SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3020

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3/2021

Nº Processo: 25/2021. Dispensa de Licitação nº 25/2021. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 14.844.117/0001-66. Contratado: DUETO TECNOLOGIA LTDA. Objeto: serviço de locação mensal de Sistemas de Gestão Pública, com Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, de forma emergencial, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 180 dias. Valor Total: R$ 16.505,70 (dezesseis mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos). Data de Assinatura: 11/03/2021.

MARCIA ROSSATTO FREDI,
Presidente do COMAJA.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:3F35547A

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 30/2021. Dispensa de Licitação nº 26/2021. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 14.844.117/0001-66. Contratado: HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA ME. Objeto: serviço de locação mensal de Cessão de uso de sistema de faturamento de serviços de saúde, de forma emergencial, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 180 dias. Valor Total: R$ 9.888,60 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 11/03/2021.

MARCIA ROSSATTO FREDI,
Presidente do COMAJA.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:D7EA9BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE ATÉ (12) MESES,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de17 de julho de 2002, Decreto 1024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 11 de março de 2021.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:29D50B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11944, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAl

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 24 de fevereiro de 2021, o Sr. **ADILSON LUIZ SCHMIDT,** ocupante do Cargo Operador de Máquinas, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, percebendo subsídio.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 24 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 1º DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CBABF177

SETOR ADMINISTRATIVO
ALTERA MEMBROS QUE CONPOEM A COMISSÂO ESPECIAL DE AVALIAÇÂO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 11945, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

-ALTERA MEMBROS QUE COMPOEM A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.289, de 12 de março de 1999;
CONSIDERANDO a redação do artigo 41, parágrafo 4º, da CF/88, dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
RESOLVE:
ALTERAR membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, destinada ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição de estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal:

- **Micheli Elis Schneider .....** Fiscal Tributária
- **Jaime Froehlich .....** Agente Administrativo Auxiliar
- **Isabel Cristina Timm .....** Nutricionista
- **Diego Luís Klein .....** Técnico Agrícola
- **Cecilia Liesenfeld Krever .....** Professora

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F1985633

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 11947, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

- CONVOCA PROFESSOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, o Professor Municipal, Sr. **ALEXSANDRO PACOFF,** ocupante do cargo de professor, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José e São Pedro, percebendo Difícil Acesso Mínimo/Médio.
Revoga as disposições em contrarias e em especial a Portaria nº 11912 de 17 de fevereiro de 2021 e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:665A96EB

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

PORTARIA Nº 11948 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

- DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Designa para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alecrim, Senhora **GEISIANE DE LIMA**, matrícula nº 1066.
Parágrafo Único: O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro ou substituto.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alecrim – RS, os Servidores Municipais:
Maicom Luis Rezer Matrícula nº 1034
Adilson Luis Schmidt Matrícula nº 265
Diego Luis Klein Matrícula nº 570
Parágrafo Único: O edital indicará membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de (03) três integrantes.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrarias e em especial a Portaria nº 11855 de 20 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:FE90FEA2

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 11949, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **CÁTIA LOUVANI WEBER**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.
Revoga as disposições em contrarias e em especial a Portaria nº 11915 de 17 de fevereiro de 2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:4BD5785B

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 11950, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **DEISI MARILEI BACK,** ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, percebendo Difícil Acesso Médio e Unidocência.
Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11916 de 17 de fevereiro de 2021 e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CF9DF28E

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 11951, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **GABRIELA FÁTIMA SPOHR,** ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Linha Alecrim, percebendo Difícil Acesso Mínimo.
Revoga as disposições em contrarias e em especial a Portaria nº 11919 de 17 de fevereiro de 2021 e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C307419B

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 11952, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

-CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **GRACIELE MARIA MERTENS SOARES,** ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, percebendo Difícil Acesso Médio.
Revoga as disposições em contrarias e em especial a Portaria nº 11920 de 17 de fevereiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:74A01B22

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 11953, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

-CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **ILDECI I. S. KOWALSKI**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, com difícil acesso Minimo.
Revoga as disposições em contrarias e em especial a Portaria nº 11921 de 17 de fevereiro de 2021 e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:856F4A24

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 11954, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

-CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **VERZANI MARIA SCHMITT PALCZYKOWSKI,** ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, percebendo Difícil Acesso Mínimo.
Revoga as disposições em contrarias e em especial a Portaria nº 11928 de 17 de fevereiro de 2021 e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:927CF09D

SETOR ADMINISTRATIVO
REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO PROFESSORES

PORTARIA Nº11955 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO PROFESSORES -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
REVOGAR, a contar desta data, as Portarias nºs 11935 e 11936 de 17 de fevereiro de 2021 que convoca professores.
Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE MARÇO 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:88FBA10B

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11956, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.
RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 02 de março 2021, a Servidora Municipal, Sra. **ALINE MARASCA**, atendendo requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 217/2021 de 02 de março de 2021, matricula nº 921, do Cargo de Professora (SÉRIES INICIAIS), nomeado através da Portaria nº 10439 de 24 de fevereiro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9D387681

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERRESSES PARTICULARES A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11957, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERRESSES PARTICULARES A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061, de 28 de setembro de 1994, Artigo 106.
RESOLVE:
CONCEDER, atendendo requerimento de protocolo nº 216, de 02 de março de 2021, desta Prefeitura Municipal, **Licença para Tratar de Interesses Particulares por até 02 anos** para a Servidora Municipal, Sra. ALINE MARASCA, ocupante do Cargo de Professora (Educação Infantil), matricula nº. 899, a contar de 02 de março 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8D5B3B7F

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORES PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 11958, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDORES PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, por força da necessária adoção de medidas de prevenção, controle e redução de danos oriundos da situação de emergência em saúde pública causada pelo coronavirus – COVID-19 e, especialmente em consideração ao Decreto nº 55.771 do Governador do Estado, de 26 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
DESIGNAR, o(a)s Senhores(as) Micheli Elis Schneider, Girnei Luís Dirings e Gilberto Adair Minks, todos Servidores Públicos Municipais, para as atividades de orientação, controle e fiscalização das medidas sanitárias constantes dos decretos estadual e local, além dos profissionais da saúde e assistência social.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 27 fevereiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:BF05BD80

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11959, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 1º de março de 2021, o Servidor Municipal, Sr. **GIRNEI ROSSAROLLA**, ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:ECB40A14

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11960, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 1º de março de 2021, o Servidor Municipal, Sr. **ALTEMIR SALVIO SCHALLENBERGER**, ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo gratificação de motorista de transporte escolar.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar dia 1º de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8895830A

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11961 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 1º de março de 2021, o Sr. **LUIS VITORIO BEN DE MOURA,** para o cargo de Secretário Municipal da Administração, CC4, percebendo subsídio.
Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11763 de 07 de janeiro de 2021 e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:099B5B96

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL REFOANDO N°11764

PORTARIA Nº 11962 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 1º de março de 2021, o Sra. **SENO FANK,** para o Cargo de Assessor de Relações Institucionais e Comunitárias, CC5, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo subsídio.
Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11764 de 01 de janeiro de 2021 e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9FACA3F4

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL Nº 11785

PORTARIA Nº 11963 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 1º de março de 2021, o Sr. **GILBERTO ADAIR MINKS,** para o cargo de Secretário Municipal da Saúde, CC4, percebendo subsídio.
Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11785 de 07 de janeiro de 2021 e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE MARÇO DE 2021

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:37DFD8B1

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL Nº 11789

PORTARIA Nº 11964 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores:
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 1º de março de 2021, o Sr. VALDIR RAMBO**,** para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, CC4, percebendo subsídio.

Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11789 de 07 de janeiro de 2021 e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE MARÇO DE 2021

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:E5D8504A

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL Nº 11815

PORTARIA Nº 11965 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 1º de março de 2021, o Sr. **DANIEL ZWIRTES,** para o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto, CC4, percebendo subsídio.
Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11815 de 08 de janeiro de 2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9092EF7F

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL Nº 11901

PORTARIA Nº 11966, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores:
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 1º de março de 2021, o Sr. **MILTON ESCHER,** ocupante do Cargo de Vigilante, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, CC4, percebendo subsídio.
Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11901 de 09 de fevereiro de 2021 e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A54FA0CC

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11967 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 1º de março de 2021, a Sra. **GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER,** ocupante do Cargo de Professora, para exercer o Cargo de Secretária Municipal da Educação e Cultura, CC4, percebendo subsídio.
Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11897 de 08 de fevereiro de 2021 e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE MARÇO DE 2021

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:882269FA

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAR SERVIDOR MUNICIPAL Nº 11897

PORTARIA Nº 11967 DE 03 DE MARÇO DE 2021.
- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 1º de março de 2021, a Sra. **GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER,** ocupante do Cargo de Professora, para exercer o Cargo de Secretária Municipal da Educação e Cultura, CC4, percebendo subsídio.

Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11897 de 08 de fevereiro de 2021 e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE MARÇO DE 2021

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:86B01896

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAR SERVIDOR MUNICIPAL Nº 11895

PORTARIA Nº 11968, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 1º de março de 2021, o Sr. **ROQUE WILSON BECKER,** ocupante do Cargo de Agente Administrativo, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Finanças, CC4, percebendo subsídio.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2021.
Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11895 de 08 de fevereiro de 2021 e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE MARÇO DE 2021

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F4B944BE

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE LICENCIADOR AMBIENTAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11969 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE LICENCIADOR AMBIENTAL DO MUNICÍPIO -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/94, Lei 1.295/99 e Lei 2.087, 18 de junho de 2010 e Lei 2.287 de 18 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 17 de fevereiro de 2021, o servidor Municipal, Sr. **MARIVANDO LENA LAMBERTI**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo – Inscrito no CREA sob nº 23.217, para exercer da Função de Licenciador Ambiental do Munícipio, percebendo para tal a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial correspondendo a 60% (sessenta por cento) da remuneração do Padrão 08, Classe "A", do Quadro de Salários do Executivo Municipal de Alecrim.
Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11875 de 29 de janeiro de 2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 04 DE MARÇO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:666B31DE

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL Nº 11812

PORTARIA Nº 11970 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 1º de março de 2021, a Sra. **LISSANDRA ELISA SCHAEDLER,** para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, CC4, percebendo subsídio.
Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11812 de 08 de fevereiro de 2021 e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 04 DE MARÇO DE 2021

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5673FB58

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 03/2021
O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 03 de 2021, tipo, registro de preço, modo de disputa fechado, que tem como objeto aquisição de pneus novos, conforme solicitação da secretária de Obras e Infraestrutura. Recebimento das propostas: no período de **12/03/2021 até 24/03/2021 às 08:30h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **24 de março de 2021 às 09:00h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 12 de março de 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:3D0272A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares para atendimento dos programas da Atenção Básica e PADU São Sebastião do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 8:00 (oito) horas, do dia 25 do mês de março do ano de 2021**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 11 de março de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1929D7D5

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais escolares para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati e Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel do município de Alegria -RS. Pregão Presencial N°009/2021. Vigência: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos materiais o valor de R$1.865,70 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais com setenta centavos). **CONTRATADA: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELLI** Inscrita no CNPJ 91.824.383/0001-78. Data:10.03.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2094AF27

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais escolares para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati e Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel do município de Alegria -RS. Pregão Presencial N°009/2021. Vigência: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos materiais o valor de R$ 2.360,31 (dois mil trezentos e sessenta reais com trinta e um centavo). **CONTRATADA: CESAR AUGUSTO BRIKALSKI WACHTER ME** Inscrita no CNPJ 37.441.830/0001-64. Data:10.03.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C6EF4045

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais escolares para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati e Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel do município de Alegria -RS. Pregão Presencial N°009/2021. Vigência: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos materiais o valor de R$ 6.783,55 (seis mil setecentos e oitenta e três reais com cinquenta e cinco centavos). **CONTRATADA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA** Inscrita no CNPJ 20.992.564/0001-65. Data:10.03.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C2D75960

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais escolares para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati e Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel do município de Alegria -RS. Pregão Presencial N°009/2021. Vigência: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos materiais o valor de R$1.980,25 (um mil novecentos e oitenta reais com vinte e cinco centavos). **CONTRATADA: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** Inscrita no CNPJ. 20.058.175/0001-67 Data:10.03.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CD071AF7

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais escolares para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati e Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel do município de Alegria -RS. Pregão Presencial N°009/2021. Vigência: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos materiais o valor de R$ 6.936,80 (seis mil novecentos e trinta e seis reais com oitenta centavos). **CONTRATADA: PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E**

SERVIÇOS LTDA-EPP Inscrita no CNPJ. 37.076.968/0001-01 Data:10.03.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:475D26BB

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais escolares para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati e Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel do município de Alegria -RS. Pregão Presencial N°009/2021. Vigência: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos materiais o valor de R$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais).**CONTRATADA PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP** Inscrita no CNPJ.08.863.707/0001-33 Data:10.03.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6361FAA2

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais escolares para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati e Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel do município de Alegria -RS. Pregão Presencial N°009/2021. Vigência: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos materiais o valor de R$ 6.955,40 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais com quarenta centavos).**CONTRATADA T. DOS SANTOS MORAIS LTDA** Inscrita no CNPJ. 35.449.721/0001-68 Data:10.03.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FBC7241F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais escolares para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati e Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel do município de Alegria -RS. Pregão Presencial N°009/2021. Vigência: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos materiais o valor de R$ 7.892,60(sete mil oitocentos e noventa e dois reais com sessenta centavos).**CONTRATADA TAIS DAIANA MASSIRER 02193966044** Inscrita no CNPJ. 28.580.100/0001-53 Data:10.03.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C6F8AC45

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais escolares para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati e Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel do município de Alegria -RS. Pregão Presencial N°009/2021. Vigência: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos materiais o valor de R$1.335,55 (um mil trezentos e trinta e cinco reais com cinquenta e cinco centavos). .**CONTRATADA VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA ME** Inscrita no CNPJ. 22.783.106/0001-41 Data:10.03.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1D287B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca **os candidatos abaixo relacionados**, aprovados em Concurso Público, através do Edital 002/2017, para procederem aos trâmites legais referentes às nomeações que haviam sido suspensas pelo Decreto Municipal nº 051/2020. Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 9:00 às 14:30.

Em razão das medidas decorrentes da Covid-19, o comparecimento deverá ser agendado em tempo hábil, através do telefone 51 30448548. O não comparecimento será considerado como desistência do concurso.

Nome	Colocação	Cargo	Edital
Aline de Lima Aguirre	216º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Andrenice de Amorim Pinarelo	251º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Carina de Lima Flores	220º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Carmen Luz Miranda	89º Lugar	Professor de Educação Infantil	002/2017
Caroline Buchhorn Nunes	250º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Claudete Zalony Pereira	254º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Daisy da Silva Mello	242º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Elizandra Souza Marinho	236º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Gilcimara Avila dos Santos	237º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Gisele Rieger Pinto Barbosa	92º Lugar	Professor de Educação Infantil	002/2017
Gislaine Martins de Melo	98º Lugar	Professor de Educação Infantil	002/2017
Graciela Gomes Palacios	18º Lugar	Professor de Língua Portuguesa	002/2017
Guilherme Franco Miranda	22º Lugar	Professor de Ciências	002/2017
Ivanaete Aparecida Silva Oliveira	244º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Ivanir de Oliveira	226º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Jaline Oliveira dos Santos	214º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Janaina Eugênio Patrício Verdum	99º Lugar	Professor de Educação Infantil	002/2017
Juliane Andressa Alves Nunes	218º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Karen Luciana Gambatto da Silveira	234º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Letícia Loredana Schulz Brum	240º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Lídia Pacheco Gomes	97º Lugar	Professor de Educação Infantil	002/2017
Madalena Pfeiffer	230º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Maiara Oliveira da Rocha	96º Lugar	Professor de Educação Infantil	002/2017
Marcelo Alves Soares	10º Lugar	Professor de Língua Estrangeira - Inglês	002/2017
Márcio Passos de Azambuja	17º Lugar	Professor de Língua Portuguesa	002/2017
Monique Vieira Botelho Machado	222º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Nathalia Alves Borges	219º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Patrícia Pereira Tapia	232º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017

Pricila Costa de Oliveira	231º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Priscila da Conceição Rondam	241º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Regina Loeci Pereira Sartoni	235º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Rosana da Silva Reis	233º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Roseli da Silva Coimbra	249º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Sandra Coimbra Rodrigues	19º Lugar	Professor de Língua Portuguesa	002/2017
Tatiana de Morais Martins	224º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Tatiana Flores de Flores	87º Lugar	Professor de Educação Infantil	002/2017
Vânia Machado Barbosa Paseto	246º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Verene da Silva	245º Lugar	Professor de Anos Iniciais	002/2017
Vivian Cristina Bernsmuller	21º Lugar	Professor de Ciências	002/2017
Viviane da Silva Pereira	88º Lugar	Professor de Educação Infantil	002/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:CD5C9450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 045

DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A NOMEAR OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO "

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições e com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a suspensão de todas as novas nomeações de servidores, definidas pela edição do Decreto Municipal nº 051/2020, em razão da decretação do estado de calamidade pública no Município pela pandemia da COVID 19;

CONSIDERANDO, entretanto, a necessidade de recompor o quadro do magistério público municipal para o ano letivo de 2021, para as atividades eduicativas tanto virtual, quanto presencial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada as nomeações dos professores da rede municipal de ensino, as quais ficaram suspensas, conforme Decreto Municipal nº 051/2020, em decorrência da decretação de estado de calamidade pública no município em razão da pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. No caso de necessidade, desde que devidamente comprovada, fica autorizada novas nomeações de servidores para o magistério no decorrer do exercício de 2021 a fim de atender as crescentes demandas na rede municipal de ensino, tanto para as atividades escolares de modo virtual, quanto presencial.

Art. 2º. Os prazos e demais requisitos legais para a nomeação e o exercício da função pública serão fixados em edital próprio, observados as regras dispostas na Lei Municipal nº 730/94.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:3E7C0385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 08/03/21:
Autuado: **RPL CLINICA E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
Data da Autuação: 29/09/20
CNPJ: 16.569.126/0001-11
Processo: 28721/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 10 c/c Artigo 23 e 32 da RDC/ANVISA 63/2011; 2) Artigo 3º da Lei 13.589/18 c/c Artigo 35 da RDC/ANVISA 63/2011; 3) Artigos 36 da RDC/ANVISA 63/2011; 4) Artigo 15 da RDC/ANVISA 15/12; 5) Artigo 35 c/c item 3.10 da Norma Técnica de Biossegurança em Estabelecimentos Odontológicos e Laboratórios de Prótese Dentária no RS – Anexo da Portaria 40/00 da RDC/ANVISA 63/2011; 6) Artigo 36 c/c 59 da RDC/ANVISA 63/2011 c/c Manual de SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE Higienização das mãos; 7) Artigo 5 c/c artigo 31 da RDC/ANVISA 222/2018;8) Art. 51 da RDC/ANVISA 63/2011; 9) Item 9.7 c/c Item 4.2 do Anexo I da Portaria 500/2010 e c/c Item 7.17 da Norma Técnica de Biossegurança em Estabelecimentos Odontológicos e Laboratórios de Prótese Dentária no RS; 10) **Portarias SES 274 e 284/20 em face da constatação da seguinte irregularidade** tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:FBE8DA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°319/2021

05/03/2021 - Portaria nº 319/2021 - PRORROGAR a Portaria nº 143/2021, do servidor MARCELO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 210, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 08/02/2021 a 09/04/2021, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6B199799

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Contrato Nº..: 003/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratado...: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
Valor.....: R$ 27.731,25 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 04/03/2021 Término: 05/04/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2021

Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.32.00.00.00.00 (945)
Objeto.....: COMPRA DE TESTE COVID-19 POR SWAB NASOFARINGE CONFORME SEGUE: TESTE RÁPIDO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO SARS-CoV-2 (Ag).

Arroio dos Ratos, 11 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CD267CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4204

DECRETO EXECUTIVO Nº 4204 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Suspende o Transporte Escolar do Município.

DARCI SALLET, Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais;

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o transporte escolar do Município, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser reiniciado antes, caso houver determinação do Governo do Estado ou do Tribunal de Justiça, no sentido de retomada das aulas presenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MARÇO DE 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MARÇO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:3CE68C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2021

PORTARIA Nº 207/2021

Revoga a Portaria nº 549/2020 de 07 de Julho de 2020 e Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação de Augusto Pestana-RS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1210 DE 18 DE Novembro de 2008, **Revoga** a Portaria nº 549/2020 de 07 de Julho de 2020 e **Nomeia** os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação de Augusto Pestana-RS:

Secretaria Municipal de Educação:
Camila Mariane Müller Vieira;
Ana Luiza Schneider.

Secretaria Municipal de Saúde:
Fernanda Bortolini Hass;
Marinês Teresinha Barasuol.

Secretaria Municipal de Finanças:
Fábio Rafael Felten;
Pedro Gilmar Vidor.

Magistério Público Municipal:
Rosenara Matte Vidor;
Ernelda Boff Sartori

Magistério Particular:
Mônica Pinz Alves;
Cheila Müller Goergen.

Diretores do Ensino Público Municipal:
Geisa Winskoski Scheuermann;
Tassiana Raquel Mânica.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-COMDICA:
Bruna Zanetti Silva;
Eliria Huth dos Reis.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Alexandre G. Wrasse;
Fábio Vandré Pellenz.

Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais:
Joice Fátima Desordi;
Laís Denise Stleglich.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MARÇO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:3BFB2EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias a Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 14 de março de 2021 a 12 de abril de 2021 (30 dias), a Conselheira Tutelar Jéssica Fabro de Lima**,** sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro 2020 a 09 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 11 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:40129F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 75/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 75/2020

Termo de prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. MAICOM BATTISTI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.326 de 03 de junho de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MAICOM BATTISTI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 025.380.070/62 e RG nº 1099344846, residente e domiciliado na Rua Gaspar Martins, 420, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de setembro de 2020, prorrogado até 31 de agosto de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.326 de 03 de junho de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 01 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MAICOM BATTISTI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:15346029

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 76/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 76/2020

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. CLEDIR DA SILVA LINHARES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.336 de 26 de agosto de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **CLEDIR DA SILVA LINHARES**, brasileiro, casado, CPF nº 033.683.760/71, RG nº 7107498805, residente e domiciliado na localidade de Vila Nova, interior, Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 03 de setembro de 2020, prorrogado até 31 de agosto de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.336 de 26 de agosto de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 03 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEDIR DA SILVA LINHARES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D60BE0BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 77/2020.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 77/2020

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. JANDIR GRITTI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.336 de 28 de agosto de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas léguas, Interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JANDIR GRITTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 310.470.500/30 e RG nº 7033093027, residente e domiciliado na Rua Ceferino Barbosa, nº 114, centro, de Barros

Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 09 de setembro de 2020, prorrogado até 08 de setembro de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.336 de 28 de agosto de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 09 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JANDIR GRITTI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:37F21241

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 78/2020.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 78/2020

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ANTONIO OLAIR CARLESSO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.336 de 26 de agosto de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ANTONIO OLAIR CARLESSO**, brasileiro, casado, CPF nº 450.447.400/04, RG nº 2036859417, residente e domiciliado na Rua Tiradentes,164, centro, Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 11 de setembro de 2020, prorrogado até 10 de setembro de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.336 de 26 de agosto de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 11 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANTONIO OLAIR CARLESSO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B461C2B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 30 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA a Senhora EDUARDA DE FREITAS BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR,** a contar de 08 de março de 2021, a Senhora **EDUARDA DE FREITAS BORGES**, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, e Lei Municipal nº 1.309 de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AA30E1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 31 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA a Senhora KARINE DOS SANTOS BORGES, no Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 08 de março de 2021, a Senhora **KARINE DOS SANTOS BORGES**, no Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, e Lei Municipal nº 1.309 de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2035B80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 32 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA a Senhora BIANCA ARAUJO DA COSTA, no Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 08 de março de 2021, a Senhora **BIANCA ARAÚJO DA COSTA**, no Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº 1.309 de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FFE5655D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 33 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA a Senhora NILVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, no Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 08 de março de 2021, a Senhora **NILVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, no Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº 1.309 de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:85A2C093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 34 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA a Senhora FABILA PAOLA LEITE para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 10 de março de 2021, a senhora **FABILA PAOLA LEITE** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº 1.309, de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 10 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de março de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CA8D3AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Quarto Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 001/2021. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, CNPJ: 07.551.295/0001-33. Objeto: Fornecimento de óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10. Ficam reequilibrados os valores conforme segue: 1 - Óleo diesel S500, R$ 3,62, 2 - Óleo diesel S10, R$ 3,65. Assinatura: 11/03/2021.

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:2F776CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 007/2021

Modalidade: DISPENSA nº 007/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e etc. **Contratada:** Storage Doc – Serviços de Assessoria e Projetos LTDA. CNPJ n. º 24.720.010/0001-60. **Valor total:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. **Prazo de contratação:** de 1º de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Braga/RS, 12 de março de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:47E2FB23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 008/2021

Modalidade: DISPENSA nº 008/2021. **Objeto:** Contratação de serviços para conserto do sistema de injeção de combustível de caminhão da frota municipal. **Contratada:** Bombas Injetoras Missões LTDA. CNPJ n. º 10.626.598/0001-82. **Valor total:** R$ 9.740,90 (nove mil, setecentos e quarenta reais com noventa centavos). **Prazo de entrega:** em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

Braga/RS, 12 de março de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:E7DC9C99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2021. **Objeto:** Termo de Colaboração com o objetivo de viabilizar o provimento das demandas públicas de atendimento as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas do município de Braga RS. **Contratada:** APAE Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Braga RS-- CNPJ nº 08.412.123/0001-41. **Valor mensal:** R$ 13.992,00 (treze mil novecentos e noventa e dois). **Valor total:** R$ 167.904,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e quatro reais). **Prazo de contratação:** 12 (doze) meses.

Braga/RS, 12 de março de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:2B006257

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2021 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 012/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2021, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de cestas básicas destinadas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital de Licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 25/03/2021 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 12 de março de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:119EF42D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, CNPJ 04.201.003/0001-44
OBJETO: Aquisição de equipamentos para triagem de resíduos sólidos urbanos.
VALOR:

Item	Descrição	Qtd	Valor (R$)
01	Moega de abastecimento da esteira	01	55.000,00
02	Esteira de alimentação inclinada	01	40.000,00
03	Plataforma de operação/mezanino para esteira de triagem	01	77.200,00
04	Esteira para triagem	01	110.000,00
05	Esteira articulada	01	31.910,00
06	Painel de comando	01	18.890,00
TOTAL			333.000,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, de 26/02/2021 até 28/03/2021.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D49E6517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.993.698/0001-07
OBJETO: Aquisição de bomba injetora de contrastes radiológicos para tomografia computadorizada.
VALOR: R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, de 01/03/2021 até 30/04/2021.

Campo Bom, 01 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E9D36D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ECOINSET SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 20.359.364/0001-70
OBJETO: Serviço de imunização contra morcegos na EMEF CEI.
VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Campo Bom, 05 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:39E01629

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GRUPO EDITORIAL SINOS SA, CNPJ 91.665.570/0001-56
OBJETO: Vinte assinaturas semanais do Jornal NH, nas versões impressa e digital, a ser distribuído nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 01/03/2021 até 01/09/2021.

Campo Bom, 01 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8519B503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 26.377.984/0001-18
OBJETO: Reforma e ampliação da EMEI Chapeuzinho Vermelho.
VALOR: R$ 804.890,83 (oitocentos e quatro mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), sendo R$ 547.218,93 (quinhentos e quarenta e sete reais e duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos) de material e R$ 257.671,89 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da data de recebimento da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 05 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7371C153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 008/2021, DE 12/03/2021.

O Município de Campo Bom, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições regimentais, **TORNA PÚBLICO** e de conhecimento dos interessados, que, mediante o presente edital, estabelecerá as diretrizes do processo de inscrição, matrícula e transferência de crianças integrantes da modalidade Creche, Níveis 1, 2, 3 e 4 na Educação Infantil, para o **Ano Letivo de 2021**, nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Campo Bom.

O instrumento será regido pela **Lei nº 9.394/96 e Lei Municipal nº 4.433/2015, que estabelece critérios para a admissão de alunos nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e pelo Regimento Padrão das escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom** aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa estabelecer os procedimentos de inscrição e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis, atendimento, matrícula e transferência de crianças integrantes da modalidade de ensino - creche, Níveis 1, 2, 3 e 4 na Educação Infantil para o **Ano Letivo de 2021** nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394/96 e na Lei Municipal nº 4.433/2015, que fixa critérios para o ingresso nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil.

1.2. Poderão participar do processo de inscrição, matrícula e transferência apenas **as famílias residentes no Município de Campo Bom**, interessadas em garantir e concorrer a uma vaga para o atendimento de crianças integrantes da creche, Nível 1, Nível 2, Nível 3 e Nível 4 na Educação Infantil para o **Ano Letivo de 2021**, nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Campo Bom.

2. DO CRONOGRAMA

Processo de inscrição Etapa 1		
FASE	**DATA**	**LOCAL**
Divulgação do número de vagas disponíveis	**12/03/2021**	Publicado no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br
Período de Inscrições	**15 a 17/03/2021**	Site da Prefeitura
Análise da inscrição pela Comissão de Matrícula	**18 a 23/03/2021**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Devolutiva para as Famílias / Divulgação da Classificação	**24/03/2021**	Site da Prefeitura
Matrícula e apresentação de documentos na escola (com agendamento via contato telefônico pela direção da escola)	**25 e 26/03/2021**	Escolas Municipais de Educação Infantil
Processo de inscrição Etapa 2		
FASE	**DATA**	**LOCAL**
Divulgação do número de vagas disponíveis	**11/06/2021**	Publicado no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br
Período de Inscrições	**14 a 16/06/2021**	Site da Prefeitura
Análise da inscrição pela Comissão de Matrícula	**17 a 22/06/2021**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Devolutiva para as Famílias / Divulgação da Classificação	**23/06/2021**	Site da Prefeitura
Matrícula e apresentação de documentos na escola (com agendamento via contato telefônico pela direção da escola)	**24 e 25/06/2021**	Escolas Municipais de Educação Infantil
Processo de inscrição Etapa 3		
FASE	**DATA**	**LOCAL**
Divulgação do número de vagas disponíveis	**10/09/2021**	Publicado no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br
Período de Inscrições	**13 a 16/09/2021**	Site da Prefeitura
Análise da inscrição pela Comissão de Matrícula	**16 a 21/09/2021**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Devolutiva para as Famílias / Divulgação da Classificação	**22/09/2021**	Site da Prefeitura
Matrícula e apresentação de documentos na escola (com agendamento via contato telefônico pela direção da escola)	**23 e 24/09/2021**	Escolas Municipais de Educação Infantil

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1 A inscrição para ingresso na rede municipal **não é uma garantia de vaga**, mas, por meio dela, as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis nas Unidades de Ensino, conforme os critérios estabelecidos, respeitando a capacidade de atendimento das turmas de cada instituição escolar.

l- a classificação dos inscritos se dará conforme critérios de prioridade, seguindo esta ordem:

a) com deficiência;
b) em situação de vulnerabilidade social, como tal consideradas aquelas submetidas à abrigamento na Casa de Passagem Querubim, e, a seguir, aquelas cujo responsável legal estiver inscrito no Programa Federal Bolsa Família ou no Programa Primeira Infância Melhor - PIM;
c) menor grau socioeconômico familiar;
d) cujos responsáveis legais sejam menores de 18 (dezoito) anos, e estejam frequentando alguma unidade escolar;

3.2 A inscrição será realizada no período de 15 e 17 de março de 2021: etapa1, 14 a 16 de junho de 2021: etapa2 e 13 a 16 de setembro de 2021: etapa 3. A inscrição será on-line, através do Sistema

Educação, cujo link de acesso será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal http://www.campobom.rs.gov.br/.
3.3 Será necessário ter em mãos documentos dos candidatos à vaga, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais. Ao término da inscrição, ler atentamente as orientações e anotar o código de inscrição para consultar a devolutiva da inscrição.
3.4 O município disponibilizará os Telecentros Comunitários para quem não tiver acesso, situados nos seguintes espaços:
§ Espaço Cultural Dr. Liberato:
Rua dos Andradas, 65 – Centro Fone: 3597 4547
§ Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU
Rua Limeira, 315 – Loteamento Bem-Viver Fone: 3597 4752
§ Centro Administrativo:
Av. Independência, 800 - Centro
3.5 Para inscrever-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:
a) ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
b) acessar o link da inscrição;
c) preencher, total e corretamente, o cadastro, responsabilizando-se pela veracidade das informações.

3.6 O responsável pelo cadastro poderá inscrever-se em 03 **unidades de ensino** da Rede Pública Municipal.

3.7 Para o Ingresso na Educação Infantil, será considerada a **idade mínima de quatro meses.**

3.8 Cada Nível corresponderá a uma faixa etária, de acordo com a data de nascimento:
Nível 1- 01/04/20 A 31/03/21
Nível 2- 01/04/19 A 31/03/20
Nível 3- 01/04/18 A 31/03/19
Nível 4- 01/04/17 A 31/03/18

3.9 Para concorrer às vagas para o **Ano Letivo de 2021**, todas as famílias deverão obrigatoriamente realizar a inscrição on-line.

3.10 Serão de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também o correto preenchimento do cadastro da inscrição, sob as penas da lei.

3.11 Os inscritos não contemplados permanecerão em lista de espera, aguardando o chamamento de acordo com a disponibilidade de vagas ao longo do ano letivo de 2021.

3.12 Não serão aceitas inscrições que não preencherem o respectivo formulário de forma completa e correta, ou não constar todas informações exigidas, ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.

3.13 Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem a inscrição, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4 DAS VAGAS

4.1 Número de vagas disponíveis será publicado no endereço eletrônico **www.campobom.rs.gov.br** e nas Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme cronograma, o que determinará quantos alunos poderão ser convocados para matrícula de acordo com a capacidade de atendimento das Unidades Escolares.

5 DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.1 Comissão de Matrícula é composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme portarias municipais de nomeação.

6 COMPETE EXCLUSIVAMENTE À COMISSÃO DE MATRÍCULA:

a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas.
b) Realizar análise da inscrição feita pelos pais e/ou responsáveis legais e dar autenticidade aos mesmos.
c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no Cadastro.
d) Receber e verificar as denúncias encaminhadas ao **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM** referentes à comprovação de informações no Protocolo do Centro Administrativo.
e) Aprovar as inscrições ou desclassificar, observado o disposto neste Edital.
f) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas na unidade quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
g) Dirimir questões não previstas neste Edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação para concessão de vaga será feita a partir da análise da documentação e da ficha de cadastro socioeconômico, aplicando a seguinte fórmula para cálculo do Índice de

IC = RBMGF/NIGF

Classificação – IC.
IC = Índice de Classificação
RBMGF = Total da Renda Bruta Mensal do Grupo Familiar (todos tipos de recebimentos percebidos pelo grupo familiar, inclusive os que recebem seguro desemprego no ato da convocação);
NIGF = Número de Integrantes do Grupo Familiar

7.2 O representante legal responde judicialmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, sendo que os demais entes do grupo familiar responderão solidariamente pela veracidade das informações e documentos que vieram a ser apresentados no processo de realização de cadastro de inscrição.

8 DO EMPATE

8.1 Em caso de empate, será considerada a ordem de inscrição.

9 DO ATENDIMENTO

9.1 A composição das turmas terá como parâmetro a idade das crianças.

9.2 O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico, a existência da turma e atendimento, a fim de assegurar a qualidade da educação de acordo com o Regimento Padrão das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

10. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Após o prazo de inscrições, os responsáveis deverão consultar a devolutiva das inscrições (conforme datas no cronograma), que será divulgado no site: http://www.campobom.rs.gov.br/, por nível em ordem alfabética do nome do inscrito. Para efetivar a matrícula, é obrigatória a entrega dos documentos listados no Item 12 deste edital, na escola em que a vaga for destinada, no período de:
§ 25 e 26/03/2021: etapa 1;
§ 24 e 25/06/2021: etapa 2;
§ 23 e 24/09/2021: etapa 3.

10.2 A Classificação será publicada no endereço eletrônico **www.campobom.rs.gov.br, no átrio do Centro Administrativo Municipal e nas Escolas Municipais de Educação Infantil.**

10.3 Após a divulgação da classificação, é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais da criança dirigir-se à escola onde foi concedida a vaga, durante o período de 25 e 26/03/2021: etapa 1, 24 e 25/06/2021: etapa 2 e 23 e 24/09/2021: etapa 3, e realizar a entrega de toda documentação exigida, sob pena da perda da vaga.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A efetivação da matrícula será na escola onde a vaga for destinada.

11.2 A efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega de toda documentação solicitada.

11.3 A negativa ou o não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais em firmar a matrícula acarretará na anulação da inscrição e a consequente desclassificação, ressalvado justificativa comprovando o impedimento, aceito pela Comissão de Matrícula.

11.4 Durante todo o processo de matrícula, a documentação entregue ainda poderá ser objeto de verificação quanto a sua autenticidade, sob aplicação das Leis Vigentes.

11.5 Havendo divergências nas informações, constadas posteriormente ao período de inscrição, e/ou ausência dos documentos comprobatórios que impliquem em mudança nos critérios de classificação, a matrícula não será efetivada, devendo os responsáveis legais atualizar o cadastro de inscrição, se for o caso, mediante análise da Comissão de Matrícula.

11.6 Os responsáveis legais pela criança que for matriculada deverão entregar **cópia acompanhada do original**, dos seguintes documentos, que serão analisados e confrontados com as informações prestadas no Cadastro de Inscrição.

12. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

a) Certidão de nascimento da criança, **original e cópia**;
b) Carteira de Vacina (folha da página de identificação; folha do registro de vacinações), **original e cópia**;
c) Cartão do SUS da criança**, original e cópia**;
d) Comprovante de residência, atualizado, **ÁGUA e/ou LUZ** no Município de Campo Bom **em nome dos pais ou responsáveis legais**, **original e cópia**;
e) Comprovante de trabalho e renda dos últimos três meses, original e cópia, sendo:
1. Do pai – conforme consta na certidão de nascimento **e**
2. Da mãe – conforme consta na certidão de nascimento **ou**
3. Do responsável legal – conforme consta documentação amparada em Leis Vigentes.
f) No caso de criança com deficiência deverá ser apresentado, no original, Laudo Médico emitido a menos de 90 (noventa) dias, declinando a espécie de deficiência e as eventuais restrições existentes;
g) Comprovante de benefício do Programa Bolsa Família;
h) Declaração de atendimento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, quando for o caso.

12.1 Para a comprovação da Renda Familiar, todos os integrantes (composta pelos membros da família residente sob o mesmo teto), deverão apresentar os comprovantes de rendimentos dos integrantes do grupo familiar. Não havendo a comprovação de moradores na casa, os mesmos não poderão ser adicionados ao cálculo da renda per capta.
12.2 Após análise documental, ainda poderá ser realizada avaliação social.
12.3 COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR
12.3.1 Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:
I. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), e Contracheques dos últimos três meses, ou
Declaração comprobatória de rendimentos emitida por profissional contábil;

12.3.2 Servidor Público Estatutário:
II. Contracheque dos últimos três meses;

12.3.3 Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:
III. Declaração de renda, recebida, na atividade que exerce.
IV. Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos - DECORE, emitida pelo profissional contábil.

12.3.4 Trabalhador Informal ou Eventual:
V. Declaração informando tipo de atividade que exerce, o local, horário laboral e renda média mensal, conforme modelo (**EM ANEXO**)

12.3.5 Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença no INSS:
VI. Extrato obtido via internet no site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido.

12.3.6 Estagiário:
VII. Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido (original e cópia).

12.3.7 Estudante menor de 18 anos:
VIII. Comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar.

13. COMPROVANTE DE HORÁRIO DE TRABALHO:

13.1 Declaração emitida pelo empregador ou do profissional liberal/autônomo constando o horário de efetivo trabalho diário/semanal e valor recebido mensal.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

14.1 As vagas remanescentes e/ou abertura de vagas por desistências/abandonos nas Unidades Escolares serão disponibilizadas, através de sistema própio, ou contato telefônico e/ou correspondência na residência, conforme a capacidade de atendimento.

15. DAS TRANSFERÊNCIAS
15.1 O pedido de transferência poderá ser solicitado, a partir de 1º março de 2021, no Protocolo do **Centro Administrativo Municipal de Campo Bom,** até 30 de setembro de 2021.

15.2 A transferência não se efetivará no caso caracterizado como abandono de vaga, quando a criança estiver com um período igual ou superior a trinta (30) dias ausente, sem justificativa.

15.3 Havendo a vaga na unidade escolar desejada, a transferência ora pretendida, concorrerá com as demais crianças cadastradas no Livro de Protocolo para transferência, no Protocolo do Centro Administrativo, seguindo a aordem de solicitação.

16. DAS DENÚNCIAS

16.1 As denúncias deverão ser formalizadas através de Protocolo no **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAMPO BOM** para serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula.

16.2 Durante o período de averiguação a Comissão de Matrícula designará profissional habilitado para realizar contatos telefônicos, e outros procedimentos, além de solicitar esclarecimentos adicionais mediante entrevista, visitas domiciliares e/ou documentação complementar.

16.3 A partir da comprovação de fraude, falsificação, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, a Comissão de Matrícula suspenderá a matrícula daquela vaga.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, tanto a Secretaria de Educação e Cultura como pelos interessados, após o deferimento da matrícula.

17.2 Poderá o Município de Campo Bom, através da Secretaria de Educação e Cultura, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e/ou interesse público, ou por fato

superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom e/ou Comissão de Matrícula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2021.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:063CCBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CLAUDIR LUIZ FELLES DA SILVA, CNPJ 21.953.160/0001-25
OBJETO: Locação de climatizadores de ar para o Centro Municipal de Educação, que receberá temporariamente os alunos da EMEI Guilhermina Blos.
VALOR: R$ 17.499,99 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e nove reis e noventa e nove centavos)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, de 04/03/2021 até 04/06/2021.

Campo Bom, 04 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C8FB9FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.271, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor **GILBERTO SCHIMITEZ,** matrícula nº 12660, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F43BA72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.272, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **GABRIELI SCHOFER**, matrícula nº 11801, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:08CB7D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.273, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de outubro de 2019, da servidora **ROBERTA ANDRADE ALVES,** matrícula nº 10850, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de setembro de 2016, pela Portaria nº 42.397, de 27 de setembro de 2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de outubro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:92C697BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.274, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 21 de setembro de 2020, da servidora **FLAVIANE GOMES DE AVILA,** matrícula nº 11453, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 06 de setembro de 2017, pela Portaria nº 45.080, de 04 de setembro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de setembro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:01370EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.275, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de setembro de 2020, da servidora **VALQUIRIA WINCK PACHECO,** matrícula nº 11440, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 31 de agosto de 2017, pela Portaria nº 45.035, de 29 de agosto de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de setembro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:32D5F0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor ROQUE ARNOLD, do dia 16 de Março ao dia 30 de Março, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 128/2021, pelo que lhe será convertido em pecúnia estes 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de março de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:196471A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 362/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 362/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 250.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.803/2020 (LOA), de 08 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
PROJETO: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 44.90.51.000-Obras e instalações.....R$ 250.000,00
Fonte -1115
TOTAL ..... R$ **250.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura das dotações abertas no artigo anterior serão utilizados os recursos no valor de R$ 250.00,00 (Duzentos e cinquenta e mil reais) por previsão de excesso arrecadação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 09 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2ACDD7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 363/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO N.º 363/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA O VENCIMENTO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS POR 60 (SESSENTA) DIAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 353/2021, de 15 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Cândido Godói, RS;

D E C R E T A:
Art.1º - Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias o vencimento de todos os impostos municipais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:30EF9ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº02/2021– MOTORISTA I E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO Nº02/2021– MOTORISTA I E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº 02/2021 destinado à contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o *cargo de Motorista I e Motorista de Ambulância.* O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 12 de Março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B8B75E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº03/2021– PROFESSOR III GRADUAÇÃO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO Nº03/2021– PROFESSOR III GRADUAÇÃO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº 03/2021 destinado à formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o *cargo de* PROFESSOR III GRADUAÇÃO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 12 de Março de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9BB928F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 05/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA. Propostas/Habilitações: 25/03/2021, às 14h, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Cândido Godói, RS. Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 12/03/2021.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:E922A08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Eletrônico 06/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS. Propostas/Habilitações: 26/03/2021, às 08h, no sitio: https://pregaobanrisul.com.br/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 12/03/2021.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:FD9834B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1575/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DECRETA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPPE JUNIOR RIETH, Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecida pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o Município de Capão Bonito do Sul pretende realizar a implantação de Distrito Industrial, no Distrito de Barretos;

CONSIDERANDO que o imóvel foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto Municipal nº. 1.572/2021;
CONSIDERANDO que foram realizados os levantamentos necessários, bem como a avaliação do valor do imóvel por profissional técnico, com anotação de responsabilidade técnica;

CONSIDERANDO que há utilidade pública presente no caso, sendo que está subordinado o interesse do indivíduo ao interesse da coletividade, sendo que tal interesse deve prevalecer sobre o individual;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê em seu artigo 5º inciso XXIV a desapropriação mediante a comprovação da necessidade ou utilidade pública;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, em seu artigo 5º, alínea "i" que dispõe a construção de Distrito Industrial;
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação do imóvel a seguir descrito, imóvel este destinado para construção de Distrito Industrial, imóvel de propriedade do Espólio de Etelvina Nunes de Mello:
"Uma parte ideal de terras com a superfície de 4ha. (Quatro hectares), sem benfeitorias e matos, dentro de uma área maior de 16ha., situado na localidade denominada Barretos, Km 187, confrontando com a BR 285, e na sua extremidade nordeste, indicado pela letra "A", no mapa; está a uma distância de 170,81 metros do marco quilométrico km 187; no município de Capão Bonito do Sul-RS, com as seguintes medidas lineares e confrontações: AO NORTE – por uma distância de 293,34 metros, confrontando com terras de Jayme Berthier Domingues; AO SUL – pela distância de 81,53 metros confrontando com a estrada municipal que liga a BR 285 a comunidade de Fátima dos Candeias, onde forma deflexão rumo ao noroeste pela distância de 178,18 metros, confrontando com Emilia Gargioni; A LESTE – pela distância de 732,63 metros, confrontando com a faixa de domínio da BR 285; e, AO OESTE – pela distância de 783,25 metros confrontando com terras de José Lunelli e Mario Santos.
Registrada no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula n. Av. 5 e 6/8.289, Livro 2, fls. 1 e 2.

Art. 2º - A Administração efetuará o pagamento do bem desapropriado, no valor apurado por avaliação realizada por profissional técnico.
Art. 3º - A Secretaria da Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Servirá de cobertura da presente despesa a dotação sob o número 39.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 10 DE MARÇO DE 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FERNANDO AVILA DE MELO
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:84EC6AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.546/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ARROIO DO MEIO/RS; ABRE Crédito Especial no valor de R$ 8.688,32(Oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), celebra Convênio, indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ARROIO DO MEIO/RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0002-74, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 314, município de Arroio do Meio, RS, com o objetivo de repassar recurso financeiro no valor de **R$ 8.688,32(Oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)** para estruturação de unidade COVID, com equipe médica clínica com suporte de equipe especializada(anestesiologistas) para atender a demanda de pacientes referenciados, conforme minuta de Convênio em anexo.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a entidade acima mencionada, com vigência de 30(trinta) dias, podendo ser renovado, caso haja necessidade e interesse entre as partes.
Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo a **ABRIR um Crédito Especial** no valor de **R$ 8.688,32(Oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos),** para cobertura das despesas geradas pela presente Lei, conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: 05- SEC. MUN. SAUDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107 - Assistência Medica a População
Projeto/Atividade: 2.102 - Enfrentamento Coronavírus (COVID 19)
Categoria: 3.3.50.43.00.000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso: 40 - A.S.P.S.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, em 11 de março de 2021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO Nº ...../2021

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87, neste ato representado legalmente, por seu Prefeito Municipal , Sr. Paulo César Scheidt, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Capitão/RS., de ora em diante denominado CONVENENTE, e de outro lado, a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA-HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ARROIO DO MEIO/RS, neste ato representada legalmente, pela Sra. Clair Teresinha Agnes, portador do CPF nº 251.245.529-72, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0002-74, com sede na rua Julio de Castilhos nº 314 no município de Arroio do Meio-RS, adiante denominada CONVENIADA, ajustam o presente instrumento nas seguintes cláusulas e condições, com base na Lei Municipal nº ..... e com fins de atender ao maior interesse público, ajustam as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o repasse de recurso financeiro no valor de **R$ 8.688,32(Oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)** para estruturação de unidade COVID, com equipe médica clínica com suporte de equipe especializada(anestesiologistas) para atender a demanda de pacientes referenciados.

Parágrafo único – O valor acima foi fixado tendo como base o número de habitantes do Município de Capitão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 30(trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade e interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela Dotação Orçamentária:

Órgão: 05- SEC. MUN. SAUDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107 - Assistência Medica a População
Projeto/Atividade: 2.102 - Enfrentamento Coronavírus (COVID 19)
Categoria: 3.3.50.43.00.000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso: 40 - A.S.P.S.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Pelo presente Convênio será repassado à entidade o valor de **R$ 8.688,32(Oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos),** em parcela única, a ser depositada em conta bancária da Conveniada, após a assinatura do presente Termo, conforme ordem cronológica de pagamentos do Município, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA DAS PARTES: Na execução do presente convênio serão observadas as seguintes competências:

I - Compete ao MUNICÍPIO:
a)repassar o valor objeto do presente Convênio;
b) acompanhar a aplicação dos recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde;
c) atuar como facilitador para o cumprimento das ações objeto do convênio;
d) redimensionar, sempre que necessário, o orçamento para custeio dos serviços, sendo essa uma premissa fundamental para o equilíbrio econômico financeiro do convênio;

II - Compete à CONVENIADA:
a) aplicar o valor recebido na prestação de serviços do objeto proposto;
b) aplicar o recurso recebido de acordo com as determinações legais;
c) manter os serviços conveniados;

CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos deverão ser destinados exclusivamente para as finalidades constantes do presente Convênio.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio/RS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presente, vai pelas partes assinado as quais se obrigam a cumpri-lo.

Capitão/RS, ... de março de 2021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

CLAIR TERESINHA AGNES
Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital São José de Arroio do Meio

CARLOS HENRIQUE CADORE
Assessor Jurídico
OAB/RS Nº 103.518

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F84B6EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que dia 24/03/2021, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria**,** de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº

009/2021. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 11/03/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:3551B872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Empresa referente implantação de Sistema de Ensino SIM, Editora FTD, para alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 89.542,00
CONTRATADA: EDITORA FTD S A
CNPJ: 61.186.490/0001-57

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:730FBF2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de hora máquina de escavadeira hidráulica sobre esteira para serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR: R$ 12.500,00
CONTRATADA: BOTTEGA & TRENTIN LTDA
CNPJ: 18.087.936/0001-67

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:240FBBC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para EMEI São José e EMEI Bem-Me-Quer.
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0142-29

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:6F959C75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Profissional para realizar serviços de limpeza e preparo de merenda escolar aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, sendo que os serviços devem ser executados em uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, durante o período da tarde.
VALOR: R$ 7.000,00
CONTRATADA: JULIANE BUENO DOS SANTOS
CPF: 030.200.980-92

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:1F6959E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de imprensa escrita de circulação local e regional, para dar ampla divulgação as atividades da Administração Pública Municipal, sendo a divulgação/publicação semanal.
VALOR: R$ 12.000,00
CONTRATADA: JORNAL O CELEIRO LTDA - ME
CNPJ: 10.480.535/0001-60

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:4B4755EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 12 (doze) cilindros de oxigênio medicinal 7m/40 litros.
VALOR: R$ 17.040,00
CONTRATADA: SOLDA ALTOURUGUAI COM. DE GASES IND. E HOSP. LTDA
CNPJ: 94.015.757/0001-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:E3026EC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preço 02/2017
OBJETO: Fica aditado pelo período de 12 (dozes) meses, sendo que será pago o valor de R$3.500,00 (três mil, quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Do objeto: Serviços técnicos profissionais especializados para a prestação de

serviços de consultoria, assessoria, prestação de contas de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferência de recursos (SINCOV, FNS/SISMOB, SIMEC/PAR) com o objetivo de captar recursos para a realização de obras, serviços e aquisição de equipamentos para a população do Município de Chiapetta/RS.
CONTRATADA: GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI EPP
CNPJ: 12.362.578/0001-77

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:BF9FA023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 68/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 68, de 9 de março de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite até o limite de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390400000000000000.574 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 10.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2297 - Manutenção e Melhorias no Estádio Municipal
33390390000000000000.571 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390400000000000000.582 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 2.000,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390390000000000000.538 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 15.000,00
Total..... R$ 32.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390390000000000000.485 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2054 - Realização de Competições de Desporto Amador
33390390000000000000.570 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 12.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390300000000000000.350 - Material de consumo
R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390390000000000000.497 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 15.000,00
Total..... R$ 32.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AD040E9A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 09/2021 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRATRAI DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 09/2021 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto: Fica suspensa a abertura da sessão de licitação para aquisição de peças novas e/ou genuínas para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educaçãodo Município de Coronel Bicaco/RS, conforme decreto municipal nº 061/2021.

Coronel Bicaco, 11 de março de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:3B3EC4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060 DE 09 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 36.047.635/0001-91
OBJETO: Aquisição De Material De Expediente, Elétrico, Eletrônico, Processamento De Dados, Para O Exercício Fiscal De 2021, Visando A Manutenção Das Secretarias Municipais De Administração, Educação E Desporto, Saúde, Assistência Social, Turismo E Cultura E Escolas Municipais.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
ONDE SE LÊ VALOR TOTAL: R$7.320,37 (sete mil, trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos), passa a ler-se valor total R$5.835,37 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos.

Cotiporã, 09 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7ED18EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade nº 02/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível licitação para formalização de Termo de Fomento para desenvolvimento do Programa "A União Faz a Vida''. Objetivo: Temo de Fomento com a OSCIP Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – FUNDAÇÃO SICREDI, tendo por objetivo a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania. O processo de inexigibilidade justifica-se em função de não haver outro programa similar ao A União Faz a Vida, programa social cooperativo que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, em âmbito nacional, tornando-a apta a participar do mundo em que vive. Fundamento Legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com artigo 25, inciso II, e artigo13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 76 - 2007 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J

Derrubadas/RS, 09 de março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:40DADF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de calhas e demais materiais necessários para instalação no telhado do Ginásio Society. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Contratado(a)/Fornecedor(a): Telmo Antonio Ganacini. CNPJ 04.287.469/0001-04. Valor Total: R$ 5.815,20 (cinco mil e oitossentos e quinze reais com vinte centavos).

Derrubadas/RS, 11 de março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F5AC91E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) CONCEDE à servidora municipal, **JANICE ALF RUFF,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 08/03/2021 a 10/03/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE MARÇO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 08/03/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B029310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) CONCEDE à servidora municipal, **ANGELA APARECIDA TUZZIN,** Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 09/03/2021 a 22/03/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE MARÇO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 10/03/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:219CB5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), CONCEDE ao servidor público municipal, **NELCI SISTI,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **15 (quinze) dias de licença-prêmio**, a partir de 10/03/2021 a 24/03/2021, referente ao período aquisitivo de 06/07/2014 a 05/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE MARÇO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 10/03/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4DEB0524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) CONCEDE à servidora municipal, **ESTELA LUISA PEYROT,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 10/03/2021 a 23/03/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE MARÇO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 10/03/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:04CD866E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2021.

RECEPCIONA AS MEDIDAS SANITÁRIAS DISPOSTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 55.782, DE 5 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA PRETA NO PERÍODO DE 08/03/2021 A 21 DE MARÇO DE 2021, MANTEM SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O SISTEMA DE COGESTÃO REGIONAL, AMPLIA AS MEDIDAS RESTRITIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020;
CONSIDERANDOque a Região R15 e R20 que está inserido o Município de Derrubadas foi enquadrada na BANDEIRA PRETApara o período de **23/02/2021 a 21/03/2021.**
CONSIDERANDOque o Município de Derrubadas mantem rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais (SIVEP e E-SUS);
CONSIDERANDO que, independentemente das bandeiras finais, todos os 497 municípios gaúchos deverão seguir e fiscalizar a suspensão geral de atividades, incluindo estabelecimentos de atendimento ao público, reuniões, eventos, aglomerações e circulação de pessoas tanto em áreas internas quanto externas, em ambientes públicos ou privados, entre 20h e 5h, todos os dias, até o dia 21 de março de 2021;
CONSIDERANDO o crescimento exponencial de contágio de coronavírus e do pico de internações em leitos hospitalares desde o início da pandemia, o que levou ao esgotamento de UTIs em algumas regiões;
***CONSIDERANDO* a suspensão temporária do sistema de cogestão regional, por parte do Governo do Estado, que obriga os municípios a adotar os protocolos da bandeira apontada pelo Distanciamento Controlado a partir de 27/02/2021,**
***CONSIDERANDO* a determinação por parte do governo do Estado do Rio Grande do Sul, no dia (25/2), em determinar a ampliação das restrições de circulação de pessoas, a contar do dia 27/02/2021, com base no protocolo da bandeira preta, medidas ratificadas e ampliadas pelo Decreto Nº 55.782, de 5 de março de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam recepcionadas as medidas sanitárias dispostas no Decreto Estadual n**º 55.782, de 5 de março de 2021,** que mantem suspenso temporariamente o sistema de cogestão regional e amplia as medidas restritivas.

Art. 2º No Município de Derrubadas, no período de **08/03/2021 a 21/03/2021,** ficam adotados e vigerão para todas as atividades e setores, públicos e privados,os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado de acordo com o protocolo regional aprovado, estabelecidos para classificação **Bandeira Preta**, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus).

Art. 3º Fica suspenso, no período de vigência deste Decreto, o atendimento ao público nas repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços considerados essenciais, expediente interno e situações consideradas de urgência.

Art. 4º Na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento serão atendidos somente os casos de urgência e emergência, devendo serem observadas todas as medidas sanitárias de prevenção ao contágio da Covid-19, ficando suspensos os atendimentos considerados não essenciais.

Art. 5º Todas as solicitações, requerimentos que os cidadãos necessitarem apresentar aos setores da Administração, deverão ser encaminhados digitalizados, **via e-mail**, para a Secretaria e ou Departamento correspondente, nos endereços de e-mails que constam na página do Município (endereço eletrônico **www.derrubadas-rs.com.br**), ou através de contato telefônico **55 3616-3071.**
Art. 6º Permanecem suspensas, até que sobrevenha regramento específico, as aulas presenciais no âmbito da rede Municipal de Ensino, abrangendo todas as Escolas do Município.

Art. 7º Pertinente ao Parque Estadual do Turvo, permanece suspensa a visitação no período **08/03/2021 a 21/03/2021.**

Art. 8º Serviços em geral, restaurantes (à la carte ou com prato feito), lanchonetes, lancherias e bares- podem funcionar apenas com telentrega e pague e leve e não poderão funcionar no horário entre as 20h e 05h.

Art. 9º O Comércio considerado não essencial ficará com suas atividades suspensas no período de vigência deste Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 08/03/2021 a 21/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 08 DE MARÇO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 08/03/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3549FB52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 37.076.968/0001-01 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 023/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para 19/03/2021 - Assinatura: 05/03/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9021557D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 17/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 17/2021 para Contratação de empresa para construção de bocas de lobo e poços de visita. A abertura da licitação será às 09h do dia 29 de março de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:4CE6A385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2021 - RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2021

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Edital o RESULTADO DOS RECURSOS e a LISTA FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos ao Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2021.

Eldorado do Sul, 12 de março de 2021.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:0DA4691A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3030/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA MANTER CONVÊNIO DE AUXÍLIO AO HOSPITAL DE CARIDADE."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ.– 0.002 Manter convênio de Auxílio ao Hospital de Caridade
3.3.50.43.00.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais.....R$ 125.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11 – Encargos Gerais do Município

Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
373- 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 45.000,00

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proj. Ativ.– 2.108 Manutenção da Atividades do Legislativo
4- 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.....R$ 60.000,00
5- 3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

ART. 3°- Autoriza o Poder Executivo a repassar para o Hospital de Caridade de Erval Seco, 12 (doze) parcelas de R$ 25.000, 00 (vinte e cinco mil reais). Portanto, totalizando o montante de R$ 300.000, 00 (trezentos mil reais).
Par. Único: A entidade fica obrigada a prestar contas acerca dos valores recebidos, nos termos da lei.

ART. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 10 de março de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8045BDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3031/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021

"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.942/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.942/2019 de 15 de outubro de 2019 passa a ter a seguinte redação:
"As despesas do Município será de R$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) mensais pagos diretamente ao médico, para suprir as despesas de moradia, água, luz, alimentação, transporte e internet mediante termo de responsabilidade de assunção da integralidade estabelecida no convênio do Termo de Adesão do Programa Mais Médicos para o Brasil".

ART 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 10 de março de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DA3E4E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3032/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021

"Autoriza a aquisição devacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

Artigo 1.º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.
Parágrafo 1º. As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.
Parágrafo 2º. Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

Artigo 2.º Para as aquisições referidas no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizará as dotações já consignadas em orçamento.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 10 de março de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:99904F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2020 PROCESSO Nº 25/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Pelo presente termo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **87.613.212/0001-22 neste** ato representado pelo seu Prefeito Sr**. LEONIR KOCHE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.991.096/0001-90, com sede na Rua Mauá, 51, Sala 01 centro, na cidade de Maravilha-SC, neste ato assinado pelo seu Sócio/Administrador, Olmir José Meneghetti, RG nº 1230707 e CPF 477.433.879-68, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem entre si, na melhor forma de direito, aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I)DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica prorrogada a sua vigênciapor mais12 (doze) meses,a partir do dia **05 de março,**em consonância com o disposto na Lei 8666/93, em seu artigo 57 e seus incisos e parágrafos, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de acordo com o interesse público.

II)DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: Será aplicado o reajuste com base no IPCA (FGV), tendo como o percentual a ser aplicado sobre a prestação de serviços de 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete milésimos por cento), sob o valor inicial do contrato.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erval Seco, RS, 03 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO
Contratante

CONCEITO GESTÃO E GOVERNAÇA PÚBLICA LTDA
Contratada

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8AFAEFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO Nº 29/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA PROGRAMA CONSULTA POPULAR (01 PLATAFORMA RECOLHE DOURA DE FORRAGEM E 01 ULTRASSOM ANIMAL).** DATA E HORA DA ABERTURA: **ÀS 08.30H DO DIA 29/03/2021**. O PREGÃO SERÁ PROCESSADO ATRAVÉS DO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES (WWW.BLL.ORG.BR). O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 11 DE MARÇO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:95BF667D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de sinalização de trânsito e lanternas.
CONTRATO Nº 50053/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021
CONTRATADA: Dipar Ferragens EIRELI
CNPJ: 16.868.674/0001-42
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.571,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 10 de Março de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DC5BDCE3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis para dieta de pacientes diagnosticados com Covid-19.
CONTRATO Nº 50056/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
CONTRATADA: Charlei Boni
CNPJ: 28.719.518/0001-07
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.160,00
Data da assinatura: 10 de Março de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5E361993

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 033/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ENEMA GLICERINADO E ÁGUA DESTILADA
PARTICIPAÇÃO: Qualquer empresa
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 24 de Março de 2021 às 9h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 24 de Março de 2021 a partir das 10 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:417A569D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.731 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:099BD7A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.732 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BE97EDE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.733 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:64709CFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.734 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:21DE21AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.735 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F6540FBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.736 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:21EE2630

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.737 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 7.576, de 09 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:37A66A7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.738 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E8F52D9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.739 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9CC2DDE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.740 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:14363DB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.741 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DFDC3122

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.742 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7CF2CE68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.866 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CFA4848B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.867 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B320B6FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.868 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E41CF793

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.869 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C497A038

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.870 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:07784F5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.871 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8C816989

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.872 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:39587991

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.873 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B1D3A0C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.874 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BA92B0E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.875 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B8F3AF2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.876 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B40B26CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.877 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:58A046D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.878 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BD785C1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.879 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:31166EEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.880 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0998EE29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.881 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0CE21DD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.882 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DA096626

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATOS DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2021
CONTRATADA: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº: 23.334.784/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2021
CONTRATADA: SOLIN ENGENHARIA – SOLUÇÃO INTELIGENTE EIRELI
CNPJ Nº: 26.605.344/0001-18

Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção

Assinatura: 16/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Betânia Morgana dos Santos
Código Identificador:D231F48E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021, Processo administrativo nº 1332/2021. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – SMS", PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 30 de março de 2021 às 10:00horas.** CERTAME e EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:DF697EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.473.492/0001-17, para entrega de Aquisição de Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de antígenos (Ag) de SARS-CoV-2 em amostras de swab de nasofaringe. Valor: R$ 58,00 por teste. Validade 12 meses a contar dessa publicação A Ata de registro de preços encontram-se publicadas e a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 10 de março de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B8B9A5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2021 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO MENEGUETTI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº025-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO MENEGUETTI LTDA**,
Objeto: Terceiro Termo de aditamento ao contrato de Construção na modalidade empreitada global com fornecimento de material e mão de obra da creche municipal.
Vinculação: Processo de licitação Tomada de Preços nº001/2020.
Vigência:08/03/2021 a 08/07/2021.
Total Global: R$:1.414.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:DAEFA56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2021 RIGO TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº026-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **RIGO TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**,
Objeto: Termo de contrato para prestação de serviços de hora máquina com trator de esteiras e escavadeira hidráulica. Vinculação: Processo de licitação Pregão Presencial nº003/2021.
Vigência:10/03/2021 a 09/03/2022.
Total Global: R$:307,800,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F5CBED33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
O Município de Flores da Cunha torna público, para efeitos legais, que houve a interposição de recurso pela empresa Aura Construção e Pavimentações Eireli. contra decisão da Comissão de Licitações referente ao julgamento da habilitação da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Serviços de Execução de Pavimentação Asfáltica contemplando a Imprimação com asfalto diluído CM-30, Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR-1C e Concreto Asfáltico padrão DNIT faixa C (fornecimento, transporte, marcação e aplicação), Serviços de Reparo com Concreto Asfáltico padrão DNIT faixa C, e Serviços de Execução de Sarjeta em Concreto moldada in loco, para obras de pavimentação e repavimentação no Município de Flores da Cunha. Abre-se o prazo legal de contrarrecurso, em conformidade com o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. O recurso encontra-se disponível no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:A92C7D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 18/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos. **OBJETO:** VENDA DE BEM INSERVÍVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO: 1 (uma) caçamba tipo basculante usada, marca Triel HT, ano de fabricação/modelo 2013); **VALOR:** R$ 8.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 17, Inciso I, alínea "e"; **ARREMATANTE:** MUNICÍPIO DE MARIANO MORO. CNPJ: 87.613.386/0001-95.

Floriano Peixoto, RS, 12 de março de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4AA1861B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 018/2021. Objeto: Aquisição de um veículo novo 0 KM tipo SUV. **Abertura em 26 de março de 2021, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Tomada de Preços N.º 003/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra necessária para a execução do Projeto Elétrico para a reforma em BT e reforma da Medição agrupada pertencente ao Condomínio Industrial Municipal. **Abertura em 30 de março de 2021, às 14 horas**.

Tomada de Preços N.º 004/2021. Objeto: Contratação de empresa para construção de redes de distribuição de água no interior do Município de Giruá. **Abertura em 30 de março de 2021, às 09 horas**.
Concorrência Pública N.º 001/2021. Objeto: Concessão de direito real de uso de imóvel público. **Nova data de abertura: 26 de abril de 2021, às 08 horas e 30 minutos**.
Informações pelo telefone (55)3361-2000 no horário compreendido das 08:30 às 12h e das 13:30 às 17h ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

Giruá RS, 11 de março de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:488F9EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 240/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:
Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de ADRIANA NEVES OFFMANN para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de fevereiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:90F9B28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 241/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, em 01 de março de 2021, **RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA,** do cargo em Comissão CC-4, de **Coordenadora de Unidade de Recepção,** junto ao Gabinete do Prefeito, nomeada pela Portaria n° 123/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:249EA862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 242/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARCIA REGINA FLOR DOS SANTOS – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, com início em 08 de março de 2021 e término em 06 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:506C4FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243/2021

Torna sem efeito a Portaria n° 234/2021**.**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 234/2021, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:613E3747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 244/2021

Torna sem efeito a portaria n° 238/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 238/2021, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FF8C39CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245/2021

Torna sem efeito a portaria n° 237/2021**.**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 237/2021, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5E71CDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 246/2021

Torna sem efeito a concessão de férias a servidor.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a concessão de férias ao servidor VLADIMIR NUNES DA SILVEIRA – **Tesoureiro**, efetuada pela Portaria n° 117/2021, conforme requerido no memorando SMF n° 021/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:621E9A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 247/2021

Torna sem efeito a portaria n° 240/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 240/2021, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:67A840C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 248/2021

Torna sem efeito a portaria n° 232/2021**.**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 232/2021, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:46715621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 249/2021

Torna sem efeito a portaria n° 235/2021**.**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 235/2021, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:47B97F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 250/2021

Torna sem efeito a portaria n° 239/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 239/2021, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F17EA328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 251/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em Educação – Orientador Educacional.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de MARCOS MACIEL RIBAS para o cargo de **Especialista em Educação – Orientador Educacional**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B3EAE440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 252/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de MARISTELA ADAM DA SILVA para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B6FB2F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 253/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de CAREN LETICIA BRUM DA SILVA para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6C980009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 254/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de TENILLE DIAS NOZARI para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2B9876A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 255/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de KARINE DA SILVA para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:744D9060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 256/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:82FA5EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 257/2021

Torna sem efeito a portaria n° 252/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 252/2021, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B911025E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 258/2021

Torna sem efeito a portaria n° 253/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 253/2021, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3E310C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 260/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a servidora **GILMARA DE SOUZA MICHEL DE ALMEIDA** – Enfermeira, no período de 22 de dezembro de 2020 e por até 30 de dezembro de 2020, conforme requerido no Processo Administrativo n° 001/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9976CB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 261/2021

Torna sem efeito a portaria n° 256/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 256/2021, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8256C9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 262/2021

Oficializa a interrupção de férias de servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção das férias, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021, do servidor LUCAS DA SILVA SARMENTO – **Mecânico**, concedidas pela Portaria n° 612/2020, conforme requerido no Memorando SMOVSP n° 013/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8028F29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 263/2021

Oficializa a interrupção de férias de servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Oficializar a interrupção das férias, no dia 24 de fevereiro de 2021, da servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – **Arquiteta**, concedidas pela Portaria n° 054/2021, conforme requerido no Memorando SMG n° 077/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F0AABB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 264/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:
Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de MARILAINE FERREIRA SAGIOMO para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:254C68CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 265/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de FERNANDA DOS SANTOS para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8AD32795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 266/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de KAREN BETTIM OLIVEIRA para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F394E378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 267/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:
Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de FRANCELI PEREIRA MARTINS para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5E61528D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 268/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de TATIANA FAMER PRATES para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:299BC3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 269/2021

Oficializa a interrupção de férias de servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção das férias, a contar do dia 08 de fevereiro de 2021, do servidor MARCOS ALENCASTRO DUARTE **– Operador de Máquinas**, concedida pela Portaria n° 641/2020, conforme requerido no Memorando SMOVSP n° 014/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:794B1E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 270/2021

Concede restante de férias a servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA **– Arquiteta**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Habitação, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2016 a 12 de novembro de 2017, no dia 04 de março de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria n° 054/2021 e interrompida pela Portaria n° 263/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DECA2C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 271/2021

Concede restante de férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Conceder ao servidor SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020, no período de 05 de abril de 2021 a 14 de abril de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria n° 585/2020 e interrompida pelas Portarias n° 055/2021 e 089/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:242C15D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 272/2021

Torna sem efeito a portaria n° 227/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 03 de março de 2021, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 227/2021, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1D0D28A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 273/2021

Nomeia comissão de avaliação do reequilíbrio financeiro da permissão do transporte público municipal à empresa sogil.

Paulo José Silveira Corrês, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Nomear a Comissão de Avaliação do Reequilíbrio Financeiro da Permissão do Transporte Público Municipal à Empresa SOGIL – Sociedade de Ônibus Gigante Ltda, composta pelos seguintes membros:
MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade – Matrícula n° 416-2;
LUIZ PINTO BEAL – Contador – Matrícula n° 589-4;
SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA – Contador – Matrícula n° 461-8;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4EBD1908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274/2021

Substitui membros e restitui o prazo para conclusão de processo de Sindicância Disciplinar.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Substitui os servidores GILBERTO YASSUHARU SATO, pela servidora ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo, matrícula funcional n° 491-0 e CATIANE CORTINOVE FERREIRA pelo servidor LUIS PINTO BEAL – Contador – matrícula n° 589-4, junto à Portaria nº 189/2021, que instaura Processo de Sindicância Disciplinar.
2 – A Comissão será presidida pela servidora LIVIA DANNENHAUER BRAUN.
3 – Restitui o prazo para conclusão do processo, a partir desta data, e pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:88394FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275/2021

Substitui membros e restitui o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Substitui os servidores GILBERTO YASSUHARU SATO, pela servidora LUCIANA MAGANJA – Nutricionista, matrícula funcional n° 158-9 e CATIANE CORTINOVE FERREIRA pela servidora SIMONE PENIDO - Agente Administrativo, matrícula funcional n° 560-6, junto à Portaria nº 213/2021, que instaura Processo Administrativo Disciplinar.
2 – Restitui o prazo para conclusão do processo, a partir desta data, e pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:296D6909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
CONTRATADA: ANELISE GRACIETE FERNANDES ALTENHOFEN 81386559091
CNPJ: 23.324.830/0001-70
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA PARA MINISTRAR CURSOS DE ARTESANATO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, QUE ENGLOBA PINTURA EM TECIDO E EM TELA COM TINTA ÓLEO, BISCUIT, E PINTURA E DECORAÇÃO EM MDF, PARA PARTICIPANTES DOS GRUPOS ASSISTIDOS PELO CRAS AUXILIADORA DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PELO PERÍODO DE 08/03/2021 ATÉ 30/12/2021, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO;
VALOR TOTAL: R$ 6.142,50
DATA DE EMISSÃO: 05/03/2021

Harmonia/RS, 12 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:D3ECD39D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2021
CONTRATADA: ANELISE GRACIETE FERNANDES ALTENHOFEN 81386559091
CNPJ: 23.324.830/0001-70
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA PARA MINISTRAR CURSOS DE ARTESANATO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, QUE ENGLOBA PINTURA EM TECIDO E EM TELA COM TINTA ÓLEO, BISCUIT, E PINTURA E DECORAÇÃO EM MDF, PARA PARTICIPANTES DOS GRUPOS ASSISTIDOS PELO CRAS AUXILIADORA DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PELO PERÍODO DE 08/03/2021 ATÉ 30/12/2021, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO;
VALOR TOTAL: R$ 6.142,50
VIGÊNCIA: 08/03/2021 ATÉ 30/12/2021
DATA DE EMISSÃO: 05/03/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

Harmonia/RS, 12 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:531FD114

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
CONTRATADA: MG TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 11.456.157/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, DO MODELO TRAÇADO, PARA AJUDAR NO TRANSPORTE DA RETIRADA DE CASCALHO DO RIO ATÉ O DEPÓSITO (200 CARGAS), PARA POSTERIOR USO PELA SMOV EM ABERTURA E MELHORIA DE ACESSOS E ESTRADAS, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 05/03/2021

Harmonia/RS, 12 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:AE1979FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021
CONTRATADA: MG TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 11.456.157/0001-42
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, DO MODELO TRAÇADO, PARA AJUDAR NO TRANSPORTE DA RETIRADA DE CASCALHO DO RIO ATÉ O DEPÓSITO, PARA POSTERIOR USO PELA SMOV EM ABERTURA E MELHORIA DE ACESSOS E ESTRADAS, CONFORME ESPECIFICADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.000,00
VIGÊNCIA: 05/03/2021 ATÉ 31/12/2021
DATA DE EMISSÃO: 05/03/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.

Harmonia/RS, 12 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:18ABB04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
CONTRATADA: JOSÉ ELOIR SERAFIM VANIN 80821561049
CNPJ: 25.096.147/0001-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE RUAS EM ZONA URBANA DA CIDADE DE HARMONIA, QUE CONSISTE EM ROÇADA DAS RUAS E DO PASSEIO PÚBLICO, ESTE EM MÉDIA 1,5M. TODO O RESÍDUO GERADO NA ROÇADA DEVE SER RETIRADO DO CURSO DA RUA, ATRAVÉS DE SOPRADOR OU RASTEL, OS GALHOS ACUMULADOS NO PASSEIO DEVEM SER RECOLHIDOS. AS RUAS ONDE O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO ESTÃO MARCADAS EM MAPA ANEXO AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00
DATA DE EMISSÃO: 05/03/2021

Harmonia/RS, 12 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:AACC53AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2021 PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2021

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.433/2008, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade Pregão Eletronico, do tipo "menor preço por item", para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 25/03/2021, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1288 ou pelo e-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:7B2523AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 05/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021
Contratação de Professor Ensino Fundamental

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS torna público que realizará seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para ensino fundamental, habilitação em educação física e matemática. Inscrições e entrega de títulos: de 12/03 a 17/03/2020, das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs, junto à Secretaria Municipal de Educação, Rua João Stella, nº 55, em Ibiraiaras/RS. Maiores informações e edital na íntegra poderão ser obtidos no site: www.ibiraiaras.rs.gov.br ou diretamente no Centro Administrativo Municipal.

Ibiraiaras, 12 de março de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:0859AC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 018-2021 – Processo 046-2021, para fins de contratação da empresa **SUSTENTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ 15.263.055/0001-61, para prestação de serviços de consultoria ambiental – assessoria técnica no processo de concessão do aterro sanitário, pelo valor total de R$ 32.000,00, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 050-2021.

Ibirubá - RS, 11 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:573E5EED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento da Empresa: CAMILA DE FÁTIMA COPINI & CIA LTDA - CNPJ 31.687.256/0001-42, para prestação de serviços de consulta na área de Psicologia, para atendimento no Município de Ibirubá, aos usuários do Sistema Único de Saúde, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 018-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 11 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:E338C5D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO – ABERTURA PROPOSTA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a retificação do julgamento final da fase de habilitação, sendo o HABILITADOS os todos os participantes: **n°1 Mario Silva Rodrigues, n°2 Silvano Basso, n°3 Leide Daianne Oliveira Witicoski, n° 4 Kerli Masera, n° 5 Kerli Masera, n° 6 Augusto de Souza Alves, n°7 João Raul da Silva, n°8 Guilherme Tavares Nunes, n°9 Guilherme Tavares Nunes, n°10 Ildo Lotario Rodrigues Garcia, n°11 Lucas G. Vitali, n°12 Moacir Jose Dalpiaz, n°13 Matheus G. Vitali, n°14 Ana Paula Linhares da Silva, n°15 Ana Paula Linhares da Silva, n° 16 Kamilly Santin e n°17 Sidinei Sanches dos Santos**, para abertura das propostas financeiras do Edital em epígrafe, tendo em vista reconsideração do parecer nº 20/2021 do procurador especial do gabinete, mantendo-se o

dia **12/03/2021 às 14:30 horas** para abertura das propostas financeiras dos participantes **habilitados**. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Março de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2B159F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2021 SRP Nº 10/2021 PROCESSO Nº 60/2021- EDITAL Nº 17/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para a Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 9 horas**, do dia 29 do mês de março do ano de 2021**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 11 de março de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:5D7733AB

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 47/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS.
CONTRATADA:NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.705.380/0001-70, com sede na Rua General Costa e Silva, n° 774, bairro Centro, na cidade de Independência-RS, resolve prorrogar o prazo de vigência por, mas 12 meses, com fulcro no art.57, II, da Lei 8.666/1993.

Data de assinatura 05/03/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:39151239

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS.
CONTRATADA:ANDREI LOTTERMANN, CPF n.º 641.224.170-15, CRM/RS 24088, estabelecido na Avenida David José Martins, 291, centro de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, com base no Termo de Credenciamento, resolvem aditar o termo de credenciamento nº 006/2018, prorrogando o prazo de vigência por, mas 12 meses, com fulcro no art.57, II, da Lei 8.666/1993.

Data de assinatura 05/03/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:526C0E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Eletrônico nº 01/2021, no dia 12 de março de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas referente ao Convenio MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901112/2020 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICIPIO DE IRAI – RS, através do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E36FAEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 06/2021**, **no dia 12 de março de 2021, as 8:45 horas,** referente à **a**quisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de fevereiro de 2021.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 07/2021**, **no dia 12 de março de 2021, as 13: 45 horas**, referente à aquisição de material de higiene e limpeza para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de fevereiro de 2021.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 08/2021**, **no dia 12 de março de 2021, as 15:30 horas,** referente à aquisição de material de higiene e limpeza para as secretarias municipais.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F67B3264

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 09/2021**, **no dia 22 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais e secretaria da educação.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 08 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5E0CE020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 23 de março de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2021, referente à contratação de companhia de seguros para efetuar seguros de veículos da Prefeitura de Irai – RS.
Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 09 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6F19EA34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 05 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2021, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, Convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena.
Maiores informações pelo fone (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 10 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:34DBBCDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a ser realizado **dia 25/03/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo Fone (55)3432-1100, Ramais 230/232/240.

Itaqui-RS, 11/03/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:B0EF1CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - Contratação de empresa para execução de serviço e material para conserto e melhoria da nova unidade do SAMU, exclusiva para as beneficiárias da LC 123/06, a ser realizado no **dia 30/03/21, às 09 horas** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo Fone (55) 3432-1100, Ramais 230,232,240.

Itaqui-RS, 11/03/2021.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:3A3242CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 5/2019

Termo de alteração: 2. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: TECNOSISTEMAS SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA. CNPJ: 91.593.376/0001-02. Objeto: Módulo de Controle de Licitações, Compras e Requisições; Módulo LicitaCon; fornecimento com reservas e manutenção do software, utilizando a plataforma banco de dados – PostgreSQL e demais sistemas operacionais já instalados e empregados; suporte técnico e operacional, serviços de atendimentos técnicos presenciais, serviços extras, eventuais, de programação/desenvolvimento para atendimento de solicitações específicas e manutenção evolutiva. Valor: Até R$ 11.471,86. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 15/2019. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Mauri Gresele. Data: 19/2/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:3BFD7F7E

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: ANDRÉA DIANA OBERHERR ME. CNPJ: 26.615.759/0001-72. Objeto: Projeto de cortinamento vegetal para as Estações de Tratamento de Esgoto –

ETEs Fröhlich, União e Bom Pastor, com acompanhamento semestral durante 2 anos. Valor: R$ 2.370,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 7/2021. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Andréa Diana Oberherr. Data: 1º/2/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:6E4290BC

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2019

Termo de alteração: 4. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: DD VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA, BRITA EIRELI EPP. CNPJ: 10.357.687/0001-70. Objeto: Locação de equipamentos e contratação de mão de obra para serviços de conserto de vazamentos na rede, escavação de maiores profundidades e volumes, e transporte de resíduos de construção e insumos para recomposição de valas. Valor: R$ 289.955,96. Vigência: 4 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 403/2019. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Diego Lopes de Vargas. Data: 2/2/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:9629454A

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 6/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para prestação de serviços de reposição de pavimentação de vias públicas, passeios públicos e demais áreas, com a finalidade de "tapa-buracos". As propostas serão recebidas no dia 25/3/2021, às 9h. Informações: (51) 3563-0070 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 11 de março de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:4A0888C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 57/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021 LEILÃO Nº 01/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação: LEILÃO PÚBLICO ELETRONICO, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA para venda de bens usados e inservíveis do Município. Abertura dos lances: 14h do dia 06/04/2021. Informações: Prefeitura Municipal de Ivoti, Departamento de Licitações, pelo telefone (51)3563.8800, Email: licitacao@ivoti.rs.gov.br, e estarão disponíveis na página www.saleiloes.lel.br, ou por meio de telefone (51)30331400, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download -

Ivoti, 11 de março de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1A3E7AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 04/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 19/03/2021 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de CARTA CONVITE, processo administrativo nº 13/2021, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAL ESCOLAR ESCOLAS MUNICIPAIS ANO LETIVO 2021.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 10 de Março de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C0E8E1A6

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 04/03/2021 as 14:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 11/2021, do tipo menor preço por item para **aquisição de kits para teste COVID-19.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 04 de Março de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CCFA1569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
3º EXTRATO DO EDITAL 012/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação temporária de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar as funções de **MOTORISTA DE 07 (SETE) VAGAS**amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maquiné - Lei Municipal nº 654/2005, torna público realização de Processo Seletivo Simplificado, ao qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
- Considerando os limites impostos pelo Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021 que decretou bandeira preta em todo o território estadual;

- Considerando o baixo número de inscritos no PSS 01/21, até a presente data, bem como o interesse público em dar maior efetividade ao Processo Seletivo, **RESOLVE**:

Ficam Prorrogadas as inscrições do PSS 001/2021, que serão entres os dias 05 ,08, 09,10 e 11 de março de 2021, realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida General Osório, Centro, Maquiné/RS,, no horário compreendido entre: **08:30 às horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 16:30horas.**

Fica prorrogado a data da prova objetiva e prática para o dia 30 de março de 2021.

Fica também retificado o Anexo VI, referente ao Cronograma do processo Seletivo Simplificado, onde refere-se da aplicação das provas:
PROVA OBJETIVA: COM INÍCIO ÀS 08:30 E TÉRMIMO ÀS 11:30- LOCAL NA SOCIEDADE SANDO ANDRÉ AVELINO, SITUADA NA RUA LUIZ ALVES DA COSTA, Nº 720, CENTRO MAQUINÉ/RS

PROVA PRÁTICA: COM INÍCIO ÀS 13:00 HORAS - NA GARAGEM DA PREFEITURA DE MAQUINÉ, LOCALIZADA NA ERS 484- ESTRADA MAQUINE/PINHEIRO
Ficam os candidatos cientificados DA PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÕES E DA PROVA OBJETIVA E PROVA PRATICA.

TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTA

O referido edital encontra-se disponível, no site do Município: **www.maquine.rs.gov.br**e no mural de publicações da Prefeitura municipal de Maquiné.

Maquiné, em 03 de março de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:2543C341

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONTRATO 006/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RS 484

CONTRATONº 006/2021, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RS 484, CONFORME DESCRITO NOS PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ E A EMPRESA CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, Poder Executivo, CNPJ 94.436.342/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 829.599.510-34, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica com sede na LINHA SANTA RITA, S/N, ESTRELA /RS, CEP 95.880.000, inscrita no CNPJ sob o nº **90.063.470/0001-97**, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATOvisando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ERS Nº 484, COM ÁREA TOTAL DE 25.480,00 M2, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS VIABILIZADOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 887899/2019-MDR - PROCESSO Nº 59000.028741/2019-16, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO EXEVUTIVO E DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020,** nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL

O presente **CONTRATO**rege-se pela legislação brasileira aplicável à espécie, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 30 dezembro de 2016, sendo celebrado em conformidade com os despachos proferidos no **Processo Administrativo nº 4.681/2020 – Concorrência nº 001/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Instrumento visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ERS Nº 484, COM ÁREA TOTAL DE 25.480,00 M2, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS VIABILIZADOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 887899/2019-MDR - PROCESSO Nº 59000.028741/2019-16, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO EXEVUTIVO E DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DA OBRA

A obra de que trata o presente **CONTRATO**será iniciada no prazo de até **05 (cinco)** dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços e será concluída nos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução, a contar do recebimento da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE ENTREGA, PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA**o valor total de **R$ 4.239.695,58 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos 2e noventa cinco reais e cinquenta e oito centavos),**constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
4.2 Os pagamentos serão efetuados conforme liberação dos recursos por parte do Governo Federal, em conformidade com as etapas do cronograma físico-financeiro e **respectivas medições**, desde que cumpridas regularmente.
4.3 Para o efetivo pagamento, as notas fiscais/faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS (GEFIP) relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.
4.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.
4.5 O pagamento dos valores retidos em garantia de execução somente será efetuado após a emissão do termo de recebimento efetivo.
4.6 O objeto do certame deve ser prestado de acordo com o Edital de Concorrência nº 001/2020, e conferido pelo fiscal através da GUIA DE ANDAMENTO DE OBRAS (GAO);
4.7 Caso o objeto não corresponda ao especificado no Edital, a **CONTRATADA**deverá providenciar imediatamente a substituição, visando o atendimento das especificações.
4.8 O preço pelo qual será contratado o objeto não sofrerá reajuste no período de 12 meses, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, devidamente justificado.
4.9 Ocorrendo as hipóteses previstas na alínea "d", inc. II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, a ser requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROIBIÇÃO DE SUBEMPREITADA OU SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subempreitada ou subcontratação, aceitando a **CONTRATADA**todas as condições impostas nas especificações técnicas de materiais e serviços, planilhas orçamentárias, cronogramas de execução, plantas, memoriais, projeto arquitetônico e demais anexos, que também passam a integrar o presente **CONTRATO**, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que diz respeito à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste **CONTRATO**, o que não exime a **CONTRATADA**das disposições do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do MUNICÍPIO decorrente deste **CONTRATO**correram à conta da dotação:
3753/2021 – OBRAS E INSTALAÇÕES - CONVÊNIO Nº 887899/2019-MDR - PROCESSO Nº 59000.028741/2019-16.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, ou até a prestação total dos serviços, podendo ser prorrogado nos casos previstos nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS SOCIAIS

7.1 A **CONTRATADA**é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**(art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993).
7.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na cláusula anterior, não transfere ao **CONTRATANTE**a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.
7.3 O **CONTRATANTE**poderá exigir, também, seguro para garantia de pessoas e bens.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto deste **CONTRATO**será entregue/serviço prestado no local conforme determina o respectivo edital e projeto, e conferidos por seuGestor Técnico - o Engenheiro Civil (fiscal) e Gestor Administrativo (secretário).
8.2 Executado o **CONTRATO**o objeto será recebido nos termos do art. 73 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICIPIO

9.1 O **CONTRATADO**reconhece que o **CONTRATANTE**compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo porque admite que quaisquer dúvidas, na interpretação deste **CONTRATO**, sejam dirimidas em favor do **CONTRATANTE**.
9.2 Será rescindido o presente **CONTRATO**, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito de indenização à **CONTRATADA**, se esta:
9.2.1 Não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
9.2.2 Subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste **CONTRATO**a terceiros;
9.2.3 Fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
9.2.4 Executar os serviços com imperícia técnica;
9.2.5 Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
9.2.6 Paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;
9.2.7 Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;
9.2.8 Atrasar injustificadamente o início dos serviços.
9.3 Este **CONTRATO**poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do MUNICÍPIO, mediante termo próprio, recebendo a **CONTRATADA**o valor dos serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**as seguintes penalidades:
10.1.1 Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
10.1.2 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do **CONTRATO**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
10.1.3 Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do **CONTRATO**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
10.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do **CONTRATO**. Observação
10.3 As multas aplicadas na execução do **CONTRATO**serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

10.1 O MUNICÍPIO poderá rescindir o presente **CONTRATO**nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.
10.2 O **CONTRATADO**poderá rescindir o presente **CONTRATO**, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo MUNICÍPIO, dos pagamentos devidos.
10.3 Considera-se rescindido o **CONTRATO**, automaticamente, nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar, previstas na cláusula anterior.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
A **CONTRATADA**deverá prestar garantia da manutenção do **CONTRATO,** por meio de uma das modalidades previstas no art. 56 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da proposta financeira, no ato da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Eventuais litígios decorrentes da execução deste **CONTRATO**serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA OSÓRIO.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Maquiné/RS, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:9D0D3991

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 030/2021 - CONCURSO PÚBLICO 01/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 621/2021, **CONVOCA**os(as) seguintescandidatos(as), aprovados(as) no concurso público nº 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 09 de março de 2021:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Priscila da Silva Gomes	1374245	27° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Bárbara Conceição Belém Souza	1390099	28° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Mirian Andrea dos Santos Rossini	1409837	29° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Angelica da Rocha Menger	1414103	30° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Daniella Cardoso da Porciuncula Schuler	1396079	31° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Roberta Daiana Duarte	1412366	32° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE MARÇODE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:8EE1EA1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 57/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08h00min do dia 25 de março de 2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, visando à contratação de Agente de Integração para execução de programa de estágio remunerado. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 10 de março de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:DCA0540C

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 48/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2021
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: Contratação de serviços médicos clínico geral no atendimento médico-ambulatorial, com carga horária semanal de 10 (dez) horas em 05 (cinco) turnos, para a realização de atendimento junto a UBS de Coronel Teixeira e a UBS de Suzana, com a realização de consultas médicas e procedimentos ambulatoriais eletivos de baixa complexidade tais como: retirada de corpos estranhos, verrugas e lipomas, extração de unhas, drenagem de abscessos, retirada de cistos sebáceos, retirada de material para biópsia exérese, bem como realização de visitas domiciliares no território do profissional, sem ressarcimento de combustível e/ou utilização do veículo.
Contratada: CLINICA FERREIRA LTDA.
Valor: R$ 8.210,00 (oito mil, duzentos e dez reais) mensais.
Prazo contratual: 30 dias a contar de 1º de março de 2021, podendo ser prorrogado por igual período ou até a ultimação de certame licitatório.

Marcelino Ramos, RS, em 05 de março de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:F57E1D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 028/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: Aquisição de filtros para caminhões FORD CARGO 2629 6X4.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:7123A2D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 029/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: Aquisição de filtros de PATROLA MOTONIVELADORA CASE 845B PAC 2.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:E469D70B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 030/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: Aquisição de filtros para os CAMINHÕES IVECO 260E 30.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:2BD62A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Março 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 014/2021, tendo por finalidade a contratação de empresa para serviços de tapa buraco e recuperação do pavimento asfáltico em geral. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 11 de Março de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:5CAA6291

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 006 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 003/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de março de 2021 a 12 de maio de 2021. Contratado: **OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA**. Data de assinatura: 11/03/2021.

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de março de 2021 a 10 de abril de 2021. Contratado: **DOBIL ENGENHARIA LTDA**. Data de assinatura: 11/03/2021.

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de março de 2021 a 10 de abril de 2021. Contratado: **DOBIL ENGENHARIA LTDA**. Data de assinatura: 11/03/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:145463B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8342/2020 e nas Leis Municipais nºs 1550/2001, 2158/2006 e 2166/2006 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Fernanda da Costa Araújo	Técnico em Enfermagem	2º lugar	35 horas	385/2021
Maria Luiza Antiqueira Farias	Atendente Geral	3º lugar Vagas Cota	40 horas	386/2021

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 1.550/2001, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 12 DE MARÇO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:9B96797D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 24/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021

REGULAMENTA A LEI Nº 1.634/20 QUE ASSEGURA O DESCONTO NO IPTU AO DOADOR DE SANGUE REGULAR NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e XXI da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1634/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado ao doador regular de sangue o desconto de 5% no valor do IPTU.

§ 1º Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, duas doações de sangue no ano anterior ao desconto pretendido, atestada por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, que deverá emitir comprovante.

§ 2º Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste Decreto, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

Art. 2ºO desconto será concedido para um único imóvel de propriedade do doador de sangue, conforme matrícula do Registro de Imóveis.

Parágrafo único. O desconto previsto neste decreto será concedido cumulativamente e somente para pagamento em quota única, até o vencimento da mesma.

Art. 3º Para obtenção do desconto previsto neste decreto, o proprietário do imóvel deverá requerer anualmente o desconto para o exercício seguinte, de 01 de setembro até 30 de novembro, por meio de processo administrativo, contendo em sua abertura cópia dos comprovantes das doações realizadas, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (08.03.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:77BE1DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2021
CREDENCIADO: FATIMA N. MEYER BRAGE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CREDENCIAMENTO da empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020, nas seguintes áreas:
EXPEDIENTE:331354/2019

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:FD979EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2021
CREDENCIADO: MOACIR A OLIVEIRA CIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CREDENCIAMENTO da empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020, nas seguintes áreas:
EXPEDIENTE:331354/2019

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E42D635D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2021
CREDENCIADO: JOSE ANTONIO DA SILVA AUTO ELÉTRICA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CREDENCIAMENTO da empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020, nas seguintes áreas:
EXPEDIENTE:331354/2019

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:213E8444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2021
CREDENCIADO: N DA S AGLIARDI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CREDENCIAMENTO da empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020, nas seguintes áreas:
EXPEDIENTE:331354/2019

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:427DB217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 009/2021
EMPRESA: ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM VISTAS À CAPTAÇÃO DE RECURSOS;

EXPEDIENTE:4706/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:55203905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº01.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº01.2021: Comunicamos a habilitação das empresas AZ CONSTRUÇÕES LTDA e GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura das propostas para o dia 23.3.2021 as 9h, no Setor de Licitações. Nada mais.

Osório/RS, 12 de março de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:83A760C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 51/2021

Processo: 4616/2021 Valor: R$ 3.578,40
Credor: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso de servidora da Secretaria de Assistência Social. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 12 de Março de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:07C2BDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 52/2021

Processo: 4598/2021 Valor: R$ 9.798,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Assistência Social. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 12 de Março de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:2563B10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 53/2021

Processo: 4606/2021 Valor: R$ 6.298,20
Credor: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Assistência Social. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 12 de Março de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:11A97A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021

Processo: 4337/2021 Valor: R$ 1.798,01
Credor: SAVAR VEÍCULOS LTDA
Objetivo: Pagamento de serviço de revisão de 80.000 km do veículo Sprinter de placa IZS 3J55. Art. 24, XVII Lei 8.666/93

Osório-RS, 12 de Março de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:7AFA6C2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial de n° 05/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gerais e de limpeza urbana. As propostas serão recebidas no dia 25/03/2021, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9BCA82F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°2240 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Estabelece medidas restritivas complementares ao Decreto 2.232/2021

O Prefeito do Municipio de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o aumento de casos positivos de COVID-19 nos últimos dias, da qual resultou no isolamento de vários servidores municipais;
DECRETA:
Art. 1.º Ficam suspensos os serviços públicos municipais até 16 de março de 2021, podendo ser prorrogado por norma municipal.
Paragrafo Unico: o disposto no caput não se aplica aos serviços de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde e aos serviços de recolhimento do lixo na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º. No prazo estabelecido no artigo 1 0, os servidores públicos das secretarias municipais desempenharão suas atribuições no que couber na modalidade Home Office.
Art. 3.º. Ficam vedados, enquanto perdurar a bandeira preta no Estado do Rio Grande do Sul, os encontros em igrejas, templo e demais estabelecimentos religiosos, de qualquer doutrina, fé ou credo, sendo permitida sua realização apenas na forma on line, com a presença somente das partes envolvidas para a sua realização. Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E8B005DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2241 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Estabelece medidas restritivas complementares ao Decreto 2.232/2021

O Prefeito do Munícipio de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a edição do decreto 2.240 de 10 de março de 2021;

CONSIDERANDO os serviços públicos realizados nos prédios públicos municipais por outras entidades;

DECRETA:

Art. 1º º Ficam incluídos na suspensão prevista no artigo 1º do Decreto Municipal 2.240 de 10 de março de 2021, os seguintes serviços públicos realizados nos prédios públicos municipais:

Emater/RS
Correios
Inspetoria Veterinária/RS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Mun.de Administração
Assuntos Jurídicos

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretaria Mun. de Saúde

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:8EC8A049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.380, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, bem como determina o fechamento de atividades no município de Pelotas por prazo determinado, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de novos casos de Coronavírus (COVID19) vivenciado em Municípios do Brasil, onde projeções e estatísticas defendem que a face mais dramática desse quadro se dará nos próximos dias e repercutirá diretamente no atendimento da população, culminando com a absoluta desassistência na prestação dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal ante o princípio da precaução, da dignidade da pessoa humana e da continuidade da prestação dos serviços públicos, tomar as providências cabíveis;

CONSIDERANDO, o recrudescimento do surto epidêmico em questão na semana atual, o que inclusive levou o Governador do Estado do Rio Grande do Sul a antecipar o anúncio de manutenção da Bandeira Preta em todo o Estado;

CONSIDERANDO, finalmente, a extrema gravidade da situação local e região, com o esgotamento quase pleno do sistema de saúde para o atendimento Covid e a impossibilidade de sua expansão devido à escassez de pessoal e estrutura, em que pese o constante esforço do Poder Público para ampliar a infraestrutura de saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, bem como determina o fechamento de atividades no município de Pelotas por prazo determinado.

Art. 2º Fica determinado o fechamento de todas as atividades no âmbito do município de Pelotas, a partir das 20 horas do dia 12/03/2021, até às 05 horas do dia 15/03/2021, como medida excepcional para combate à pandemia causada pelo novo coronavírus.

§1º Durante o período estabelecido no "caput" deste artigo, será permitido o funcionamento exclusivo das seguintes atividades essenciais no âmbito do município de Pelotas:

I – farmácias e drogarias: sem restrição de horário de funcionamento, para comercialização exclusiva de medicamentos;

II – clínicas e consultórios médicos, clínicas e consultórios veterinários e odontológicos, em regime de urgência e emergência;

III – distribuidoras de gás, exclusivamente mediante tele-entrega e take away;

IV – postos de combustíveis;

V – comércio em geral, exclusivamente mediante tele-entrega;

VI – serviços públicos essenciais, tais como: o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP) em atividades urgentes, Secretaria de Saúde (SMS), Secretaria de Assistência Social (SAS), Guarda Municipal, fiscalização de trânsito, fiscalização em geral;

VII – hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento;

VIII – forças de segurança e forças armadas;

IX – meios de comunicação, preferencialmente em teletrabalho;

X – manutenção e funcionamento de caldeiras e secadores de grãos em indústrias que desempenham atividades essenciais, utilizando para tal, no máximo, dois funcionários por empresa;

XI – indústria de equipamentos médicos;

XII – atividade de segurança patrimonial privada;

XIII – manutenção de servidores, banco de dados e data centers;

XIV – hotelaria e atividades congêneres;

XV – atividade de suporte a hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde e unidade de pronto atendimento, limitadas a exames, análises laboratoriais, e serviços que não podem sofrer interrupção na área da saúde;

XVI – manutenção de urgência em redes de telefonia e internet nas atividades essenciais previstas neste Decreto;

XVII – indústria da alimentação, cujo funcionamento ocorra 24h por dia;

XVIII – indústria conserveira e atividades em câmaras frias;

XIX – serviço de inspeção nos frigoríficos;

XX – comercialização de peças para veículos pesados e máquinas agrícolas, exclusivamente mediante tele-entrega;

XXI – comercialização de medicamentos de uso veterinário, exclusivamente mediante tele-entrega;
XXII – atividades relacionadas a pesquisa acerca do coronavírus;

XXIII – transporte coletivo e individual de passageiros (táxis e transporte por aplicativo);

XXIV – coleta de resíduos e limpeza urbana;

XXV – serviços portuários limitados a carga e descarga;

XXVI – serviços funerários e cemitérios;

XXVII – correios;

XXVIII – borracharias, oficinas mecânicas e autoelétricas em regime de urgência;

XXIX – distribuição, manutenção e reparo de energia elétrica.

§2º Fica permitido o funcionamento dos minimercados, supermercados, macro-atacados, padarias, açougues, peixarias, fruteiras e outros estabelecimentos similares, exclusivamente mediante tele-entrega.

§3º A permissão de funcionamento de borracharias, oficinas mecânicas e autoelétricas é exclusiva para atendimento de urgência, mantendo-se de portas fechadas enquanto não estiverem realizando o atendimento.

§ 4º No período em que trata o "caput" deste artigo fica permitido o funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes e similares, exclusivamente mediante tele-entrega, pegue-leve e drive-thru.

§5º Durante o período em que trata o "caput" deste artigo, fica permitida a realização de jogos de futebol em campeonatos esportivos profissionais, desde que observados os protocolos para a respectiva atividade, estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Governo do Estado para a Bandeira Preta.

§6º Nas atividades essenciais previstas nos incisos do §1º, no que couber, o atendimento fica limitado a no máximo uma pessoa por família, observando a restrição de um cliente por atendente, bem como os protocolos de higiene e saúde previstos no Decreto Municipal n.º 6.267/2020, devendo os indivíduos do grupo de risco evitarem deslocamentos.

Art. 3º Fica proibida a permanência de pessoas em locais públicos abertos, sem controle de acesso, tais como praças, parques, canteiro central de avenidas e outros espaços similares, permitindo-se apenas a circulação.

Parágrafo único. Ficam interditadas as praias da Lagoa dos Patos, no âmbito do município de Pelotas.

Art. 4º Durante a vigência do período estabelecido no caput do art. 1º deste Decreto estão proibidas quaisquer reuniões e/ou atos públicos ou particulares que provoquem aglomerações, independentemente do número de pessoas, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem.

Art. 5º A Guarda Municipal, a Fiscalização e o Setor de Vigilância Sanitária do município de Pelotas, com auxílio das forças de segurança, intensificarão a fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art. 6º O embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo intermunicipal ocorrerá exclusivamente na Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas (ETERPEL), que atuará em regime de plantão, com número reduzido de servidores.

Art. 7º Fica mantida para todas as atividades, inclusive aquelas não previstas neste Decreto, a necessidade de observar os parâmetros de funcionamento, teto e modo de operação para a Bandeira Preta do Sistema Estadual de Distanciamento Controlado, os quais podem ser obtidos no seguinte site: https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/.

Art. 8º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas nos arts. 268 e 330, do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Lei Municipal n.º 6.819, de 03 de julho de 2020.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 11 de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7E4CFFB8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.381, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, bem como suspende a gratuidade da utilização do transporte coletivo municipal, durante a bandeira preta, para os maiores de sessenta e cinco anos.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, bem como determina a suspensão da gratuidade da utilização do transporte coletivo municipal para os maiores de sessenta e cinco anos.

Art. 2º Fica suspensa agratuidadeda utilização do transporte coletivo municipal para os maiores de sessenta e cinco anos, durante o período compreendido entre às 17h e 09h.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o "caput" deste artigo terá validade enquanto perdurar a classificação do Município de Pelotas em Bandeira Preta, conforme o modelo de distanciamento controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 13 março de 2021.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 11 de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8A23CB7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão eletrônico nº 05/2021 objetivando o registro de preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, com abertura de propostas e sessão de lances marcada para o dia 25 de março de 2021 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de março de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:7FAD64AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BRABOL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA– EPP
OBJETO: Acréscimo quantitativo ao contrato de execução na contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de garagem, lavabo e copa na Unidade Básica de Saúde sede.
VIGÊNCIA: 16/03/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 11 de março de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:48B63234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que fica revogada a Licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** de **Nº 08/2021**, cujo objeto é a **Aquisição de próteses dentárias,** ***sendo que o recebimento estava agendado para o dia 19/03/2021*** **às 14:00 horas**, por requisição do Secretário de Saúde de Quevedos, em função da impossibilidade de realizar o serviço objeto da Licitação, em função da pandemia da COVID19.

Quevedos/RS, 11 de março de 2021.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:93604035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3. 988, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a contratação de 01 (um) farmacêutico para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Farmacêutico para atuar na Farmácia Básica Municipal.

§1º O Farmacêutico a ser contratado será escolhido por meio de Processo Seletivo Simplificado.

§2º O profissional a ser contratado cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e perceberão uma remuneração mensal de R$ R$ 4.551,13 (quatro mil quinhentos e cinqüenta e um reais e treze centavos).

Parágrafo único: O prazo da contratação será pelo período de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.2º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de março de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:2F37DD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3. 989, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a Contratação de 02 (dois) Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Médicos para atendimento de necessidade temporária de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), da Secretaria Municipal de Saúde.

§1o Os Médicos a serem contratados serão escolhidos por Processo Seletivo Simplificado, por não existir concurso vigente para o cargo no Município.

§2o Os Médicos a serem contratados cumprirão uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, e perceberá uma remuneração mensal de R$ R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais).

Parágrafo único: O prazo da contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade.

Art.2 o A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei n**o** 1.685/94.

Art.3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de março de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E44F9F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS PLANTONISTAS

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RETIFICAR o EDITAL de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 visando à contratação de 02 (dois) Médicos Plantonista, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo admitida a prorrogação por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, para informar que o cargo correto a ser contratado é o de MÉDICO, e não de Médico Plantonista como constou publicado no referido edital, dentro do disposto na Lei Municipal nº 3.989, de 10 de março de 2021, permanecendo inalterados os demais termos do edital publicado no dia 10 de março de 2021.

Rosário do Sul, em 11 de março de 2021.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:1412185B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.270 DE 10 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08.01.20.244.0800.**2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**
4.4.90.52.00.00.00 **(656) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 12.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 12.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Estrad. e Equip. Rod.**
3.3.90.30.00.00.00 **(336) –** Material de Consumo..... R$ 12.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 12.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:937EB29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **NELSON JOSE SOUSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **592-4,** Jardineiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.04.2021 a 04.05.2021**, referente ao período aquisitivo de **03.03.2020 a 02.03.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE MARÇODE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:67A8C699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADEMIR GUTERRES DA SILVA,** Matrícula **469-3,** Pedreiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.04.2021 a 04.05.2021**, referente ao período aquisitivo de **22.02.2020 a 21.02.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE MARÇODE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B18560D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021 – PROCESSO ADM. Nº 1012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL, DE FORMA PARCELADA, MEDIANTE PREÇO UNITÁRIO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM POSTO PRÓPRIO DA LICITANTE.**

Data: 24/03/2021 – 09 horas
Local: Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433 – Departamento de Licitações e Contratos.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 12 de Março de 2021.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:BFC383DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

Exclui por falecimento um Servidor Público Municipal.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e à vista da Certidão de Óbito nº 098871 01 55 2021 4 00092 174 0029718 99, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca,

RESOLVE excluir, por falecimento, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o "Motorista – Padrão 4 – Classe D" - **LUIS CARLOS TRINDADE FILHO** - mat. 209521, a partir de 08 de março de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:84BC51B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

Aviso do Edital de Chamada Pública nº. 001/2021. Objeto: Recebimento de projetos de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 24/03/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:49A511DF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/21

Aviso de licitação Pregão Presencial nº 007/21 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. **Protocolo de Propostas**: até 09 horas do dia **31/03/2021. Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:8D1A930F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 253/2014

Extrato do 12º Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 253/2014, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a família de Franciele dos Santos da Silva e outros, tendo como locador N.D Machado da Rocha e Cia Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 06 de janeiro de 2021 a 06 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F97A2FA1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2015

Extrato do 11º Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 08/2015, que tem como objeto acomodar a família de Roselaine Soares da Silva, tendo como locador José Adir Corrêa, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 06 de janeiro de 2021 a 06 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9E54F66A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 046/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Extrato do 3º aditivo ao contrato de prestação de serviço 046/2020 do Pregão Presencial 06/2020, que tem como objeto serviço de transporte escolar para o itinerário 05 e 13, tendo como empresa contratada CARPEDIANO DA SILVA MACHADO sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 20/02/2021 a 20/02/2022. O valor do contrato sofrera reajuste de 12% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) para R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) por KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8007E892

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 14/2015

Extrato do 11º Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 14/2015 que tem como objeto acomodar a família de Lohana Gabriely Mello Padilha e outros, tendo como locador Santinha Neli Mousquer, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 14 de janeiro de 2021 a 14 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9FF5D58E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2016

Extrato do 9º Aditivo Ao Contrato Nº. 148/2016, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de JOSÉ ERMOGENES DOS SANTOS E OUTROS , tendo como locador João da Luz Lima sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 06 de janeiro de 2021 a 06 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9FB9DA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO EAGLE TECNOLOGIA

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CONTRATANTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 89.834.410/0001-41, estabelecida na Av. Borges de Medeiros, nº 602, em Santo Antônio da Patrulha, neste ato representada por seu Presidente, Rodrigo Gomes Massulo.

CONTRATADA: EMPRESA EAGLE TECNOLOGIA E DESIGN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.823.407/0001-96, com sede na Av. Unisinos, nº 950, Sala 114 - Unitec 2, Bairro Cristo Rei, em São Leopoldo/RS, CEP 93022-750, neste ato representada pelo Sr. Moisés Lima Matos, inscrito no CPF nº 941.318.300-78 e RG nº 4061249779, residente e domiciliado na Av. Unisinos, nº 1505, bloco c, Apto. 403, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/RS, CEP 93022-750.

As partes vêm firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, em observância ao Processo Administrativo nº 001/2021, à Dispensa de Licitação nº 001/2021, com base na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II, e suas alterações, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Contrato consiste na contratação da Empresa EAGLE TECNOLOGIA E DESIGN LTDA – ME, para prestação de serviço de Hospedagem, Suporte Técnico e Manutenção ao Web Site oficial da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha e o respectivo serviço de Correio Eletrônico atrelado ao mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.1 A execução do contrato será de conformidade com o previsto na Dispensa de Licitação nº 001/2021, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições avençadas, às quais sujeitam-se os contratantes.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação da CONTRATANTE, autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
2.3 Caso os serviços prestados não correspondam ao que foi solicitado, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
2.4 Os serviços não serão aceitos quando estiverem incompletos ou parcialmente feitos.
2.5 A serviço se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE, Câmara de Vereadores, sito a Av. Borges de Medeiros, nº 602, Cidade Alta, em horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, havendo horário especial de expediente para o mês de fevereiro de 2020, em horário de expediente das 12h30min às 18h30min.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O preço corresponderá ao somatório do valor mensal constante no orçamento cedido pela empresa no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, e será satisfeito até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, obtendo o valor total mensal de R$ 1.466,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).
3.2 O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, inclusive ISSQN, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada e instalação dos equipamentos, leis sociais, administração, lucros, equipamentos, materiais e ferramental necessário, transporte de material, visita técnica mensal pré-agendada e tudo mais que possa contribuir para o custo final, inclusive seguro e transporte, de modo

que, satisfeito, nada mais possa ser exigido com relação a este contrato, a qualquer título, quer presente ou futuramente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O presente contrato terá vigência até 09 de março de 2022, contado da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Designar servidor para acompanhar a execução do contrato.
5.2 Fiscalizar a prestação dos serviços objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer qualquer alteração ou inserção que não esteja de acordo com as exigências estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Executar os serviços na forma estabelecida no presente contrato.
6.2 Comunicar por escrito qualquer fato que, eventualmente, possa comprometer a qualidade dos produtos.
6.3 Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização da CONTRATANTE, atendendo suas determinações.
6.4 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
6.5 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
6.6 Executar os serviços de acordo com as especificações previstas no processo de dispensa e contrato.
6.7 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa.
6.8 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo de dispensa, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
6.9 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declaração de idoneidade, forte no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
7.2 O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha, forte no artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.
7.3 No descumprimento ou atraso significativo de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do total da contratação.
7.4 No caso de declaração de inidoneidade ou de suspensão do direito de licitar, a CONTRATANTE comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal, direta e indireta.
7.5 A CONTRATANTE se reserva ao direito de cobrar o valor atinente à multa através de desconto no pagamento da fatura ou diretamente da CONTRATADA.

CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
8.2 A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
8.3 Caso a CONTRATANTE decida não rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da fatura, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 Qualquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará perdão, renúncia ou alteração do pactuado.
9.2 A CONTRATADA obriga-se, por si, ou sucessores a qualquer título, ao fiel cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presenta licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:
Dotação: 3
Atividade: 2001
Rubrica – 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim jutas e acertadas as partes firmam este ajuste em três vias de igual teor e um só efeito.

Santo Antônio da Patrulha, 09 março de 2021.

Contratante:
JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Contratada:
MOISÉS LIMA MATOS
Eagle Tecnologia e Design LTDA - ME

FISCAL:
CPF:

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:6883F147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 022/2021.
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42.
OBJETO: Contratação emergencial de serviços médicos e de enfermagem.
VALOR TOTAL: R$ 508.200,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura podendo ser renovado por igual período.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6FA1C519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 040/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 022/2021.
CONTRATADA: SALVAR GESTÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE EIRELI, CNPJ: 33.045.243/0001-03
OBJETO: Contratação emergencial de serviços médicos e de enfermagem.
VALOR TOTAL: R$ 275.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura podendo ser renovado por igual período.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:CEFFA18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 034/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2021.
CONTRATADA: POSTAL MKT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 94.012.127/0001-74.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impressos de carnês de IPTU, boletos da taxa de Coleta de lixo, ISS-Fixo e taxa de cemitério.
VALOR TOTAL: R$ 13.083,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:7AE95C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2020

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento final da fase de propostas, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com pedra basáltica irregular na Rua Francisco Borges de Lima – Trechos 1 e 2, neste Município, conforme Contrato de Repasse n.º 870396/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1057183-06 e Contrato de Repasse n.º 830599/2016/MCIDADES/CAIXA – Operação 1028897-97. O referido objeto está em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, declara licitante VENCEDORA a empresa PSO PAVIMENTAÇÃO, CNPJ: 17.227.339/0001-28, com proposta de preços totalizando R$ 433.809,03 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e nove reais e três centavos), sendo R$ 214.529,68 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para o trecho 01 e, R$ 219.279,35 (duzentos e dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para o trecho 02. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:31869CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 093/2019 – Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 047/2020.
CONTRATADO: AMBIENTUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 01.844.768/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde.
ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 12 meses a contar de 05 de março de 2021; Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor de R$ 26.908,00 e Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir as dotações: 2021/1241, 2021/1227 e 2021/1212.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:24A7940F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 23/2021

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidata abaixo relacionada, aprovadas no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de até 6 (seis) meses, para o cargo de **Enfermeiro**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.595, de 25 de novembro de 2020.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro (40 h/s)	Josimara Casagrande	72.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, as candidatas acima descritas permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da formação dos professores para o início do ano letivo, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:14111C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA ADEMAR TEODORO DA ROSA, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 5º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 12 de março de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE MARÇO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:D4CBD2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PSS 02/2021

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sra. Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Executivo N° 3.017, de 24 de dezembro de 2010, e através do presente Edital, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, consistindo em ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE, destinado à seleção para formação de cadastro reserva para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** conforme item 1 do Edital de Abertura Nº 02/2021. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Gestão, no setor administrativo, sito à Rua Floresta, número 1187, Bairro Centro, Santo Augusto, RS mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa de inscrição e do formulário constante no Anexo V do Edital **no período de 15/03/2021 a 19/03/2021, das 8h30 às 11h e 13h30 às 16h30.**
A íntegra do presente Edital estará disponível no Pelourinho do Centro Administrativo e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, a partir de 12 de março de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE MARÇO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:7DCCB5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2017

Aditivo – Acréscimo. Nº.....: 016/2021. Contrato Nº: 029/2017. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: EDITORA F.T.D. S A. Vigência.....: Início: 11/03/2021. Término: 21/12/2021. Licitação.....: Concorrência n° 002/2017, de 12/01/2017 (Processo Administrativo nº 010/2017). Objeto.....: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. Fica acrescido o objeto do presente, conforme solicitado através do Memorando n° 089/2021/SMEC e Parecer Jurídico nº 123/2021, e despacho da prefeita municipal.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geórgia Patrícia dos Nascimento Lima
Código Identificador:DFD59D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 021/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 09/03/2021 – Integrasul Soluções em Informáticas Ltda.

São Gabriel, 11 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6CB58377

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 148/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – prorrogação de prazo por mais 70 dias a partir de 20/10/2020 – C.H. Roggia construções Ltda.

São Gabriel, 11 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1E5304D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 148/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - prorrogação de prazo por mais 60 dias a partir de 29/12/2020 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 11 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9D507074

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 148/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – prorrogação de prazo por mais 120 dias a partir de 01/03/2021 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 11 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:796B3F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2021 AOCONTRATO Nº 107/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – acréscimo de serviços e valores R$ 19.042,28 – C.F.V. Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 11 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:42FBB23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 116/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 305/2020 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 17/03/2021 – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.

São Gabriel, 11 de março de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C278E191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 257/2021

Processo n° 263/2021 – Dispensa por Justificativa n° 257/2021 – **Objeto:** Valor referente a confecção de material de apoio (colorido) para divulgação do combate, prevenção e propagação do COVID-19 conforme Plano de Trabalho 001/2020 da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social em atendimento a **Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020** que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – COVID-19. **Empresa Contratada: Carine Minuzzi Nascimento - ME,** inscrita no CNPJ nº 21.380.053/0001-55 – Valor Adjudicado R$ 500,00 (quinhentos reais) **- Dispositivo Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 11 de Março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:D570CD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 264/2021

Processo n° 270/2021 – Dispensa por Justificativa n° 264/2021 – **Objeto:** Contratação de empresa para divulgação de campanha de orientação à população na prevenção e conscientização à pandemia de coronavírus (COVID-19) – **Contratada:** Associação Cultural Radio Comunitária São João FM, inscrito sob o CNPJ nº 03.239.681/0001-33 – Valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) **- Dispositivo Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 11 de Março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:BD524747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

JUSTIFICATIVA
Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2021, com amparo nas disposições do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal 009/2017:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - ...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Desta forma, a presente inexigibilidade de Chamamento Público justifica-se uma vez estarem presentes os seguintes requisitos:

a) Que no Município de São José do Ouro, existe uma única Entidade Fundacional, qual seja: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ nº 96.704.333/0001-70, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 811, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 24.04.1970, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº 96.704.333/0004-13, encontrando-se em pleno regular e funcionamento, portanto, sendo a única prestadora de serviços médico-hospitalar neste Município de São José do Ouro.
b) Que há autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme as Leis Municipais nº 2423/2018, de 28.12.2018 e alterações da Lei 2537/2021, de 26.02.2021,identificando a Organização da Sociedade Civil, conforme segue:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.
CNPJ nº 96.704.333/0001-70,
Avenida Marechal Floriano nº 811
Mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ
CNPJ nº 96.704.333/0004-13
Avenida Marechal Floriano nº 801
São José do Ouro.

Objeto proposto:

a) **Subvenção Social** no valor de R$ R$ 78.516,08 (setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oito centavos), visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento no Hospital São José, mantido pela Fundação Araucária.
b) **Repasse complementar AIH** (Autorização de Internação Hospitalar) para os serviços de ortopedia e traumatologia, no valor de R$ 2.300,00 (com participação de anestesista), e R$ 1.800,00 (sem participação de anestesista e com anestesia local).

Dotação Orçamentária:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DA SAÚDE			
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIV/PROJ:	2059	MANUT. CONTR. EMPRESA PREST. SERVIÇOS		
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÃO SOCIAL	224	
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.Pess. Jur.	250	

São José do Ouro, 11 de março de 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E6108B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2021

DECISÃO ADMINISTRATVA
Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de entidade privada sem fins lucrativos, diante do interesse público, através de processo de Inexigibilidade de CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ nº 96.704.333/0001-70, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 811, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 24.04.1970, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº 96.704.333/0004-13, encontrando-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias fundacionais.

Verificam-se razões pelas quais indicam ser inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de entidade que preste os atendimentos das metas que seguem:

a) **Subvenção Social** no valor de R$ 78.516,08 (setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oito centavos) visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento hospitalar.
b) **Repasse complementar AIH** (Autorização de Internação Hospitalar) para os serviços de ortopedia e traumatologia, no valor de R$ 2.300,00 (com participação de anestesista), e R$ 1.800,00 (sem participação de anestesista e com anestesia local).

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, trata-se da única Entidade Fundacional que presta serviços médico-hospitalar neste Município de São José do Ouro.

Pela inexistência de outra Entidade do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, não vislumbro razões que pudessem justificar a deflagração de Chamamento Público, ante à evidente inviabilidade de competição.

De outro modo, há interesse público para a celebração da parceria, posto a necessária ação do Município na disponibilização dos atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento hospitalar.
Outrossim, verifica-se a existência de autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme as Leis Municipais nº 2423/2018, de 28.12.2018 e alterações da Lei 2537/2021, de 26.02.2021,identificando a Organização da Sociedade Civil.

Ante o exposto, por restarem presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, conforme preconiza a Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.

Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da Inexigibilidade de Chamamento Público no sítio do Município na internet – www.saojosedoouro.rs.gov.br.

Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13.019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento.

Designe-se, mediante Portaria, Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).

Por fim, remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para as demais providências.

São José do Ouro, RS, 11 de março de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:2CEBC00E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO QUENTE E FRIO, 9.000 BTU'S, 12.000 BTU'S, 24.000 BTU'S, 36.000 BTUS E 48.000 BTU'S, PARA USO NAS SALAS DE AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAISE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 - Menor Preço por Lote - SRP - OBJETO:** aquisição de aparelho de ar condicionado, modelo Split Hi-Wall, tecnologia inverter, ciclo quente e frio, 9.000 btu's, 12.000 btu's, 24.000 btu's, 36.000 btus e 48.000 btu's, para uso nas salas de aulas das escolas municipais e espaços públicos da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 25 de março de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3EF838C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC NAS MODALIDADES LOCAL, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE LINHAS CONVENCIONAIS (NR) COM ACESSO À INTERNET

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021 - Menor Preço Por Lote OBJETO:** contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas Modalidades Local, de Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, através de linhas convencionais (NR) com acesso à internet banda larga, conforme especificações neste Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 26 de março de 2021 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:94037EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS 01/2021- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM OBRAS DE ENGENHARIA QUANDO NECESSÁRIO, PARA EXECUÇÃO DO PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA DE INCÊNDIO)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 01/2021 –** Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia quando necessário, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) em 02 (duas) EMEIs (Escola Municipal de Educação Infantil) e 05 (cinco) EMEFs (Escola Municipal de Educação Fundamental) do Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 01 de abril de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:733E7310

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2021 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS E CENTRO DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2021 FMS - Menor Preço por Lote** - SRP, - **OBJETO:** aquisição futura de medicamentos para as unidades básicas e centro de saúde de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 25 de março de 2021, às 09h00. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A7F1F506

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2021 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98) PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2021 FMS - Menor Preço por Lote** - SRP, - **OBJETO:** aquisição futura de medicamentos controlados (portaria 344/98) para a farmácia municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 29 de março de 2021, às 09h00. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5B2830BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CREDENCIAMENTO 10001/2021 FMS- CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10001/2021 FMS – OBJETO**: Credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5AB9DB1D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRATO Nº3019/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3019/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

CONTRATADO: M D SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ Nº: 94.308.798/0001-87.

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada com fornecimento de material e mão de obra necessária para a prestação dos serviços em 01(um) Posto de 24 horas e 01(um) Posto de 12 horas Diurno da Autarquia, em regime 12 X 36 horas, com intervalo de 01(uma) hora por turno.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$180.001,44**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06(seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á, após envio da Ordem de Início pelo CONTRATANTE.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:15ED1C6C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021 - CLORETO FÉRRICO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº**

06/2021, tipo **Menor Preço por Lote – SRP, OBJETO:** Aquisição futura de CLORETO FÉRRICO PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS. **DATA DE ABERTURA:** 25 de março de 2021, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ARY JOSÉ MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:2C7E0912

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÕ ELETRÔNICO 08/2021 - AQUISIÇÃO DE EPI'S

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos a ME/EPP,** na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 08/2021**, tipo **Menor Preço por Lote – SRP, OBJETO:** Aquisição FUTURA de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s. **DATA DE ABERTURA:** 26 de março de 2021, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:9A4ECE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021

CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ANA PAULA CARVALHO DE MELO CAMILLO
ADRIELE PARCIANELLO
ARIÉGINA LUCASD GOMES DOS SANTOS CONCEIÇÃO
ARTHUR DA SILVA ANDRADE
AMANDA BOLZAN DA SILVA
BEATRIZ BICALHO DOS SANTOS EVANGELISTA
BIANCA POLL RICHTER
BRUNO CESAR DE ALBUQUERQUE
CARINE PINHEIRO CANTARELLI
CAROLINE SCHOFFER
CASSIO PABLO BRITO DOS SANTOS
CRISTIELI MUSSOLIN TRINDADE
DANIELLI SARI
FLAVIANA SILVA DE SOUZA
FELIPE LOPPANN LEAL
GABRIELLA FRACCO
GABRIELA CAUDURO DA ROSA
GABRIELE COLAÇO GUBERT
JENIFER ROSSI
JOAO ALBERTO DE ALMEIDA GONÇALVES
LILIAN VERONESE FREIRE
MONICA PAGLIARINI BULIGON
MAiQUE RODRIGUES VIEIRA
MARCIELI DIAS FURTADO
MAURO SERGIO MAÇALAI JUNIOR
MARIANA DE CARLO BELLO
NARJANA VETTORATO
PAMELA BONASSI
PATRICIA GRAZIELA HENKE
PAULA HOFFMANN LUTZ COELHO
RAMAIANO FONTES SILVA
RAISSA RIBEIRO
RAFAELA VARALLO PALMEIRA
RAFAEL REY ROSSIGNOLO
SARAH VIEIRA BRASILEIRO
SANDYELLI MAIRA POZZEBON

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 005/2021, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org.
Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:97BC3F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 37/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

Súmula do Contrato N.º 37/2021
Pregão Presencial nº 05/2020
Ata de Registro de Preço nº 03/2020

Objeto: Aquisição de Baterias.
Valor: R$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, VESAL – VEÍCULOS SANTO AUGUSTO EIRELI, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ n.º 89.758,981/0001-44.

São Valério do Sul – RS, 11 de março de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C4B0584F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

Objeto: Aquisição de máscaras personalizadas em alusão a semana do Dia Internacional da Mulher para prevenção do COVID 19.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: DIOVANA MAIARA DOS SANTOS, CNPJ n° 33.463.863/0001-54.
Valor: R$4.600,00 (Quatro Mil e seiscentos reais).

São Valério do Sul, RS,09 de março de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F3C625BB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 36/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

SÚMULA DE CONTRATO Nº 362021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021
Contrato Nº 36/2021 – Aquisição de máscaras personalizadas em alusão a semana do Dia Internacional da Mulher para prevenção do COVID 19. Valor: R$4.600,00 (Quatro Mil e seiscentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/DIOVANA MAIARA DOS SANTOS, CNPJ n° 33.463.863/0001-54.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS
Unidade Orçamentária 0901 – Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto Atividade:2,072 – Administração e Manutenção da Sec de Assistencia Social
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 535)

São Valério do Sul, RS,09 de março de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EB7E06C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 04/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial n.º 04/2021, Processo n.º 08/2021 cujo objeto é a aquisição de Merenda Escolar:
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 23 DE MARÇO DE 2021, as 08:00 horas
Fica alterado o item 3, subitem 3.1;
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul, RS,11 de março de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:375CA5CA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 38/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

Súmula do Contrato N.º 38/2021
Pregão Presencial nº 05/2020
Ata de Registro de Preço nº 03/2020

Objeto: Aquisição de Baterias.
Valor: R$ 1.307,00 (um mil trezentos e sete reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, VESAL – VEÍCULOS SANTO AUGUSTO EIRELI, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ n.º 89.758,981/0001-44.

São Valério do Sul – RS, 11 de março de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:756642BE

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 39/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

Súmula do Contrato N.º 39/2021
Pregão Presencial nº 05/2020
Ata de Registro de Preço nº 03/2020

Objeto: Aquisição de Baterias.
Valor: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, SIDNEI LEONARDO LUSSANI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 06.320.106/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 11 de março de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:32310E40

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FINANCIAMENTO FINISA Nº 0534474-38

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FINANCIAMENTO FINISA Nº 0534474-38

Objetivo: O presente Instrumento tem por objetivo alterar o anexo II – Cronograma de desembolso do Contrato de Financiamento nº 0534474-38, de 02 de março de 2020, registrado no Serviço de Registro público de Santo Augusto/RS sob nº 9282, Livro B-47, folha 86, no dia 08/07/2020.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8106E5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação, Exp. Adm. 13360/2021 Constitui objeto deste a contratação de empresa para exploração de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sapucaia do Sul.EMPRESA CONTRATADA:EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 73.507.790/0001-70. A remuneração da CONTRATADA corresponderá ao valor da TARIFA USUÁRIO multiplicado pelo número de PASSAGEIRO EQUIVALENTE PAGANTE do Sistema. O prazo de vigência deste instrumento contratual, a ser firmado entre as partes, será de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se no dia 18 de março de 2021, em caráter precário, limitado a perfectibilização do novo termo contratual a ser originado pelo processo licitatório pertinente.

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0E26640E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020

AVISO DE ERRATA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020. Comunicamos aos interessados a RETIFICAÇÃO da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2020 destinada à aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1170-06 para a Fundação Hospitalar Getulio Vargas, do Município de Sapucaia do Sul/RS. Onde se lê: DIA 21/03/2021 ÁS 14h00min. Passa se a ler: DIA 22/03/2021 ÁS 14h00min.

Sapucaia do Sul, 10 de Março de 2021.

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B1F8587C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº019 /2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 26 de março de 2021 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº026/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de pneus para toda a frota da municipalidade de Sarandi/RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 11 de março de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:D4551813

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 676/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de peças, lubrificantes e mão de obra para manutenção do caminhão IRZ 1755, com a empresa Kelim Leticia Koch.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9ED36C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 008/2021

Forma: Eletrônica **Abertura:** 08h00min do dia 24 de Março de 2021 **Tipo:** Menor preço POR ITEM **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TESTE RÁPIDO para detecção de antígenos do Sars-Cov-2.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 11 de Março de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A4AEBF91

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 015/2021

Processo nº 1605/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de testes rápidos do tipo IgG + IgM, da empresa CUNHA SCHMITT COM. DE MERC. EM GERAL – EIRELI, para verificação de pacientes suspeitos, despesa se refere à Portaria GM/MS 480/2020, CIB 073/2020 do coronavírus (COVID-19), com base no art. 24, inciso IV do da Lei Federal 8.666/93 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 11 de Março de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:635ACB1D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 016/2021

Processo nº 1604/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de MÁSCARA (TIPO HUDSON) DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESPIRATÓRIO ADULTO para o Centro do COVID-19, da empresa ANDERSON DE LIMA VERLINDO – ME, com base no art. 24, inciso IV do da Lei Federal 8.666/93 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 11 de Março de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F73DBF13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 0006/2021, cujo O objeto da presente licitação é a **aquisição de 4.680 Sacos de Calcário Dolomítico faixa B fracionados em sacos de 50 kg**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura , Pesca, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de repassar aos agricultores familiares do município de Tavares , conforme Consulta Popular FPE457/2020, atendendo as especificações mínimas, especificados no **Anexo I,** para atender as necessidades do Município de Tavares, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação.
. A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.308 de 08 de dezembro de 2020, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por repara um equívoco na data de abertura.

ONDE SE LÊ:
"**DATA DE ABERTURA: 12/03/2021 "**

LEIA-SE:
DATA DE ABERTURA: 15/03/2021

ONDE SE LÊ:
• quantidade 3830 sacos de calcário...
LEIA-SE:
• quantidade 4680 sacos de calcário...

Fica alterada a data de abertura do referido edital, **ficando marcado para o dia 15/03/2021 AS 09(dez) horas, mesmo horário.**

Tavares, 03 de março de 2021.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:1A1D8544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a anulação da dispensa de licitação nº 049/2021 visando aquisição de aditivo arla 32 para atendimento da secretaria de agricultura, secretaria de obras, secretaria de saúde e secretaria de educação, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 26 de fevereiro de 2021, edição nº 3010. O motivo da anulação e pelo fato do posto rota 101 derivados de petróleo ltda não garantiu os valores praticados e orçados .
Nome do Credor: POSTO ROTA 101 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 28.583.917/0001-85
Valor: R$ 6.678,00 (Seis mil, seiscentos e setenta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:9C8C834B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Porto seguro companhia de seguros gerais
Objeto: Contratação de seguro por 12 meses dos veículos captur zen 1.6 m placa IYG1634 da secretária de saúde, peugeot novo expert minibus 1.6 placa IZV5H71 da secretária de educação, logan life 1.0 placa DRB2J98 da secretária de administração, ônibus volare cinco exm placa IZU3144 da secretária de saúde, volare V9LEO placa IZX5H41 da secretária da educação e caminhão basculante ve/11.180 drc 4x2 placa JAG3182 da secretária de agricultura e meio ambiente
Valor: R$ 13.887,83 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 28/01/2021
Data de assinatura: 22/02/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:4072F82B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Licitatório nº 035/2021, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h00min do dia 24/03/2021, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site https://www.terradeareia.rs.gov.br/ com Sede em Terra de Areia, sito Rua Laurindo Peroni, nº 4010, fone (51) 3666-1285.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:87416A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **D.C.VEICULOS LTDA**. Objeto: Aluguel de 03 (três) veículos para Centro Municipal de Vigilância em saúde para ações de estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana do novo coronavírus (COVID-19). Valor Unitário: R$ 2.500,00, Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº5783/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DC305F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **BANALETTI ENGENHARIA LTDA.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Engenharia Mecânica com disponibilização de pessoa capacitada para acompanhamento e

fiscalização das empresas especializadas na prestação de serviço de manutenção automotiva e afins. **VALOR MENSAL: R$ 5.300,00, VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).** O prazo do Contrato será de 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo período máximo permitido por lei. **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B6AC52F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019 - N°2.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019 - N°2. Contratada: SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada as Cláusula Primeira, para constar a locação da sala comercial para Secretaria de Administração – Setor RH, tendo em vista que o FUMAM locará outra sala, e Cláusula Quinta do contrato original para trocar a Dotação Orçamentária: 0401- Secretaria da Administração – 040104.122.120.2227 – Manutenção da Sec. Adm., 3339036000000 – Outros Serviços de terceiro PF - 4840. Mantém-se a Cláusula Terceira no tocante ao preço e forma de pagamento. Dispensa N° 079/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8F3BAE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **D.C.VEÍCULOS LTDA-EPP.** Objeto: Corporifica-se no aluguel de 03 (três) veículos para Centro Municipal de Vigilância em saúde para ações de estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana do novo coronavÍrus (COVID-19). Valor Unitário: R$ 2.500,00, Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).O prazo do contrato será até acabar a quilometragem permitida. DISPENSA **N° 015/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CD7E7216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020. (a aquisição de protetor solar**).** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI,* -** Item nº01: Quantidade: 1200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 13,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A159FDE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: LM OFICINA MECÂNICA LTDA
CNPJ Nº 19.642.088/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa paraprestação de serviços de mecânica para a manutenção, recuperação e conserto dos caminhões e ônibus do MUNICÍPIO até o limite de 4.000 (quatro mil) horas trabalhadas
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial 002/2021
PRAZO/VALIDADE: 10 de março de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) por hora trabalhada para o objeto do contrato.

Travesseiro, 11 de março de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:BCD94090

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 016/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 016/2020

CONTRATADA: BRITAGEM BRESCIENSE LTDA.
CNPJ Nº 13.151.060/0001-57.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 016/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de março de 2021, tendo validade até a data de 10 de março de 2022. Fica reajustado o valor para R$ 30,46 (trinta reais e quarenta e seiscentavos) por tonelada da brita basalto nº 2.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2020.

Travesseiro, 11 de março de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:0B6E5152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021

EXTRATO DE CANCELAMENTO EDITAL Nº09/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2021

Secretaria da Administração- Setor de Licitações e Contratos
Aviso de Licitação
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº02/2021 (Decreto 24/2021). Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:E3FFDBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE CFTV (ALARME MONITORADO).

Quinto Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outra parte, a empresa **Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.022.822/0001-24, com sede na Travessa Butantã, n° 22, 2º andar, Centro, Santa Rosa (RS), CEP 98900-000, telefone 55 3511 7675 e e-mail: shelter@shelterseguranca.com.br , neste ato representada pelo sócio diretor, Gelson Jolnei John, inscrito no CPF sob nº 734.383.320-00, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, para vigorar até 01 de março de 2022.

Cláusula Segunda – A partir de 02 de março de 2021, fica alterado para R$ 2.913,39 (dois mil, novecentos e treze reais e trinta e nove centavos) o valor estabelecido na cláusula terceira do contrato original, aplicando-se a variação do INPC (5,531520%) de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 01 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Aprovado Pelo Procurador Jurídico Em ___/_____/____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E2FBF142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED 150W

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação, do edital supramencionado, conforme segue:
Nos Memoriais Descritivos da Av. Uruguai/Santa Catarina, da Av. Mauá, da Rua Helmuth F. Gerlogg, Av. Benjamin Constant, Av Tucunduva/Alagoas, no Item 5.1 Luminária Pública LED.
Onde se lê: "Fluxo luminoso efetivo de no mínimo: 21.000lumens".
Leia-se: "Fluxo luminoso efetivo de no mínimo 100lm/W".
As demais especificações seguem o contido nos Memoriais Descritivos.
Conforme item 3 do Edital, a documentação para Habilitação deverá ser protocolada até o dia 25/03/2021.
Fica estabelecida nova data para abertura do certame, às 9h do dia 30/03/2021, sala de licitações, localizada na Avenida Tucunduva, nº 2.617.
Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

TUPARENDI, 10 de março de 2021.

LEONEL FERNADO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:995170AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°113/2020- DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°113/2020- DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.°113/2020, Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **JENIFFER CANCIAN,** brasileira, inscrita no CPF sob o n° 015.214.740-36 e C.I. n.º 1062405384, residente e domiciliado na Rua Frederico Fankhauser, nº 68, em Tuparendi/RS, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA,** e nos termos da Lei N°2.888/2020, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **22 de março de 2022**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato original, na função de Enfermeira, com carga horária 40 horas semanais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE MARÇO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

JENIFFER CANCIAN
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____

2._____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:E2AFE780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2021 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI/RS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL Nº 04/2021 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal de Tuparendi, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A Lista Preliminar de Inscritos encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo em epígrafe.

DAS INSCRIÇÕES BLOQUEADAS
A inscrição de nº 56531787700-8 não foi homologada neste Processo Seletivo tendo em vista o previsto no subitem 3.1.3 do Edital Nº 02/2021 - Retificação do Edital de Abertura e Prorrogação das Inscrições.

DE CANDIDATOS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI
Não houve pedido de utilização do critério de jurado em Tribunal do Júri.

DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Da não homologação da inscrição e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 12 a 16/03/2021, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 7 do Edital de Abertura.
O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.
Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.
Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Tuparendi, 11 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:8EB699D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO EDITAL N° 001/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 001/2021** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO cargos	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	carga horária semanal	Vencimento
Cadastro Reserva	Técnico em Enfermagem	40 horas	R$ 2.067,60
Cadastro Reserva	Técnico em Enfermagem I	20 horas	R$ 1.256,47

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, **nos dias 12 e 15 de março de 2021**, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 17 horas, nos termos previstos no edital.

O Edital completo está disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://www.valeverde.rs.gov.br).

Vale Verde, 11 de março de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:01C4FB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 10/2021, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Aquisição de 5.000 (cinco mil) comprimidos de Dexametasona 4mg, destinados aos pacientes acometidos pela Covid-19.". Contratado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. Valor total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:44A38E19

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 3087/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Dispensa de Licitação nº 08/2021. Objeto: Aquisição de 5.000 comprimidos de Colchicina 0,5mg, destinados aos pacientes acometidos pela Covid-19. Dotação Orçamentária: 08.01.10.303.0104.2057 – Assistência Farmacêutica Farmácia Básica. Valor total dos empenhos: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Data: 11/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5CD389E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.613, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.613, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, **três (03) MONITORES ESCOLARES**, com carga horária semanal de 30 horas e remuneração mensal de R$ 1.435,15, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, tendo em vista a exoneração de um servidor da EMEI Irmã Carmelita e a manutenção de mais duas turmas de alunos na EMEI Irmã Laura, tendo como limite máximo o término do ano letivo de 2021.
§ 1º A contratação prevista no caput é considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos dos incisos III e V, do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.
§ 2º As atribuições, e requisitos para ingresso são os constantes no anexo desta Lei.

Art. 2º Nas contratações autorizadas por esta Lei serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 3º O contrato terá ainda sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:88AA6B79

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.614, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.614, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES LAZER E JUVENTUDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o caput e a tabela de funções do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.576, de 22 de dezembro de 2020, que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a criação de mais duas vagas de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **passando de 21 para 23 vagas**, vigorando o dispositivo com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2021:

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**22h/s**	**R$ 2.087,96**	**23**
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	03
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PEDAGOGO	44h/s	R$ 4.214,54	01
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44h/s	R$ 1.546,64	02
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS	44h/s	R$ 2.010,66	01
FONOAUDIÓLOGO	30h/s	R$ 2.873,55	01

" (NR)

Art. 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso à função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** são as constantes no Anexo da Lei Municipal 7.576, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:DD0C8081

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.615, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.615, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado a alínea "a" o inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 5.820, de 26 de outubro de 2010, que Institui o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS - FUMDEC, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º ...
I - ...
a) Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:DFB95EBE

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.616, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.616, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, nos seguintes valores:
I - Portaria n° 30/2021: Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), para o período de Janeiro a Junho/2021, com parcelas mensais de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais mil (R$ 12.000,00 referente aos leitos de saúde mental + R$ 84.000,00, referente ao porta de entrada).
II - Portaria n° 31/2021: Rede de Atenção ao Parto e Nascimento no Estado do RS, para o período de Janeiro a Junho/2021, até o limite estabelecido pela Portaria, no valor de R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), para este período.
§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após o Fundo Estadual de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.
§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contras dos valores recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.0000 – ASSIST MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES - 1072
3.3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ANEXO I AO LEI Nº 7.616/2021.

MINUTA DE CONVENIO Nº ...../2021.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.
O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por seu representante legal no fim assinado, CI 9009698581, CPF sob n° 154.171.070-34, autorizado pela Lei Municipal n° ....., RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Objeto**
O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, nos seguintes valores:
Portaria n° 30/2021: Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), para o período de Janeiro a Junho/2021, com parcelas mensais de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais mil (R$ 12.000,00 referente aos leitos de saúde mental + R$ 84.000,00, referente ao porta de entrada).
Portaria n° 31/2021: Rede de Atenção ao Parto e Nascimento no Estado do RS, para o período de Janeiro a Junho/2021, até o limite estabelecido pela Portaria, no valor de R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), para este período.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos
A liberação dos recursos ocorrerá após o Fundo Estadual de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.
CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes
Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido nas respectivas Portarias acima citadas e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.
CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:
As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.0000 – ASSIST MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES - 1072
3.3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1100
Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.
E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, ... de ..... de 202.

WALDEMAR DE CARLI PELA AVAES
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:F0323B70

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.617, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.617, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "VACINAÇÃO DE CRIANÇAS".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "VACINAÇÃO DE CRIANÇAS", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde a realizar-se no corrente exercício.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais), para aquisição de 1.620 copos Baby Cute 350 ml e 1.441 copos Baby Animais 350 ml.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0460.2053.000 - MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1530

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:E82D91F4

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.618, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.618, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE VERANÓPOLIS – CONSEPRO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis a conceder auxílio financeiro AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE VERANÓPOLIS – CONSEPRO, com sede na Rua Benjamin Constant, 725, nesta cidade, CNPJ nº 90.897.950/0001-53, destinados a custear despesas de manutenção do Corpo de Bombeiros, da Brigada Militar e da Polícia Civil, no Município de Veranópolis - RS.
§ 1º O valor total do repasse no corrente ano é de até R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), que conforme plano de trabalho, se subdivide em:
I - **Despesas Gerais**: Material de limpeza, de expediente e de combustíveis; Manutenção de Viaturas, redes de informática, instalações elétricas, hidráulicas e outros equipamentos inerentes a atividade policial e de segurança publica; Folha de pagamento de funcionários do Consepro e encargos sociais; Serviços contábeis, no valor de **R$ 84.000,00**;
II - **Despesas com equipamentos**: Aquisição de equipamentos em geral inerentes a atividade policial e de segurança publica; Aquisição de viatura discreta, aquisição de moveis e equipamentos de informática, câmeras de segurança e um etilômetro, Valor de **R$ 54.000,00;**
III - **Auxílio Alimentação** para o efetivo dos três órgãos: Corpo de Bombeiros, da Brigada Militar e da Polícia Civil que prestam serviços no Município de Veranópolis, **R$ 152.000,00.**
§ 2º O valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), é destinado a auxílio alimentação para o efetivo dos três órgãos, da seguinte forma:

Quantidade de efetivo	Valor individual	Valor mensal	Valor no ano de 2021
38 pessoas	R$ 400,00	R$ 15.200,00	R$ 152.000,00

§ 3º A liberação do referido auxílio financeiro fica condicionada a firmatura de Termo de Colaboração, bem como à aprovação de prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05 - Secretaria Municipal de Governo
01 – Unidades Subordinadas
06.181.0180.1008.000 - Auxílio financeiro ao CONSEPRO
3.4.4.50.41.00 – Contribuições - 5028
3.4.4.50.42.00 – Auxílios - 5000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:CAC35076

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.619, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.619, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ODONTÓLOGO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e no estabelecido na Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, de **um (01) ODONTÓLOGO**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração mensal correspondente a nove (09) Salários de Referência Municipal.
Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são as que constam do Anexo desta Lei.

Art. 2º As contratações previstas no caput são consideradas necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.

Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 3º O contrato terá ainda, sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião em que foi publicada a decisão no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ANEXO I A LEI Nº 7.619/2021.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

REMUNERAÇÃO MENSAL: 9 SRM.

ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática.

Genéricas: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária de 40 horas semanais.
b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade mínima de 21 anos.
b) Instrução: Grau Superior completo.
c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo. Registro no Conselho Regional de Odontologia.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:3BA1F697

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.620, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.620, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 5.730 de 04 de maio de 2010 que dispõe sobre a criação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, e do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, no âmbito do Município de Veranópolis, e dá outras providências, com a finalidade de alterar a carga horária do Advogado que atua nos órgãos, passando a carga horária de 15 horas semanais para 10 horas mensais, com a seguinte redação:

Art. 6º O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS será composto, no mínimo pelos seguintes profissionais com as respectivas cargas horária de trabalho:

Quantidade	Cargo
01	Psicólogo 20h/semanais
01	Assistente Social 15h/semanais
01	Assistente Social 30h/semanais
02	Psicólogo (a) 30h/semanais
01	**Advogado 10 h/mensais**
01	Estagiário 30 h/semanais
01	Estagiário 20 h/semanais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:A53C5C1D

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVENIO Nº 3, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

CONVENIO Nº 3, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por seu representante legal no fim assinado, CI 9009698581, CPF sob n° 154.171.070-34, autorizado pela Lei Municipal n° 7.616/2021, RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, nos seguintes valores:
Portaria n° 30/2021: Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), para o período de Janeiro a Junho/2021, com parcelas mensais de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais mil (R$ 12.000,00 referente aos leitos de saúde mental + R$ 84.000,00, referente ao porta de entrada).
Portaria n° 31/2021: Rede de Atenção ao Parto e Nascimento no Estado do RS, para o período de Janeiro a Junho/2021, até o limite estabelecido pela Portaria, no valor de R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), para este período.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos

A liberação dos recursos ocorrerá após o Fundo Estadual de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes
Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido nas respectivas Portarias acima citadas e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:
As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.0000 – ASSIST MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES - 1072
3.3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1100
Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.
E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, 10 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

ROGÉRIO FRANKLIN DA SILVA
Pela Avaes

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:673C0F80

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

EditaL de Pregão Eletrônico nº 003/2021: Suspenso.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 11 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:E5AE5D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 30-21

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **CREDENCIAR ESCOLAS OBJETIVANDO A COMPRA DE 600 VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADAS A BERÇÁRIO E MATERNAL DE TURNO INTEGRAL E PRÉ-ESCOLA, SENDO 520 PRA COMPRA IMEDIATA E 80 COMO RESERVA TÉCNICA , A SEREM UTILIZADAS CONFORME NECESSIDADE DA SMEC,** com inicio de credenciamento no dia **05 de abril de 2021** que se estenderá até dia **31 de dezembro de 2021**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 34/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 11 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:0FBC24B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de março de 2021 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES DE GRAVIDEZ,** conforme **Edital de nº 35-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:F12BFE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**compra emergencial de medicamentos covid-19",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3788/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**I & LI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**
Endereço: **AV. PARAGUASSÚ, 2361 LOJA 07**
CNPJ: **02.904.976/0001-14**
VALOR: **R$ 19.550,00**

Xangri-Lá, 11 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:292F3AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**compra emergencial de material hospitalar para uso exclusivo dos pacientes covid-19",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3584/2021, exigência do art.4ºda Lei 13.979/20

Nome do credor: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - ATLÂNTIDA**
Endereço: **Av. Paraguassu, 4601 – Atlântida- Xangri-Lá**
CNPJ: **88.212.113/0809-60**

Valor: **R$ 1.795,50**

Xangri-Lá, 11 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:88E12C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**compra emergencial de medicamentos para uso exclusivo dos pacientes covid-19",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4137/2021, exigência do art.4ºda Lei 13.979/20

Nome do credor: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
Endereço:**R MARECHAL CASTELO BRANCO 287A- IBIACA**
CNPJ: **5.068.089/0001-03**
Valor: **R$ 999,00**

Xangri-Lá, 11 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**compra emergencial de medicamentos para uso exclusivo dos pacientes covid-19",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4137/2021, exigência do art.4ºda Lei 13.979/20

Nome do credor: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Endereço: **ROD BR 480 – BARÃO DO COTEGIPE**
CNPJ: **02.520.829/0001-40**
Valor: **R$ 9.099,00**

Xangri-Lá, 11 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**compra emergencial de medicamentos para uso exclusivo dos pacientes covid-19",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4137/2021, exigência do art.4ºda Lei 13.979/20

Nome do credor: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA**
Endereço: **RUA ADÃO WELKER 90 - SALA 02 – BARÃO DO COTEGIPE**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Valor: **R$ 1.274,00**

Xangri-Lá, 11 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:C9654662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**compra emergencial de medicamentos para uso exclusivo dos pacientes covid-19",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3795/2021, exigência do art.4ºda Lei 13.979/20

Nome do credor: DIMASTER - **COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Endereço:**ROD BR 480 nº 180 BARÃO DE COTEGIPE**
CNPJ: **02.520.829/0001-40**
Valor: **R$ 2.446,00**

Xangri-Lá, 11 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**compra emergencial de medicamentos para uso exclusivo dos pacientes covid-19",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3795/2021, exigência do art.4ºda Lei 13.979/20

Nome do credor: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA**
Endereço:**RUA ADÃO WELKER 90 - SALA 02 BARÃO DO COTEGIPE**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Valor: **R$ 840,00**

Xangri-Lá, 11 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**compra emergencial de medicamentos para uso exclusivo dos pacientes covid-19",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3795/2021, exigência do art.4ºda Lei 13.979/20

Nome do credor: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Endereço:**R CORONEL OSCAR RAFAEL JOST 1955- SANTA CRUZ DO SUL**
CNPJ: **94.516.671/0001-53**
Valor: **R$ 1.140,46**

Xangri-Lá, 11 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:18115C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2021, QUE SERÁ 31-2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 31/2021
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que retifica a publicação do chamamento público de nº31-2021, edital 27-2021, conforme alterações abaixo.

Onde se lê:

• "**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2021" (Edital)**
• "**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses" **(Anexo III do edital)**
• "**CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2021" (Publicações FAMURS e Jornal Estadual (NH). Do aviso de credenciamento)**

Leia-se:
• "**EDITAL Nº 27/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO 31/2021"**
• "**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** O prazo de vigência do credenciamento será de 30 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021."
• "**CHAMAMENTO PÚBLICO 31/2021"**

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 11 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:B97A3310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - GRANPAL

Adesão a Ata de Registro de Preços – GRANPAL, referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2020; Processo Administrativo nº 1519/2021, Registro de Preço de Outro Órgão- RPO nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.
Objeto: SALDO GRANPAL - Saldo total da licitação de Medicamentos de uso Humano da GRANPAL. A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, irá solicitar os quantitativos aos poucos – PE nº 6/2020.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit. - R$	Preço Total - R$
1	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	0,17	10.200,00
2	ACICLOVIR CREME 50MG/G BISNAGA 10 G	BISNAGA	1.000	1,75	1.750,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG - CP	COMPRIMIDO	200.000	0,0436	8.720,00
4	ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	1.000.000	0,1657	165.700,00
5	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200.000	0,3193	383.160,00
6	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	0,28	2.800,00
7	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML	FRASCO	3.000	0,85	2.550,00
8	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	0,18	5.400,00
9	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 10ML	AMPOLA	600	1,0132	607,92
10	AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 3ML	AMPOLA	600	1,7924	1.075,44
11	AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300.000	0,1626	48.780,00
12	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	FRASCO	10.000	3,9465	39.465,00
13	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRASCO	10.000	2,25	22.500,00
14	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300.000	0,756	226.800,00
15	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSP FRA 100ML	FRASCO	5.000	10,25	51.250,00
16	AMPICILINA 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	0,3793	3.793,00
17	ANLODIPINO BESILATO 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000.000	0,03	60.000,00
18	BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	0,2029	10.145,00
19	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL 50MCG FRA DOSEADOR+AEROGADOR 200 DOSES	FRASCO	3.000	13,80	41.400,00
20	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE,	FRASCO	5.000	16,86	84.300,00
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI	AMPOLA	20.000	9,00	180.000,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI	AMPOLA	5.000	8,8467	44.233,50
23	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	500	0,6364	318,20
24	BIPERIDENO LACTATO 5 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMP 1 ML	AMPOLA	400	1,90	760,00
25	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRASCO	6.000	9,493	56.958,00
26	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRASCO	8.000	5,30	42.400,00
27	CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	2.500	7,97	19.925,00
28	CETOCONAZOL 2%, SHAMPOO FRASCO 100 ML	FRASCO	2.000	4,20	8.400,00
29	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	0,1956	11.736,00
30	CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDO	500.000	0,232	116.000,00
31	CLOPIDOGREL	COMPRIMIDO	5.000	0,275	1.375,00
32	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	400	0,29	116,00
33	SOLUÇAO NASAL CLORETO DE SODIO 0,9%	FRASCO	2.000	0,72	1.440,00
34	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800.000	0,206	164.800,00
35	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	400	1,104	441,60
36	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	3.500	5,55	19.425,00
37	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA, BISNAGA 30G	BISNAGA	2.000	11,20	22.400,00
38	COMPLEXO B - B1, B2, B3, B5, B6 SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.000	0,874	874,00
39	DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA C/10 GR	BISNAGA	10.000	0,94	9.400,00
40	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600.000	0,0465	27.900,00
41	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.000	0,64	640,00
42	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 3ML	AMPOLA	8.000	0,653	5.224,00
43	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG/ML + 50MG/ML SOL. INJ.IM AMP 1 ML	AMPOLA	5.000	1,30	6.500,00
44	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	6.000	0,84	5.040,00
45	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 20ML	AMPOLA	200	8,3745	1.674,90
46	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	5.000	0,09	450,00
47	ENALAPRIL MALEATO	COMPRIMIDO	2.000.000	0,0279	55.800,00
48	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.000	1,814	3.628,00
49	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG - DRÁGEA	COMPRIMIDO	60.000	0,44	26.400,00
50	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	400.000	0,1267	50.680,00
51	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000	0,119	17.850,00
52	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200	1,80	360,00
53	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	250.000	0,098	24.500,00
54	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOL ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	2.500	3,37	8.425,00

55	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CÁPSULA	15.000	0,3471	5.206,50
56	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 5ML	AMPOLA	400	6,15	2.460,00
57	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA	2.500.000	0,057	142.500,00
58	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	1,10	5.500,00
59	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000.000	0,021	21.000,00
60	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	50.000	0,1396	6.980,00
61	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	2.000	2,34	4.680,00
62	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	0,3281	1.312,40
63	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000	0,117	17.550,00
64	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMP 1ML	AMPOLA	5.000	5,299	26.495,00
65	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA	COMPRIMIDO	500.000	0,26	130.000,00
66	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG AMP PÓ LIÓFILO INJETÁVEL C/ DILUENTE 5 ML	AMPOLA	4.000	5,1394	20.557,60
67	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FRASCO	6.000	1,15	6.900,00
68	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	700.000	0,18	126.000,00
69	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500.000	0,263	131.500,00
70	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO, 5MG , SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	50.000	0,2483	12.415,00
71	LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA 250 MG MAIS 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	0,65	39.000,00
72	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	250.000	0,069	17.250,00
73	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800.000	0,073	58.400,00
74	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL IM FRASCO AMPOLA 20 ML	AMPOLA	500	2,9999	1.499,95
75	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 20MG/G TUBO 30G	TUBO	2.000	2,443	4.886,00
76	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20MG/ML MAIS 1:100.000/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO-AMPOLA	500	2,77	1.385,00
77	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000	0,0726	14.520,00
78	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FRASCO	3.000	1,895	5.685,00
79	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SOL. INJET. FRASCO AMPOLA 1ML	AMPOLA	20.000	12,3673	247.346,00
80	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000	0,3795	75.900,00
81	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	0,103	10.300,00
82	METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000.000	0,27	270.000,00
83	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 50G	BISNAGA	1.000	4,45	4.450,00
84	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	0,1103	6.618,00
85	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	600	6,80	4.080,00
86	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM APLICADOR	BISNAGA	8.000	4,5908	36.726,40
87	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	2,35	1.410,00
88	NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMP 10ML	AMPOLA	200	6,18	1.236,00
89	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5 MG + 250UI/G POMADA BISNAGA 15G	BISNAGA	10.000	1,719	17.190,00
90	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	FRASCO	2.500	3,7013	9.253,25
91	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BINASGA 40G	BISNAGA	5.000	3,39	16.950,00
92	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	CÁPSULA	100.000	0,265	26.500,00
93	ÓLEO DE GIRASSOL, EXTRAÇÃO ATRAVÉS DA PRENSAGEM A FRIO, FILTRADO E REFINADO 100 ML	FRASCO	1.200	2,0357	2.442,84
94	ÓLEO MINERAL ORAL FRASCO 100 ML	FRASCO	8.000	1,8297	14.637,60
95	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CÁPSULA	2.500.000	0,066	165.000,00
96	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	FRASCO	10.000	0,798	7.980,00
97	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO FRASCO 60 ML	FRASCO	1.000	1,44	1.440,00
98	PIRIMETAMINA 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	0,0736	736,00
99	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000	0,068	13.600,00
100	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300.000	0,1478	44.340,00
101	PROMETAZINA 25MG SOL INJETÁVEL IM AMP 2ML	AMPOLA	5.000	1,759	8.795,00
102	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	0,087	6.960,00
103	RETINOL + COLECALCIFEROL 3.000 UI + 800UI FRASCO GOTEJADOR 10ML	FRASCO	15.000	2,40	36.000,00
104	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ COMPOSTO POR:CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	10.000	0,52	5.200,00
105	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	FRASCO	8.000	5,98	47.840,00
106	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% (MANITOL 200MG/ML)	FRASCO	300	4,05	1.215,00
107	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML+CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO 500ML	FRASCO	1.500	3,00	4.500,00
108	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 500 ML	BOLSA	30.000	2,67	80.100,00
109	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	200	4,7985	959,70
110	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	FRASCO	3.000	0,78	2.340,00
111	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II DRÁGEA	COMPRIMIDO	600.000	0,0346	20.760,00
112	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML IV E SC INJETÁVEL AMP 1ML	AMPOLA	1.500	1,32	1.980,00
113	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM C/1ML	AMPOLA	3.000	0,83	2.490,00
114	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000	0,1194	23.880,00
Valor total					**4.131.308,80**

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIAO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - GRANPAL

Valor Total: R$ 4.131.308,80 (quatro milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos)

Alvorada, 12 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:7CABDF15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 005/2021

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 005/2021

Protocolo Administrativo nº 1000/2020

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2021, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E DESPORTO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO E CULTURA E ESCOLAS MUNICIPAIS.

Em ata datada de 25/02/201, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 005/2021, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as seguintes licitantes, nos itens e valores conforme segue:

MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
CNPJ N°24.738.613/0001-99

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	55	UN	**argila** pacote de 1kg	VILLAGE	R$1,40	R$77,00
11	50	PCT	**balão de látex** nº 10 liso pct c/50un cores diversas.	RIBERBALL	R$15,33	R$766,50
13	104	PCT	**balões coloridos nº 9** liso, puro latex pacote com 50 unidades, cores sólidas - amarelo, vermelho, azul, branco, violeta, rosa, verde, marrom - cores a serem escolhidas no momento da compra.	RIBERBALL	R$10,08	R$1.048,32
21	100	UN	**bola de isopor** 25mm	STYROFORM	R$0,17	R$17,00
22	150	UN	**bola de isopor** 50mm	STYROFORM	R$0,42	R$63,00
24	40	UN	**bola de isopor** 100mm	STYROFORM	R$1,81	R$72,40
25	10	UN	**bola de isopor** 150mm	STYROFORM	R$4,12	R$41,20
26	10	UN	**bola de isopor 20**0mm	STYROFORM	R$5,18	R$51,80
27	10	UN	**bola de isopor 25**0mm	STYROFORM	R$8,18	R$81,80
40	25	UN	**caixa para presente** de papelão resistente 06 cm altura x 24 cm de largura x 33 cm comp.	CRISTINA	R$4,80	R$120,00
81	1700	UN	**envelope, tipo convite,** tamanho 15x21, nas cores dourado , azul claro), marfim e vermelho e prata, separação da quantidade de cada cor no momento do pedido.	SCRITY	R$0,69	R$1.173,00
82	1	PCT	**embalagem p/ presente** transparentes 100 x 80cm, pct de 50 um	CROMUS	R$103,60	R$103,60
83	6	PCT	**embalagem p/ presente** transparentes 15 x 22 cm, pct cm de 100 un	CROMUS	R$10,08	R$60,48
84	5	PCT	**embalagem p/ presente** transparentes 18 x 10cm, pct de 100um	CROMUS	R$6,16	R$30,80
89	1	PCT	**espiral em plástico, para encardernação** com 330 mm de comprimento, 9 mm, preta, embalagens com **100 unidades.**	MARES	R$17,57	R$17,57
90	2	PCT	**espiral em plástico, para encardernação** com 330 mm de comprimento, 12mm, preta, embalagens **com 100 unidades.**	MARE	R$22,83	R$45,66
101	10	RL	**fita adesiva marrom em papel kraft**, medindo aproximadamente **18x50mm**. papel resistente e impermeável, coberto com adesivo de borracha e resina sintética. fita com excelente aderência, rolo uniforme sem rebarba de cola	MASTERFIX	R$4,76	R$47,60
124	58	UN	**folha de eva,** dimensões 45 x 60 x 2mm, na estampa listado, poá, floral nas dimensões 45 x 60 x 2mm.nas cores: dourado, verde, prata, azul, preta, rosa, vermelha, marrom, laranja-cores a serem escolhidas no momento da compra.	MAKE+	R$5,39	R$312,62
139	2	CX	**grampos para aparelho grampeador 26/08** - galvanizado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 25 folhas de papel de 75g/m²; isento de oxidação, **caixa com 5.000 cada**	BRW	R$8,38	R$16,76
147	3	CX	**lápis borracha**, caixa com **12 unidades**	LABRA	R$33,60	R$100,80
156	45	PCT	**lantejoulas, em pacote com 20 gr**, 6mm, em diversas cores a serem escolhidas no momento da compra: amarela, azul, branca, dourada, prateada, rosa roxo, verde, vermelha.	HONEY	R$2,10	R$94,50
166	200	UN	**olhinhos grandes** (preto/branco)	OLHINHOS	R$0,25	R$50,00
167	200	UN	**olhinhos médios** (preto/branco)	OLHINHOS	R$0,20	R$40,00
168	200	UN	**olhinhos pequenos** (preto/branco)	OLHINHOS	R$0,11	R$22,00
176	35	UN	**papel celofane,** dimensões mínimas da folha: 80 cm x 80 cm, a base de celulose, em diversas cores a serem escolhidas no momento da compra: amarela, azul, transparente, verde, vermelho, laranja, roxo, rosa, marrom, bordô.	VMP	R$0,92	R$32,20
191	10	UN	**pasta polionda plástica** de 250x190x22mm com 2 cm de altura quando fechada em cor fumê	DELLO	R$3,37	R$33,70
201	280	UN	**pilhas AAA** 1,5v para controle remoto	ELGIN	R$0,78	R$218,40
210	35	UN	**pistola de cola quente 200v**- para bastão fino de 7,5x 30cm - com botão liga e desliga	LEONORA	R$20,84	R$729,40
217	4	UN	**quadro mural magnético 60x100cm**: confeccionado em chapa de aço, galvanizada, com dobras 15mm (padrão bandeja) nos quatro lados, revestimento em vinil adesivo cor cinza metálico, kit para fixação contendo 02 escápulas e 02 buchas. ideal para fixar fotos e papeis, utilizando ímãs.	STALO	R$159,53	R$638,12
220	20	UN	**rolo para pintura 5 cm de espessura em espuma**	TIGRE	R$2,14	R$42,80
222	30	CX	**sacolas plásticas brancas 30 x 40cm, caixa com 500un.**	CENTRALPLAST	R$25,90	R$777,00
223	2	CX	**sacolas plásticas brancas 60 x 75cm, caixa com 500un.**	CENTRALPLAST	R$140,00	R$280,00
229	40	UN	**sacola de papel kraft, grande**	CROMUS	R$2,06	R$82,40
230	40	UN	**sacola de papel kraft, pequena**	CROMUS	R$1,47	R$58,80
232	1000	UN	**saco transparente - embalagem** para presente - celofane medindo no mínimo 25cm x 37cm	CROMUS	R$0,23	R$230,00
233	4	UN	**suporte de mesa para fita pequena**. base emborrachada que proporciona estabilidade. cortador metálico picotado que torna o corte rápido e preciso	LYKE	R$8,40	R$33,60
249	20	PCT	**pilha LR1130**	FLEX	R$8,40	R$168,00
VALOR TOTAL R$ 7.778,83						

MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ 02.459.406/0001-62

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	15	UN	**caderno universitário** grande, capa dura, brochura, **de 96 folhas** a 100 folhas. formato 200mm x 275mm	ONDA	R$4,30	R$64,50
33	55	UN	**caderno universitário** grande, capa dura, espiral, **de 96 folhas** a 100 folhas. formato 200mm x 275mm	ONDA	R$4,30	R$236,50
49	7	CX	**caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado/oitavado, escrita fina, máximo 0,8mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). deverá estar em acordo com os padrões do inmetro e ter selo do inmetro (portaria inmetro 481/2010). cor preta. caixa com 50 unidades**	COMPACTOR	R$24,60	R$172,20
50	28	CX	**caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado/oitavado, escrita fina, máximo 0,8mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). deverá estar em acordo com os padrões do inmetro e ter selo do inmetro (portaria inmetro 481/2010), cor azul. caixa com 50 unidades**	COMPACTOR	R$24,60	R$688,80
51	2	CX	**caneta esferográfica,** corpo único em acrílico transparente sextavado/oitavado, escrita fina, máximo 0,8mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). deverá estar em acordo com os padrões do inmetro e ter selo do inmetro (portaria inmetro 481/2010). **cor vermelha**. caixa com 50 unidades	COMPACTOR	R$24,60	R$49,20
52	4	CX	**cartucho de reposição** para marcador para quadro branco, wbs-vbw, tipo pilot, com 12un por caixa, nas cores preto (01 caixa), azul (01 caixa).	PIOLT WBMS	R$34,80	R$139,20
68	10	CX	**cola colorida, caixas com 6 tubos de 23 gramas** cada, de cores diversificadas,vivas e brilhantes, com bico aplicador antientupimento.	APLICOLA	R$5,20	R$52,00
69	5	CX	**cola em bastão** – não tóxica, **tubo de 20 gramas** a base de glicerina com sistema de rosca eficiente e secagem rápida. selo do inmetro impresso na embalagem - caixa com 6 unidades. validade de no mínimo 24 meses a partir da entrega, deverá ser impressa no bastão. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	MASTER	R$6,00	R$30,00
73	2	CX	**colchetes nº 15**, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades.	XR	R$9,00	R$18,00
78	1450	UN	**envelope branco** 23 cm x 12 cm (ofício)	SCRITY	R$0,09	R$130,50
92	11	PCT	**etiqueta adesiva branca, com 1 etiqueta** por folha embalagem com 100 fls.	COLACRIL	R$28,00	R$308,00
93	18	PCT	**etiqueta adesiva branca, com 14 etiquetas** por folha embalagem com 100 fls.	COLACRIL	R$28,00	R$504,00
94	3	PCT	**etiqueta adesiva branca, com 33 etiquetas** por folha, embalagem com 100 fls.	COLACRIL	R$28,00	R$84,00

95	1	PCT	**etiquetas retangulares**, tamanho aproximado 34,0 x 99mm, adesivos permanentes, cor branca, **16 etiquetas por folha, pacotes com 100 folhas**	COLACRIL	R$28,00	R$28,00
96	4	PCT	**etiqueta adesiva** branca, com 96 etiquetas por folha, embalagem com 25 fls.	COLACRIL	R$8,80	R$35,20
97	5	PCT	**etiquetas adesivas,** 12,7 x 44,45 c/ 80 cada folha	COLACRIL	R$8,80	R$44,00
102	60	RL	**fita adesiva marrom em papel kraft** medindo aproximadamente **50 mmx50m**. papel resistente e impermeável, coberto com adesivo de borracha e resina sintética. fita com excelente aderência, rolo uniforme sem rebarba de cola.	SICAD	R$15,00	R$900,00
105	15	RL	**fita adesiva** mágica, refil para suporte 12mmx33m 810/pt	3M	R$36,00	R$540,00
120	145	CX	**folha A4,** gramatura 75g/m², na cor ultra branca. papel alcalino, dimesões: 210x297mm. não reciclado; corte uniforme; superfície de alta resistência; a embalagem deverá apresentar o selo do inmetro, da fsc ou da cerflor e mencionar seu uso para impressão a laser e copiadoras (indicado pelo fabricante e não por etiquetas coladas); as folhas deverão permitir a impressão de alta qualidade sem deixar resíduos nos equipamentos; **pacotes com 500 folhas. caixa com 10 pacotes.**	ONE	R$152,00	R$22.040,00
121	90	PCT	**folha A4,** gramatura 75g/m², **colorido** nas cores: azul, rosa, verde e amarela, dimesões: 210x297mm. não reciclado; corte uniforme; superfície de alta resistência; a embalagem deverá apresentar o selo do inmetro, da fsc ou da cerflor e mencionar seu uso para impressão a laser e copiadoras (indicado pelo fabricante e não por etiquetas coladas); as folhas deverão permitir a impressão de alta qualidade sem deixar resíduos nos equipamentos; **pacotes com 100 folhas**	SENINHA	R$4,20	R$378,00
123	182	UN	**folha eva com gliter** - tamanho 40cm x 60cm x 2 mm, nas cores: dourado, verde, prata, azul, preta, rosa, vermelha, marrom, laranja-cores a serem escolhidas no momento da compra.	BRW	R$3,20	R$582,40
126	415	UN	**folha eva** - tamanho 40cm x 60cm x 2 mm com em várias cores: verde, preto, amarelo, azul, laranja, vermelho, marrom, rosa, roxo, estampado, branco - cores a serem escolhidas no momento da compra.	BRW	R$1,37	R$568,55
153	3	CX	**lápis mina grafite nº 2** resistente, sextavado, com escrita macia, traço escuro e exelente apagabilidade. exclusivo processo de fabricação que proporciona maior resistencia á quebra da mina ao usar e apontar. madeira plantada de alta qualidade ecologicamente correto. **caixa com 72 unidades**.produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	SERELEPE	R$19,90	R$59,70
160	70	UN	**massa de e.v.a. para modelagem,** embalagem de 50 gramas cada pacote. cores a serem escolhidas no momento de compra.	EVA BRAS	R$3,90	R$273,00
163	30	PCT	**palitos de picolé** (madeira), ponta arredondada, medidas 115 mm x 7,87 mm espessura 2,05 mm;pacote com **100 unidades,** nas cores: madeira natural, verde, azul, rosa, amarela, vermelha	THEOTO	R$2,90	R$87,00
170	9	UN	**caixa de correspondência,** com 3 divisórias, em polietileno, tripa, articulável, medidas, 26 x 14,5 x 37 cm	WALEU	R$36,00	R$324,00
183	30	PCT	**papel multiuso,180** gramas, **pacote com 50 folhas**, nos modelos vergê na cor branco casca de ovo na cor marfim granito na cor verde claro, granito na cor branca, diplomata, linho	USA PEL	R$13,00	R$390,00
192	95	UN	**pasta polionda plástica** de 250x190x22mm com 4 cm de altura quando fechada em cor fumê	ACP	R$3,80	R$361,00
204	50	UN	**pincel** estilo brocha	CASTELO	R$2,80	R$140,00
237	72	UN	**tesoura -ponta levemente arredondada**- cabo emborrachado anatômico - lâmina em aço inoxidável de 8", para corte; uso geral; medidas mínimas: 210 mm x 70 mm x 13 mm (c x l x a); ponta levemente arredondada.	BRW	R$4,20	R$302,40
240	50	UN	**tinta acrílica, potes com 250 ml**. nas cores branco (20), preto (20) e pele (10)	ACRILEX	R$13,20	R$660,00
243	50	UN	**tinta relevo** dimensional metálica 35 ml, nas cores: dourado, prata, vermelho, preto, verde, azul, prateada, branca, rosa, amarelo	ACRILEX	R$3,20	R$160,00
244	24	UN	**tinta para pintura de rosto, embalagem com 15 ml**, testada dermatologicamente, tampa rosqueável.em diversas cores: vermelha, verde, rosa, laranja, branca, azul, amarela - a serem escolhidas no momento da compra	YUR	R$4,00	R$96,00
252	02	UN	**calculadora** eletrônica de mesa, números grandes, gran total, energia solar com 12 dígitos, big display, porcentagem, teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dimensões (axlxp) 30,7x103,0x154,0	YINS	R$16,00	R$32,00
VALOR TOTAL R$30.478,15						

N. T. LUIZE
CNPJ N°96.577.427/0001-38

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	4	CX	**alfinete de segurança** 20mm c/100	MERITA	R$7,00	R$28,00
4	6	PCT	**algodão branco**, em bolas, macio e extra absorvente, embalagem plástica **pesando 500g**	USE	R$26,00	R$156,00
5	5	UN	**almofada virgem para carimbo**, sem cor, tamanho n° 3 com tampa plástica do tipo abre e fecha.	JAPAN	R$2,50	R$12,50
7	45	UN	**apontador de lápis nº 2,** em material plástico, cores variadas, 1 furo, com depósito removível, em material plástico transparente, lâmina de aço temperado, lâmina afiada, corte da madeira com precisão, sem quebrar ou esfarelar. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem	LEO	R$0,49	R$22,05
14	5	UN	**barbante cru nº 4,** composição 100% algodão, peso mínimo 600 gr.	ROMA	R$19,50	R$97,50
17	154	UN	**bloco de recado com 100 folhas** em papel, com adesivo acíilico reposicionável e tamanho 76x76mm, em diversas cores.	STICK	R$2,80	R$431,20
35	200	UN	**caixa arquivo morto** em papelão grande, tipo baú medindo 25x25x36cm montada	PASSARELA	R$4,90	R$980,00
43	106	UN	**caneta corretiva 8ml** ponta de metal, atóxica, secagem rápida. produto deverá apresentar certificação - selo inmetro	LEO	R$2,90	R$307,40
66	47	UN	**cola adesiva instantânea** - tubo com no mínimo **3 gramas**, a base de cianoacrilato, sistema antientupimento.	ALFACEL	R$1,00	R$47,00
72	22	CX	**colchetes nº 5**, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades.	TOP	R$3,65	R$80,30
74	4	CX	**colchetes nº 10**, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades.	RAFA	R$3,20	12,80
86	3	RL	**elástico chato, 16mm,** peças com 100 metros	COAST	R$68,00	R$204,00
87	3	RL	**elástico chato, 4mm,** peças com 100 metros	COAST	R$43,00	R$129,00
91	46	UN	**estilete retrátil**– em aço resistente, lâmina de no mínimo 8,5mm e regulável. corpo de acrílico/emborrachado, resistente, formato anatômico, sistema de trava de segurança.	CUTTER	R$5,60	R$257,60
104	73	RL	**fita adesiva de polipropileno larga**, transparente, medindo aproximadamente 50mm x 50m, com excelente aderência.	FIX	R$2,65	R$193,45
112	17	RL	**fita cetim** face simples fina rolo de 100 m nas cores amarelo bebê (3), rosa bebê (3) e laranja(3),branca(2), vermelha(2), verde(2), azul royal(2.	GITEX	R$14,00	R$238,00
114	16	RL	**fita mimosa de cetim estreita, rolo com 100 metros.** cores a escolher no momento da compra.	GITEX	R$12,00	R$192,00
115	19	RL	**fita de cetim n° 2** (10mm), rolo com 10 metros, 100% poliester, cores variadas? branco, preto, azul, amarelo, rosa, vermelho e verde - a definir no momento da compra	GITEX	R$3,00	R$57,00
116	10	RL	**fita tnt com fio de lurex** 30,0 mm, rolo c/ aprox. 24 m, nas cores amarela, vermelho, rosa, azul claro e laranja	PASSARELA	R$11,10	R$111,00
117	6	RL	**fita tnt manchada sem fio de lurex** 30,0 mm, rolo c/ aprox. 24 m, nas cores amarela, vermelho, rosa, azul claro e laranja	PASSARELA	R$12,00	R$72,00
118	12	RL	**fita de segurança/sinalização** - zebrada (preta e amarela) - 70mm x 200m	NEDEL	R$13,00	R$156,00
119	20	RL	**fitilho**, rolo de fitilho de **50 metros**, composição: polipropileno, polietileno e pigmentos. cores disponíveis: pink, prata, verde escuro, azul, amarelo ouro, roxo, preto, vermelho e branco - cores a serem escolhidas no momento da compra	POLI	R$1,70	R$34,00
131	169	UN	**gliter**, embalagem com tampa rosqueável com **3g,** nas cores dourada, prateada, trasnlúcida, preta, vermelha, azul, rosa, roxo, verde, azul - cores a serem escolhidas no momento da compra.	LANTECOR	R$0,50	R$84,50
132	12	UN	**grampeador alicate médio 26/06**, grampeador metálico tipo alicate, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões 167x26x71mm, fabricado em chapa de aço, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	LUKE	R$21,60	259,20
134	5	UN	**grampeador de mesa grande** , de alta resistência, metálico, com capacidade para grampear de 50 a 200 folhas de 75g/m², sem danificar o grampo ou mastigar o papel. tipos de grampo: 23/6 (20 folhas) - 23/8 (40 folhas) - 23/10 (60 folhas) - 23/13 (80	LYKE	R$84,10	R$420,50
142	15	PCT	**giz de cera** tons da pele 24 cores, fabricados com ceras de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos, em cores de tons de pele, atingindo uma escala de cor desde os tons mais claros até os tons de pele mais escuros.	PINT KOR	R$47,85	R$717,75
143	20	PCT	**imã diametro** 1,5cm pacote com 10 unidades.	SOLATEX	R$6,00	R$120,00
144	29	M	**juta cru**	PASSARELA	R$10,00	R$290,00
145	10	M	**juta cru brilhosa**	PASSARELA	R$17,30	R$173,00
146	22	M	**juta colorida**	FABER	R$13,40	R$294,80
149	6	CX	**lápis de cor** com 48 cores	LEO	R$30,00	R$180,00
155	30	PCT	**lantejoula** cubeta 10mm, pac com 1000 unidades, para decoração em geral, alta qualidade, colorida nos dois lados, possui furo central, cores a serem escoljidas no momento de compra.	LANTECOR	R$3,15	R$94,50
157	3	RL	**lastex**, cores: preto ou branco - a definir no momento da compra, rolo com **500 mts.**	REAL	R$47,00	R$141,00
158	200	UN	**lixa d'água, grão a 180**, tamanho 22,5x27,5 cm na cor preta.	ATLAS	R$2,30	R$460,00
159	14	RL	**linha p/ pesca** 100% poliamida rolos c/ 100m; 0,35 res: 6,5 monofilo mento	MAZZA	R$8,10	R$113,40

161	50	UN	**marcador para cd/dvd** ponta media 2.0 mm cor preto	JOCAR	R$1,40	R$70,00
164	600	UN	**olho para artesanato**, 5mm	PASSARELA	R$0,08	R$48,00
165	600	UN	**olho para artesanato** 9mm	PASSARELA	R$0,15	R$90,00
169	200	UN	**olho móvel** para artesanato, 10mm, cor branco e preto.	PASSARELA	R$0,23	R$46,00
197	260	UN	**pasta suspensa** marmorizada; em cartão altamente resistente plastificado, haste de metal, com 4 ponteiras plásticas, 1 grampo plástico, acompanha visor/ etiqueta branca. gramatura: mínimo 300 g, medida do produto acabado: 360 x 240 mm. na cor palha, com visor, etiqueta e grampo plástico. abas coladas internamente.	T PASTAS	R$2,20	R$572,00
199	13	UN	**perfurador de papel** – com 02 furos, metálico com capacidade para perfurar aproximadamente 12 folhas de 75g/m2. apoio da base em polietileno. pinos perfuradores em aço e molas em aço. diâmetro do furo: 6mm. distância dos furos: 80mm. com margeador plástico dimensões 104 x 57 x 37mm	LYKE	R$6,30	R$81,90
202	255	UN	**pilhas AA** 1,5v para relógio de parede	ALFACEL	R$0,90	R$229,50
213	1	RL	**plástico bolha, bobina com 1,30 x 100 metros**	P LAX	R$110,00	R$110,00
215	140	PCT	**prato de papelão** médio, pct. com 12 unidades	PASSARELA	R$9,00	R$1.260,00
216	40	PCT	**pratos plásticos, descartáveis**. prato plástico 210mm, 21cm de diâmetro, **pact c/ 10 um**	COPOSUL	R$2,10	R$84,00
219	32	UN	**régua de com 30 cm** de comprimento, em metal, super resistente, mínimo 2,5 mm de espessura, linha precisão. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	WALEU SUPER	R$1,50	R$48,00
221	3	UN	**sacola plástica branca**, tamanho 38x48 cm, em polietileno, embalagem com 1000 unidades	ALTAPLAST	R$48,00	R$144,00
224	50	CX	**sacos de papel mono branco, 100% celulose, dimensões 10 x 15cm, pacote com 500un.**	TONDIN	R$22,00	R$1.100,00
225	50	CX	**sacos de papel mono branco, 100% celulose, dimensões 13 x 21cm, pacote com 500un.**	TONDIN	R$27,00	R$1.350,00
236	43	UN	**spray color jet**, tubo de 300ml, cor ouro, vermelho e branco.	COLORTEX	R$14,00	R$602,00
239	3	UN	**tesoura para picotar, com acabamento "zig-zag"** , cabo emborrachado anatômico. tamanho mínimo 23 cm	CLASSE	R$50,75	R$152,25
241	80	UN	**tinta acrílica fosca, potes com 250 ml**. nas cores/; rosa, preta, prata, dourada, azul, amarela, laranja, roxa, vermelha, verde, branca. cores a definir no momento da compra.	ACRILEX	R$13,00	R$1.040,00
242	120	UN	**tinta guache tubo com 250 ml**, em diversas cores: branca, verde, vermelha, preta, azul, amarela - a serem escolhidas no momento da compra. pigmentos vivos textura homogênea validade, atóxico.solúvel em água. lote e fabricação e selo icepex ou inmetro impresso no produto	RIRA	R$3,25	R$390,00
247	46	UN	**umidificador de dedo** (molha-dedo) em pasta embalagem com 12g	CARBRINK	R$1,50	R$69,00
251	10	M	**filtro de linha 4** tomadas bivolt – preto, cabo de 4 metros, aprovado pelo inmetro e fusível de proteção para garantir maior proteção aos dispositivos.	FORCE	R$35,95	R$359,50
VALOR TOTAL R$15.013,60						

AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ N°36.047.635/0001-91

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	2	PCT	**atilio n°18, pacotes com 1kg** . em elástico latex, resistente podendo alongar até 4 vezes o seu tamanho.	REDBOR	R$17,30	R$34,60
41	30	UN	**caixas organizadoras**, plásticas, 50 litros, transparentes, cor cristal, super-resistente, lavável, com tampa	UNINJET	R$68,85	R$2.065,50
42	25	UN	**caixa organizadora** plástico transparente capacidade **20l** medidas aproximadas 32 x 57,5 x 39,5cm com tampa e trava de segurança.	UNINJET	R$31,60	R$790,00
61	50	CX	**clips prendedor de papel**, na cor preta, em resina termoplásticametal e pintura eletrostática, tamanho 15mm,	LYKE	R$0,30	R$15,00
62	86	CX	**clips prendedor de papel, na cor preta**, em resina termoplásticametal e pintura eletrostática, tamanho **19mm,**	LYKE	R$0,34	R$29,24
63	56	CX	**clips prendedor de papel, na cor preta,** em resina termoplásticametal e pintura eletrostática, tamanho **25mm,**	LYKE	R$0,39	R$21,84
64	86	CX	**clips prendedor de papel, na cor preta**, em resina termoplásticametal e pintura eletrostática, tamanho **32mm.**	LYKE	R$0,79	R$67,94
99	32	RL	**fita auto adesiva crepe branca** - papel crepado, rolo uniforme sem rebarba de cola, rolo de ótima aderência , medindo **50mm x 50m.**	ALTAP	R$6,60	R$211,20
130	45	CX	**giz cera** (grosso comprido) **caixa com 12** cores, giz macio fórmula resistente a queda, não tóxico, peso aproximado 60 gr. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	GIZBEL	R$2,12	R$95,40
150	5	CX	**lápis de cor**, com 12 cores, escrita super macia tons de pele mina grossa 3,3mm, corpo triangular	LYKE	R$10,00	R$50,00
189	5	UN	**pasta aba-elástico plástica transparente,** 2mm de espessura, tamanho ofício,abas com elástico, tamanho oficio, lomba 2 cm. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	ACP	R$2,10	R$10,50
193	11	UN	**pasta plástica sanfonada**, transparente. tamanho a4 c/31 divisórias	ACP	R$35,00	R$385,00
195	75	UN	**pasta catálogo** , para sacos tamanho a4, capa dura, forrada, cor preta, capa com visor e bolsa na contra capa, composta por 3 camadas de polipropileno expandido, mínimo 40 sacos fixados tamanho a4 de 10 micras, 4 parafusos de ajuste em metal que permitam que se acrescente mais sacos plásticos.	ACP	R$22,35	R$1.676,25
200	4	UN	**perfurador de papel 2 furos**, grande, estrutura metálica resistente com capacidade perfuração de no mínimo 60 folhas.	LYKE	R$56,20	R$224,80
205	10	UN	**pincel, para pintura** com tintas, com cerdas macias, **chato nº 00**	LEO & LEO	R$1,00	R$10,00
238	80	UN	**tesoura sem ponta, pequena** cabo polipropileno anatomico,versatil, lamina em aço inox- altura aprox. 13cm. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	LEO & LEO	R$1,75	R$140,00
245	3	UN	**tinta para carimbo com 40 ml**, na cor azul, preta e vermelha. cores a serem escolhidas no momento da compra.	JAPAN	R$2,70	R$8,10
VALOR TOTAL R$ 5.835,37						

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N°24.291.879/0001-36

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	7	CX	**bobina 57mmx80m** térmica, para relógio ponto – cx c/ 16 unidades	EASY	R$94,40	R$660,80
122	120	PCT	**folha A4 sulfite desenho, 180gr** pacote com **50 unidades**, branca. embalados um a um com certificação do inmetro e ou cerflor e ou fsc, impresso na embalagem	EASY	R$5,60	R$672,00
178	94	PCT	**papel desenho A4** sulfite de 180 g/m2, pct com 50 folhas branco	EASY	R$5,60	R$526,40
250	50	PCT	**pilha CR2032**	ELGIN	R$2,50	R$125,00
VALOR TOTAL R$ 1.984,20						

T DOS SANTOS MORAIS LTDA
CNPJ N° 35.449.721/0001-68

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	CX	**alfinete niquelado nº 29** fino - **caixas com 50 gramas.**	BACCHI	R$4,18	R$4,18
6	49	UN	**apagador para quadro branco**, feltro 100% lã, base em plástico azul, medidas aproximadas 15cmx6cm. possuir suporte para 2 canetões no próprio apagador.	CARBRINK	R$2,95	R$144,55
8	10	UN	**apontador de lápis em metal** com um furo, formato ergonômico, lâmina de aço temperado, sem reservatório, para utilização em lápis nº 2. lâmina afiada, corte da madeira com precisão, sem quebrar ou esfarelar. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	ONDA	R$0,59	R$5,90
16	1300	UN	**bastão de cola**, para máquina de colar à quente, fino, com 7,2mm x 30 cm translúcido	RENDICOLLA	R$0,32	R$416,00
18	80	PCT	**bloco para recado,com 100 folhas** e com um das pontas contendo cola autoadesiva. cores variadas. reposicionável. tamanho 38mmx 50mm. pacotes com 4 unidades.	LYKE	R$3,18	R$254,40
29	30	UN	**caderno escolar** 1/4, dimensões mínimas: 14x 20 cm, capa simples - cartolina, espiral, **com 48 folhas.**	NOVA	R$0,88	R$26,40
31	10	UN	**caderno brochura** 1/4, dimensões mínimas: 14x 20 cm, com pauta - **48 folhas**, folhas internas: papel off-set 56g/m2 acabamento e pauta uniforme, capa com personagens infantis. pacote com 20 unidades	NOVA	R$1,89	R$18,90
36	440	UN	**caixa arquivo morto** em papelão ofício, medindo 13x24/25x35cm montada	BOX SUL	R$2,18	R$959,20
44	10	UN	**caneta hidrográfica em estojo de 24 cores,** resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester, tampa ventilada ponta de 2mm tamanho mínimo 14 cm lavável, cores variadas.produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	LEO & LEO	R$8,50	R$85,00
46	32	CX	**caneta marcador para quadro branco**, em várias cores - até 06 horas aberto sem secar a tinta, nas cores azul, preta, vermelha, verde, sendo definida a cor na hora da compra. apresentação caixa com	LYKE	R$16,50	R$528,00

			12 unidades.			
47	4	CX	**caneta p/ retroprojetor** ponta fina nas cores preta e azul, caixa com 12	LYKE	R$19,20	R$76,80
53	4	PCT	**capa em pvc para encadernação**, tamanho a4 (210x297mm), transparente, fume ou preta, pacotes com 100 unidades. indicação de escolha da cor no momento da compra	ACP	R$25,75	R$103,00
54	7	CX	**clips nº 1/0** - niquelado - de boa qualidade, sem rebarbas, resistente, caixas com 500 gr.	BACCHI	R$7,85	R$54,95
55	3	CX	**clips nº 01** - niquelado - de boa qualidade, sem rebarbas, resistente, caixas com 500 gr	BACCHI	R$7,85	R$2355
56	18	CX	**clips nº 3/0** - niquelado- de boa qualidade, sem rebarbas, resistente, caixas com 500 gr.	BACCHI	R$7,85	R$141,30
57	5	CX	**clips nº 4/0** - niquelado- de boa qualidade, sem rebarbas, resistente, caixas com 500 gr.	BACCHI	R$7,85	R$39,25
58	30	CX	**clips nº 2/0** - niquelado - de boa qualidade, sem rebarbas, resistente, caixas com 500 gr.	BACCHI	R$7,85	R$235,50
59	7	CX	**clips nº 6/0** - niquelado - de boa qualidade, sem rebarbas, resistente, caixas com 500 gr.	BACCHI	R$7,85	R$54,95
60	8	CX	**clips nº 8/0** - niquelado - de boa qualidade, sem rebarbas, resistente, caixas com 500 gr.	BACCHI	R$7,85	R$62,80
65	36	UN	**clips prendedor de papel, na cor preta,** em resina termoplásticametal e pintura eletrostática, tamanho **51mm.**	JOCAR	R$1,05	R$37,80
67	93	UN	**cola brilho/gliter,** tubo com **35 gramas**, possui bico aplicador anti-entupimento e que permite aplicações uniformes de 0,5 mm, produto deverá estar disponível em diversas opções de cores a serem definidas no momento da compra: vermelha, prata, dourada, azul, verde, rosa.	ACRILEX	R$2,39	R$222,27
70	65	UN	**cola para eva e isopor** - tubo com no mínimo 35 gramas.	FRAMA	R$1,84	R$119,60
75	50	UN	**corretivo,** tipo fita, com 13 metros, largura4,2mm	LYKE	R$4,35	R$217,50
76	31	UN	**corretivo líquido** – tubos com pincel para aplicação contendo 18 ml, lavável, não tóxico, cobertura uniforme, deverá cobrir na primeira demão, secagem rápida. com certificação do inmetro impressa na embalagem.	FRAMA	R$0,98	R$30,38
77	14	UN	**cortador para eva**, grande, nas formas: bolinha, urso, patinha, estrela laço, borboleta. abelha. coração (02), flor (02), neve (1), estrela (1), anjo (1). tamanho médio	LEO & LEO	R$18,90	R$264,60
79	700	UN	**envelope ofício branco** 24cmx34cm	ACRYTI	R$0,24	R$168,00
98	20	UN	**extrator de grampos** tipo espátula, em aço inox, utilizado p/ sacar grampos de grampeadores, medidas mínimas 145mm x 15mm ponta fina.	CARBRINK	R$0,89	R$17,80
100	76	RL	**fita auto adesiva crepe branca** - papel crepado, rolo uniforme sem rebarba de cola, rolo de ótima aderência, medindo **19mm x 50m.**	ADERE	R$2,18	R$165,68
107	5	RL	**fita adesiva rolo grande**, medindo aproximadamente **19 mm x 50 m** , monoface, fita com excelente aderência.	ADERE	R$1,60	R$8,00
108	30	RL	**fita adesiva rolo pequeno**, medindo aproximadamente 12mmx30m, monoface, fita com excelente aderência.	ADERE	R$0,68	R$20,40
127	20	CX	**giz escolar, comum, para quadro,** caixa com 64 palitos, na cor branca	DELTA	R$2,45	R$49,00
128	20	CX	**giz escolar, comum, para quadro,** caixa com 64 palitos, colorido	DELTA	R$2,60	R$52,00
136	44	CX	**grampos para grampeador 26/06** - galvanizado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 25 folhas de papel de 75g/m²; caixa com 5000 grampos sem rebarba e sem sobras de cola.	JOCAR	R$3,24	R$142,56
141	5	CX	**grampo para pastas tipo trilho**, 80mm, em metal galvanizado, embalagem com 50 jogos.	LYKE	R$6,76	R$33,80
148	2	CX	**lápis de cor** aquarelável cx. c/ 12 un	ONDA	R$9,95	R$19,90
152	4	CX	**lápis de desenho técnico 6b,** madeira e grafite de boa qualidade, caixa com **12 unidades.**	ONDA	R$6,40	R$25,60
171	3	UN	**palito de churrasco,** pacote com 100 unidades.	GABOARDI	R$2,75	R$8,25
172	40	UN	**papel cartolina na cor branca,** medindo no mínimo 50x66cm , gramatura: 180 gr	RST	R$0,54	R$21,60
173	70	UN	**papel cartolina colorido,** medindo no mínimo 50cm x66cm, gramatura: 180 gr em diversas cores: amarela, azul, rosa, verde -cores a serem escolhidas no momento da compra.	RST	R$0,54	R$37,80
174	100	UN	**papel camurça**, folha medindo no mínimo 40x 60 cm, textura aveludada, 85g/m², em diversas cores: amarela, azul, branca, marrom, preta, verde, vermelha, laranja, roxa, rosa - a serem escolhidas no momento da compra.	RST	R$0,59	R$59,00
175	120	UN	**papel cartão** - dimensões mínimas da folha: 48cmx66cm, 240gr. em diversas cores vivas : roxo, amarela, azul, branca, laranja, preta, rosa, verde, vermelha, marrom - a serem escolhidas no momento da compra.	RST	R$0,59	R$70,80
177	650	UN	**papel crepom,** rolo medindo no mínimo 48 cm x 2m. em diversas cores: vermelho, verde, amarelo, laranja, preto, azul, rosa, branco, bordô, creme, marrom- a serem escolhidas no momento da compra.	VMP	R$0,58	R$377,00
179	30	UN	**papel dobradura**, dimensões mínimas da folha: 48cm x 60cm, 60 gramas, em diversas cores: vermelha, roxa, verde, preta, laranja, branca, azul, rosa, amarela, marrom - a serem escolhidas no momento da compra.	VMP	R$0,29	R$8,70
180	30	PCT	**papel dupla face,** dimensões mínimas da folha: 48cm x 60cm, 110 gramas, pacote com 20 unidades, em diversas cores: azul, branca, amarela, vermelha, laranja, marrom, roxa, verde, preta - a serem escolhidas no momento da compra.	VMP	R$0,58	R$17,40
181	26	UN	**papel laminado,** dimensões mínimas da folha: 45cm x 60cm, em diversas cores:azul, verde, vermelha, dourada, prata, rosa - a serem escolhidas no momento da compra	VMP	R$0,62	R$16,12
185	100	UN	**papel seda**, tamanho mínimo 48cm x60cm, em diversas cores: amarela, azul, branca, laranja, preta, rosa, roxa, verde, vermelha, marrom, preta - a serem escolhidas no momento da compra.	VMP	R$0,19	R$19,00
187	12	UN	**pasta a-z, lombo estreit**o, tamanho aproximado de 28x34x5cm, com visor e rótulo, material resistente, capa preta e dura com 2 argolas cantoneiras de metal sistema de fixação com ofício para encaixe da ferragem.	FRAMA	R$8,98	R$107,76
188	26	UN	**pasta a-z, lombo largo,**tamanho aproximado de 28x34x7,3cm, com visor e rótulo, material resistente, capa preta e dura, com 2 argolas cantoneiras de metal sistema de fixação com ofício para encaixe da ferragem.	FRAMA	R$8,98	R$233,48
194	30	UN	**pasta sanfonada** com 12 divisórias.	ACP	R$15,25	R$457,50
196	30	UN	**pasta L, laminada** tamanho a4 polipropileno com acabamento no mesmo material,cor transparente	ACP	R$0,65	R$19,50
203	270	UN	**pincel atômico**, ponta chanfrada indeformável,tinta à base de álcool, nas cores azul, preta, verde e vermelha . indicação de escolha da cor no momento da compra.	LYKE	R$1,18	R$318,60
206	76	UN	**pincel, para pintura** com tintas, com cerdas macias, **chato nº 06**	LEO & LEO	R$0,89	R$67,64
207	146	UN	**pincel, para pintura** com tintas, com cerdas macias, **chato nº 08**	LEO & LEO	R$0,92	R$134,32
208	76	UN	**pincel, para pintura** com tintas, com cerdas macias, **chato nº 12**	LEO & LEO	R$0,98	R$74,48
209	30	UN	**pincel, para pintura** com tintas, com cerdas macias, **chato nº 18**	LEO & LEO	R$1,20	R$36,00
212	13	RL	**plástico adesivo, tipo contact**, transparente, colagem uniforme, mínimo 50 micras. rolo de 25m x 45cm.	VMP	R$48,50	R$630,50
226	2	CX	**sacola plástica branca**, tamanho 48x58 cm, em polietileno, embalagem com 1000 unidades	FAMBREA	R$65,00	R$130,00
231	5	CX	**sacos plásticos transparente com 4 furos** – espessura extra - grossa, material plástico transparente, dimensões mínimas 310mm x 235mm - caixa 400 unidades	ACP	R$76,00	R$380,00
234	9	UN	**suporte de mesa para fita grande**. para fita 45mm x 40m, base emborrachada que proporciona estabilidade. cortador metálico picotado que torna o corte rápido e preciso.	JOCAR	R$18,00	R$162,00
246	20	UN	**tnt, medindo 50 metros e 140 cm** de altura, textuta de 40 gr/m². em diversas cores: laranja, azul, marrom, branco, lilás, preto, rosa, verde, vermelho, amarelo-a serem escolhidas no momento da compra	DUBIFLEX	R$120,00	R$2.400,00
248	2	UN	**Porta caneta com 3 divisórias** retangulares sendo: porta clips, porta lembrete e porta canetas, fabricado em acrílico translucido, espessura aprox. 3mm. tamanho não inferior a 20cm x 6cm	WALEU	R$7,60	R$15,20
253	06	UN	**relógio de parede,** 26cm.	FWB	R$18,90	R$113,40
VALOR TOTAL R$ 10.745,57						

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ N°39.316.408/0001-02

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	CX	**alfinete com cabeça redonda**, com tratamento superficial niquelado, com comprimento total de aproximadamente 17 mm - **caixa com 50 unidades.**	LYKE	R$1,70	R$3,40

12	25	PCT	**balões látex** - com bolinhas, linha fantasia, nº10, pc com 25 unidades	RIBERBAL	R$16,90	R$422,50
15	600	UN	**bastão de cola,** para máquina de colar à quente, grosso, com 11,2 mm x 30 cm trasnlúcido	RENDICOLLA	R$0,66	R$396,00
20	90	UN	**bobina para máquina calcular** 1 via branca acetinada tamanho 57mm x 30m.	EASYPAPER	R$1,20	R$108,00
23	110	UN	**bola de isopor** 75mm	KAMUF	R$0,80	R$88,00
28	2	CX	**borracha branca**, macia, indicada para apagar escrita a lápis, lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. dimensão mínima de 42 x 29 x 10 mm. composição: borracha natural, prazo, cor branca, produto deverão apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem. **caixa com 20 unidades.**	RED BOR	R$6,80	R$13,60
30	60	UN	**caderno escolar** 1/4, dimensões mínimas: 14x 20 cm, capa dura, espiral, com a proximamente **100 folhas.**	PANAMERICANA	R$2,70	R$162,00
34	35	UN	**caderno universitário grande 200 folhas** - capa dura, espiral, gramatura 56g/m²- formato 200mm x 275mm	PANAMERICANA	R$6,90	R$241,50
37	25	UN	**caixa forradas**, estampadas, 12 cm de alturax35 de comprimento. estampas diversas	BOXSUL	R$13,70	R$342,50
38	91	UN	**caixa forrada** de papelão com tampa tamanho aproximado 23,5 cm largura x 34,5 cm comprimento x 10 cm altura, cores e estampas diversas.	BOXSUL	R$11,00	R$1.001,00
39	75	UN	**caixa para presente** de papelão resistente 12 cm altura x 24 cm de largura x 33 cm comp.	BOXSUL	R$12,00	R$900,00
45	64	UN	**caneta hidrográfica em estojo de 12 cores,** resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester, tampa ventilada ponta de 2mm tamanho mínimo 14 cm lavável, cores variadas.produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	GENIAL	R$3,20	R$204,80
48	34	CX	**caneta marca texto, não tóxica, resina termoplástica, tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster, cor brilhante em várias cores - amarela, azul, rosa, laranja, verde, ponta sextavada 4mm, traços fino e grossos - indicação de escolha da cor no momento da compra. com selo do inmetro impresso na caixa. caixa com 12 unidades.**	LYKE	R$10,80	R$367,20
71	30	UN	**cola transparente que não enruga papel- incolor, tubo com 40 g.**	PIRA	R$2,20	R$66,00
80	1700	UN	**envelope pardo** grande de 33cm x 24 cm	FORONI	R$0,22	R$374,00
85	6	PCT	**embalagem p/ presente** transparentes 30 x45 cm, pct de 100 un	CROMUS	R$17,30	R$103,80
88	1	PCT	**espiral em plástico, para encardernação** com 330 mm de comprimento, 23 mm, preta, embalagens com **100 unidades.**	MARES	R$56,00	R$56,00
103	40	RL	**fita adesiva estreita**, transparente, polipropileno rolo de 12 mm x 65 m	ADELBRAS	R$1,40	R$56,00
106	13	RL	**fita adesiva dupla face** – 12 mm x 30 m, com excelente aderência .	ADELBRAS	R$4,20	R$54,60
109	50	RL	**fita dupla face**, de papel 24mmx30m	ADELBRAS	R$6,80	R$340,00
110	50	RL	**fita adesiva colorida 12mm x 10 m rolo** de ótima aderência nas cores vermelha, verde, azul, amarela, roxa, rosa, preta, branca - cor a definir no momento da compra	ADELBRAS	R$0,75	R$37,50
111	30	RL	**fita marcação de solo adesiva**, amarela 48mmx30mm	ADELBRAS	R$18,90	R$567,00
113	17	RL	**fita cetim** face simples larga rolo de 100 m nas cores vermelha	PROPENO	R$29,00	R$493,00
125	55	UN	**folha de eva, felpudo** nas cores: dourado, verde, prata, azul, preta, rosa, vermelha, marrom, laranja-cores a serem escolhidas no momento da compra. 45 x 60 x 2mm	IBEL	R$4,90	R$269,50
133	8	UN	**grampeador de mesa - longo**, preto, para grampos 26/6 e 24/6, tamanho de no mínimo 15 cm para 30 fls ou 25fls de 75g/m², sem danificar o grampo ou mastigar o papel. estrutura em aço e apoios emborrachados que proporcionam conforto durante seu R$84, manuseio. prático e fácil de usar, corpo leve e resistente. bigorna de duas funções.	MASTER	R$14,90	R$119,20
135	1	UN	**grampos para grampeador 106/10** - galvanizado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação; caixa com 5000 grampos sem rebarba e sem sobras de cola.	ACC	R$18,00	R$18,00
137	5	CX	**grampos trilho plástico**, transparente, embalagem com 50 unidades.	DELBO	R$8,30	R$41,50
138	2	CX	**grampo 106/6**, cobreado, caixa contendo 5.000 unidades, fabricação nacional	ACC	R$14,70	R$29,40
140	2	CX	**grampos para aparelho grampeador 23/10** (grampo longo), galvanizado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com **1000 unidades.**	CIS	R$2,79	R$5,58
151	72	CX	**lápis de cor longo**, sextavado, pigmentados, aglutinantes, carga inerte, com 16 cm aprox. contendo **12 cores** feito com 100% madeira reflorestada de manejo florestal sustentável e certificado. devem possuir a ponta mais resistente e cores vivas, produto atóxico e não perecível, selo inmetro impresso na embalagem. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	SERELEPE	R$3,15	R$226,80
162	74	CX	**massa de modelar** - textura macia, que não gruda nas mãos e não esfarela, atóxica, **12 cores** a base de amido - caixa com 180 gramas. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	MASSABEL	R$2,77	R$204,98
182	32	PCT	**papel fluorescente**, no mínimo 120 g/m², pacote com no mínimo 20 folhas e 5 cores, formato a4 210x297mm,	RST	R$5,90	R$188,80
184	9	UN	**papel pardo kraft** monolúcido - 80 g/m², altura de 1,20m, com 200 metros de comprimento.	RST	R$170,00	R$1.530,00
190	175	UN	**pasta aba -elástico, em papelão/cartão** altamente resistente, plastificado, gramatura mínima 300 g/m2, reforçado com ilhós, tamanho mínimo de 23cmx34cm. produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem. 150 vermelhas e 25 azul	ICL	R$1,70	R$297,50
198	4	CX	**percevejos latonados,** caixas com **100 unidades**, sem rebarbas.	LYKE	R$1,50	R$6,00
211	12	UN	**pistola para cola quente 220v** - para bastão grosso de 11,2 mm x 30 cm	GATTE	R$16,00	R$192,00
214	15	UN	**prancheta de madeira** com fixador de papel de metal galvanizado, tamanho: comprimento 340 mm, largura 235 mm,	STALO	R$3,20	R$48,00
218	55	UN	**régua plástica, transparente 30cm.**	WALEU	R$0,56	R$30,80
227	600	UN	**saco de papel na cor branca 11x18**	FEST	R$0,09	R$54,00
228	600	UN	**saco de papel na cor pardo 11x18**	FEST	R$0,09	R$54,00
235	150	UN	**suporte plástico para balões, usado para sustentação dos balões.**	FEST	R$1,20	R$180,00
254	27	UN	**calculadora de 12 dígitos**, com funcionamento de pilha tipo aa e célula solar, com visor lcd, desligamento automático. com tamanho aproximado de 15 x 19cm	KENKO	R$16,00	R$432,00
255	80	UN	**calculadora eletrônica** 8 dígitos e desligamento automático, com funcionamento de pilha tipo aa e célula solar, com visor lcd, nas cores rosa, azul, verde água e verde, a calculadora é feita de plástico resistente. medidas: 13,9 x 10,8 x 2,4 cm	KENKO	R$14,90	R$1.192,00
VALOR TOTAL R$ 11.518,46						
Valor total global R$ 83.354,18						

Em conformidade com o Edital a entrega dos produtos será para os meses de março a dezembro, vigência do Contrato até 31/12/2021, a CONTRATADA deverá entregar os produtos conforme a seguir:
a) Sec. Munic. de Administração e Sec. Municipal de Turismo e Cultura: no prédio do Centro Administrativo Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, conforme solicitação do Setor de Compras;
b) Sec. Munic. de Saúde: os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do responsável da Sec. de Saúde, sita a Rua Pe. Eugênio Medichesqui, nº 90, nesta cidade;

c) Sec. Munic. de Educação e Desporto e escolas municipais: no prédio do Centro Administrativo Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, centro, conforme solicitação do responsável da Sec. de Educação.
O pagamento será efetuado em até em até 08 (oito) dias úteis após cada entrega mediante a apresentação da nota fiscal.
Nos itens 129, 154 e 186, não houve interessados, portanto, foram considerados desertos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:760E9611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020 - LUANA W. ROCHA – ME

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: LUANA W. ROCHA – ME, inscrita no CNPJ 26.181.647/0001-50
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para manutenção da rede pluvial em estradas do interior e vias urbanas.
Vinculação: Processo nº 1275/2020 Pregão Presencial nº 12/2020.

Item	Qtd Máxima	Un.	Descrição	Vlor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Qtd Requisitada 1ª Pub	Vlr Total Requisitado 1ª (R$)	SALDO 1ª PUB
1	1000	m	Tubo de concreto DN 300, ps1, ponta e bolsa (PB), junta rigida (jr), conforme NBR 8890/2020.	40,50	40500,00	-	0,00	1000
2	1000	m	Tubo de concreto DN 300, ps2, ponta e bolsa (PB), junta rigida (jr), conforme NBR 8890/2020.	40,80	40800,00	300	12240,00	700
3	1200	m	Tubo de concreto DN 400, ps1, ponta e bolsa (PB), junta rigida (jr), conforme NBR 8890/2020.	49,80	59760,00	-	0,00	1200
4	1200	m	Tubo de concreto DN 400, ps2, ponta e bolsa (PB), junta rigida (jr), conforme NBR 8890/2020.	51,10	61320,00	480	24528,00	720

Valor Global Registrado: R$ 202.380,00 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ 36.768,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 08 de dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 11 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:AE832411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020 - ARTENGE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: ARTENGE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA , inscrita no CNPJ 09.564.690/0001-86
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para manutenção da rede pluvial em estradas do interior e vias urbanas.
Vinculação: Processo nº 1275/2020 Pregão Presencial nº 12/2020.

Item	Qtd Máxima	Un.	Descrição	Vlor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Qtd Requisitada 1ª Pub	Vlr Total Requisitado 1ª (R$)	SALDO 1ª PUB
5	700	m	Tubo de concreto DN 600, PS1, macho e fêmea (MF), junta rigida (jr), conforme NBR 8890/2020.	88,80	62160,00	-	0,00	700
6	700	m	Tubo de concreto DN 600, PS2, macho e fêmea (MF), junta rigida (jr), conforme NBR 8890/2020.	76,40	53480,00	250	19100,00	450
7	350	m	Tubo de concreto DN 800, PA1, macho e fêmea (MF), junta rigida (jr), conforme NBR 8890/2020.	187,10	65485,00	-	0,00	350
8	350	m	Tubo de concreto DN 800, PA2, macho e fêmea (MF), junta rigida (jr), conforme NBR 8890/2020.	181,80	63630,00	120	21816,00	230

Valor Global Registrado: R$ 244.755,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Valor Global Requisitado: R$ 40.916,00 (quarenta mil, novecentos e dezesseis reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 08 de dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 11 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D355BE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2020 - NILSSON & CIA LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: NILSSON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 89.205.629/0001-81.
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para manutenção da rede pluvial em estradas do interior e vias urbanas.
Vinculação: Processo nº 1275/2020 Pregão Presencial nº 12/2020.

Item	Qtd Máxima	Un.	Descrição	Vlor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Qtd Requisitada 1ª Pub	Vlr Total Requisitado 1ª (R$)	SALDO 1ª PUB
9	270	m	Tubo de concreto DN 1.000, PA1, macho e fêmea (MF), junta rigida (jr), conforme NBR 8890/2020.	284,00	76680,00	-	0,00	270
10	270	m	Tubo de concreto DN 1.000, PA2, macho e fêmea (MF), junta rigida (jr), conforme NBR 8890/2020.	290,00	78300,00	-	0,00	270
11	100	m	Tubo de concreto DN 1.500, PA1, macho e fêmea (MF), junta rigida (jr), conforme NBR 8890/2020.	620,00	62000,00	-	0,00	100

12	100	m	Tubo de concreto DN 1.500, MF2, macho e fêmea (MF), junta rigida (jr), conforme NBR 8890/2020.	670,00	67000,00	-	0,00	100

Valor Global Registrado: R$ 283.980,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ -
Validade: 12 (doze) meses a contar de 08 de dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 11 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:16382254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2021
PROCESSO N°: 2020/9009
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 073/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: POSTO ITAMARACÁ – EIRELI
ASSUNTO: Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS de forma parcelada para a Administração Municipal.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Item 1. **OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:**
Fica alterado o valor do ÓLEO DIESEL S10, conforme parecer jurídico anexado ao processo, sendo as datas de vigência do reequilíbrio e os valores constantes na tabela abaixo, tendo em vista a data de protocolo do pedido pelo fornecedor:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Valor do Reajuste	Preço Reajustado
18/02/2021 a 28/02/2021	litro	Óleo diesel S10	Ipiranga	R$ 3,635	R$ 0,115	R$ 3,750
A partir do dia 01/03/2021	litro	Óleo diesel S10	Ipiranga	R$ 3,750	R$ 0,520	R$ 4,155

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO VICENTE BÊ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/03/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EDF8D76B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 047/2020
PROCESSO N°: 2020/9009
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 072/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: POSTO ITAMARACÁ – EIRELI
ASSUNTO: Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS de forma parcelada para a Administração Municipal.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterado o Item 1. **OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:**
Fica alterado o valor do ÓLEO DIESEL S500 e da GASOLINA COMUM, conforme parecer jurídico anexado ao processo, sendo as datas de vigência do reequilíbrio e os valores constantes na tabela abaixo, tendo em vista a data de protocolo do pedido pelo fornecedor:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Valor do Reajuste	Preço Reajustado
19/02/2021 a 28/02/2021	litro	Gasolina Comum	Ipiranga	R$ 4,999	R$ 0,252	R$ 5,251
01/03/2021 a 02/03/2021	litro	Gasolina Comum	Ipiranga	R$ 5,251	R$ 0,119	R$ 5,370
A partir de 03/03/2021	litro	Gasolina Comum	Ipiranga	R$ 5,370	R$ 0,127	R$ 5,497
12/02/2021 a 23/02/2021	litro	Óleo Diesel S500	Ipiranga	R$ 3,568	R$ 0,127	R$ 3,695
A partir de 24/02/2021	litro	Óleo Diesel S500	Ipiranga	R$ 3,695	R$ 0,296	R$ 3,991

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO VICENTE BÊ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/03/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C15FD839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2021

EDITAL Nº 019/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL
- RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSOS -

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica o **RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSOS,** apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de **Psicólogo, Assistente Social e Educador Social,** de acordo com o Edital nº 005/2021, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de março de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Nº	**ASSISTENTE SOCIAL – Resultado Preliminar Após Recursos**	**NOTA**
1	MELISSA TROMBINI PEDROSO	**26**
2	ANDREA RAMOS FERRI	**26**
3	ELAINE ROSALIA FIEDRICH	**24,5**
4	DEBORA KELLER LOVATTO	**21**
5	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	**20,5**
6	MARA MARQUES MOREIRA	**20**
7	REJANE CEZIMBRA DA SILVA	**19**
8	CLARICE ISABEL PEREIRA PUREZA	**18**
9	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	**10**
10	MARIANA KIRCHHOF DAU	**9**
11	JULIANA PIRES DOS SANTOS	**8**
12	KELI LIZIANE RODRIGUES KUHN	**6,5**
13	PATRICIA APARECIDA NUNES LOLLE	**1**
14	ADRIANA CONCEIÇÃO ALANO DA SILVA	**0**
15	ANA FLAVIA ROATT DE OLIVEIRA	**0**
16	CAROLINE ABEGG	**0**
17	DARIELE THAIS DA SILVA	**0**
18	ELIANA MARIA AGUIRRE LOPES TELES REIS	**0**
19	FLAVIA DE CARVALHO	**0**
20	JULIANA SCHORR	**0**
21	JUREMA SALETE COSTA INACIO	**0**
22	KASSIANE FLORI DO NASCIMENTO	**0**
23	LAURA EMANUELA FRITZEN	**0**
24	RAQUEL RIBAS DA SILVA	**0**
25	TAIRINE DA ROCHA MAREQUE	**0**
26	TAIRINE DOS SANTOS JARDIM	**0**
Nº	**EDUCADOR SOCIAL – Resultado Preliminar Após Recursos**	**NOTA**
1	CRISTIANE RUI DIAS MARQUES	**60**
2	ITAMARA DA SILVA FERREIRA	**60**
3	JULIANA SCHIMIDT COSTA	**60**
4	SILVANE KUHN	**60**
5	SUZIMARI DA ROSA MARQUES	**55**
6	BIANCA LOPES FILGUEIRAS	**55**
7	LIDIANE BROCHIER NUNES	**55**
8	MIGUEL LUIS DA CONCEIÇÃO	**55**
9	NILMAR SEVERO	**50**
10	ELAINE REGINA DA SILVA BOTELHO	**50**
11	MARLENE DE SOUZA AZEREDO	**50**
12	MORENÍDIA HENRIQUES SILVEIRA	**50**
13	ANA MARIA MARTINS MACHADO	**45**
14	CANDIDA ISABEL RAMBOR	**45**
15	KATIELE BONATTO CAMATTI	**45**
16	VANICE SOUZA PEREIRA	**45**
17	MARCIA CASTRO DOS SANTOS	**45**
18	DIOGO AUGUSTO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	**40**
19	JEZEBEL PINHEIRO LEAL PERES	**40**
20	MARCIELLE GOETZ OYARZABAL	**40**
21	VICTÓRIA JAQUELYNE MACIEL DA COSTA	**40**
22	ANGELICA DE MELLO LEOTE	**35**
23	FRANCIELI DA SILVA	**35**
24	IARA REGINA AZEVEDO BOTELHO	**35**

25	MORGANA SILVA DE SOUZA	**35**
26	REJANE CEZIMBRA DA SILVA	**35**
27	SIMONE RITA DE OLIVEIRA CARDIA	**35**
28	PATRICIA DE CAMPOS	**35**
29	ROSIMERI DE FREITAS LEOTE	**35**
30	BIANCA NATHALIA LEOTE KOSSMANN	**30**
31	CARMEM LUCIA PINHEIRO	**30**
32	CASSIO MEDEIROS DE SOUZA	**30**
33	CRISLEN LOPES DA SILVA	**30**
34	EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	**30**
35	FABIANE DE ABREU RAMOS	**30**
36	FERNANDA BEATRIZ FELICETTI	**30**
37	ISADORA DE LIMA MATTOS	**30**
38	JAKELINE CONCI	**30**
39	MONICA DE SOUZA LAUTERBACH	**30**
40	SABRINE LOPES DA SILVA	**30**
41	TAINARA SCHIMIDT	**30**
42	VIVIANE DA SILVA	**30**
43	CAMILA CAMPOS	**30**
44	VANIA MARIA DA SILVA	**30**
45	MARLISE DO ROSARIO MACHADO	**30**
46	ANDREIA GONÇALVES	**25**
47	JADY MARQUES TEIXEIRA	**25**
48	GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	**25**
49	MARIA CAROLINA ALMEIDA FERREIRA	**25**
50	ELIANA THEREZINHA AZEVEDO STEIGLEDER	**20**
51	ELISANGELA SOUZA CRUZ	**20**
52	JOSIANE COSTA DE AZEVEDO	**20**
53	MARIANA DA SILVA SOUZA	**20**
54	SIRLENE DA SILVA MARQUES	**20**
55	ANA JAQUELINE DE SOUZA TEJADA	**15**
56	DENISE DOS ANJOS ROSA	**15**
57	ELIZABETE HOPPE	**15**
58	GISELE DE FREITAS KUHN	**15**
59	KARINE FAZENDA BUFFON	**15**
60	MARIA LUCIANA SALVADO	**15**
61	PAULO EDUARDO ROSA DA SILVA	**15**
62	RAQUEL IOKMAN STERTZ	**15**
63	VANEIDA DE OLIVEIRA LOPES	**15**
64	ANGELICA AVILA DE AZEREDO	**15**
65	ANDREZA BARBOSA DA SILVA	**10**
66	CASSIE LINDNER EHLERS	**10**
67	LAURENTINA DE SOUZA TEJADA	**10**
68	LUCAS PACHECO BRUM	**10**
69	TAIARA PETER SILVA	**10**
70	DEBORA MARTINS DE ALMEIDA	**5**
71	MARIA HELENA GARCIA HENRIQUES	**5**
72	SOANNA SOUZA DE LIMA	**5**
73	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	**0**
74	DAIANA DA VEIGA MOTA	**0**
75	DENIZE DA SILVEIRA LEAL	**0**
76	EDVANY SANTOS DA SILVA	**0**
77	FRANCINE PETRONILHA PEIXOTO DE OLIVEIRA	**0**
78	GRAZIELA PORTO NETO	**0**
79	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	**0**
80	ISADORA MOREIRA IANKOSKI	**0**
81	JEZABEL MACHADO COSTA	**0**
82	JULIA DE CAMPOS FERRAO	**0**
83	LARISSA PEIXOTO DE OLIVEIRA	**0**
84	MARIA JUSSARA DE SOUZA FONSECA	**0**
85	MARIA LUISA APARECIDA DE OLIVEIRA	**0**
Nº	**PSICOLOGO – Resultado Preliminar Após Recursos**	**NOTA**
1	JAMILE VARGAS DE OLIVEIRA	**21**
2	JESSICA DA SILVA BARCELOS	**13**
3	ARIANE DE BRITO SANTOS KLUGE	**10**
4	FERNANDA MARIA STEIN	**9**
5	EDINA AZEREDO ANSCHAU	**7**
6	AMANDA MARTINS DA LUZ	**6,5**
7	KELY CRISTINI CAVALLERI	**3**
8	LUISE TOLEDO KERN	**1,5**
9	GABRIELA SIMOR ALVES	**0,5**
10	LOIARA DAHMER ZORZO GONÇALVES	**0,5**
11	ANA LUIZA DOS SANTOS JULIO	**0**
12	ANA PAULA DEVITTE FONTES	**0**
13	CRISTIANE INES BONCZINSKI	**0**
14	FRANCIELI CAVALHEIRO VIERO	**0**
15	FRANCINE RADAELLI	**0**
16	GUILHERME CAETANO DA SILVA	**0**
17	JESSICA ELEN CARDOSO STUDZINSKI	**0**
18	JESSICA FELL	**0**
19	JOICE DA SILVA BASTOS	**0**
20	JULIANA DUARTE BAULER	**0**
21	KIANE SOARES GEREMIA	**0**
22	LAURA CESAR FIGUEIREDO	**0**
23	MARCIA ANDREA WINK	**0**
24	MARDELI DOS SANTOS NUNES	**0**
25	NATALIA DE OLIVEIRA SCHAF	**0**
26	RAFAELA VIEIRA MACHADO	**0**
27	RAQUEL VITOLA RIEGER	**0**

28	ROBERTA HENRIQUES SILVEIRA	**0**
29	SUELEN FIALHO GARCIAS	**0**
30	TACIELE CAETANO LUCAS	**0**

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:E4573865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2021 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL Nº 04/2021 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal de Tuparendi, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A Lista Preliminar de Inscritos encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
Os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, cujas inscrições foram homologadas, estão apresentados na listagem referida no item 1.1 do presente Edital, indicados com "SIM" na coluna "Pessoa com Deficiência".
A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Concurso em epígrafe.

DAS INSCRIÇÕES BLOQUEADAS
2.1 As inscrições de nº 56528788362-7, 56522798220-0, 56518795760-0 e 56527787726-3
não foram homologadas neste Concurso Público tendo em vista o previsto no subitem 3.1.13.1 do Edital de Abertura N° 01/2021.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
DOS PEDIDOS DEFERIDOS

3.1.1 Os candidatos de inscrição nº 56522787786-4, 56529787790-8, 56514788831-1, 56522788751-6, 56501793215-1, 56508788943-9, 56529798830-8, 56523798879-9, 56529795504-2, 56523799928-1, 56508800650-5, 56524796255-0, 56522798603-3 e 56515788440-4 tiveram seus pedidos de reserva de vaga deferidos.

DOS PEDIDOS INDEFERIDOS
Os candidatos listados abaixo tiveram suas inscrições homologadas sem direito à reserva de vaga, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
56522802005-7	ALISSON LUIS ANGIOLETTO	Não apresentou laudo médico, conforme exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.
56507792430-8	CRISTIAN NÓRO	Não apresentou laudo médico, conforme exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.
56506802089-1	DANUZA IZABELA CALLEGARO	Documento enviado não se refere a laudo médico, conforme subitem 2.2.3.4 do Edital de Abertura.
56528788425-1	IVANE DE COSTA BOHM	Não apresentou laudo médico, conforme exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.
56515800003-2	JANETE JUDITE DE CONTI	Não apresentou laudo médico, conforme exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.
56519801926-5	JESSICA TORMES DA SILVEIRA	Não apresentou laudo médico, conforme exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.
56515800432-6	JOICE AMES	Não apresentou laudo médico, conforme exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.
56517787917-7	MARCOS PAULO ROLIN	Não apresentou laudo médico, conforme exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.
56501802132-0	MAURO HENRIQUE BOBRZYK	Não apresentou laudo médico, conforme exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.
56514802260-5	MIRELA MACIEL MENDES	Não apresentou laudo médico, conforme exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.
56514800733-4	PAULA RENATA DE MEDEIROS	Apresentou laudos médicos sem data de emissão e/ou com data anterior à determinada, e laudo médico com carimbo ilegível, conforme subitens 2.2.3.3 e 2.2.3.4 do Edital de Abertura.
56522788134-6	ROQUE JESUS DO AMARANTE CHAVES	Não apresentou laudo médico, conforme exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.
56522791870-0	TALES VINICIUS ANTUNES VOGEL	Não apresentou laudo médico, conforme exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.

DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA
DOS PEDIDOS DEFERIDOS
Serão atendidos os pedidos descritos abaixo, para o dia de prova, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	ATENDIMENTO(S) ESPECIAL(IS)
56522788751-6	ÂNGELA HAAS MARSCHALL	Acesso facilitado; Sala próxima ao banheiro.
56501793215-1	ÂNGELA HAAS MARSCHALL	Acesso facilitado; Sala próxima ao banheiro.
56529798830-8	DANIEL PEREIRA DE ANDRADE	Acesso facilitado.
56524795651-2	RODRIGO FERRARI	Acesso facilitado; Mesa e Cadeira Especial; Auxílio para preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva.

DOS PEDIDOS INDEFERIDOS
Os candidatos nominados abaixo tiveram seus pedidos de atendimento especial **indeferidos**, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
56522788751-6	ÂNGELA HAAS MARSCHALL	Tempo Adicional de 1 hora indeferido, pois não apresentou laudo médico conforme exigido no subitem 2.3.2.4, alínea "V", do Edital de Abertura.
56501793215-1	ÂNGELA HAAS MARSCHALL	Tempo Adicional de 1 hora indeferido, pois não apresentou laudo médico conforme exigido no subitem 2.3.2.4, alínea "V", do Edital de Abertura.
56504801929-4	MARCELLE BENATTI EICKHOFF	Não apresentou a cópia da certidão de nascimento do bebê, conforme exigido no subitem 2.3.2.4, alínea "III", do Edital de Abertura.
56503794743-6	MONIA ANDREIA DOROSZ	Não apresentou o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê, conforme exigido no subitem 2.3.2.4, alíneas "III" e "IV", do Edital de Abertura.
56504796099-2	NATHÁLIA BATISTA PIMMEL	Laudo médico enviado não atesta a necessidade de Atendimento Especial solicitada, conforme subitem 2.3.2.1, alínea "VII", do Edital de Abertura.
56506797779-0	TÂNIA MARIA SILVA DE SOUZA ALBUQUERQUE	Não apresentou o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê, conforme exigido no subitem 2.3.2.4, alínea "III", do Edital de Abertura.

DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO
5.1 Os candidatos de inscrição nº 56515800327-0, 56507787761-0, 56516800280-6, 56524791452-2, 56522788116-0, 56519801600-7, 56522798755-1, 56523802103-8, 56506794427-9, 56517794172-4, 56522789255-6, 56523800506-4, 56519791335-4 e 56528793344-4 tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como "não aceitas", por um dos seguintes motivos:

Envio da foto não finalizada;
Imagem sem nitidez/sem foco;
Foto muito escura ou muito clara;
Rosto não centralizado ou cortado;
Tamanho da foto muito pequena;
Foto de criança;
Uso de imagem de terceiros;

Uso de boné, touca, chapéu, capuz, etc;
Uso de óculos escuros;
Imagem com figuras ou texto;
Objeto na frente de seu rosto;
Mais de uma pessoa na foto;
Nenhuma pessoa detectada.

5.2 Os candidatos deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

DE CANDIDATOS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI
DOS PEDIDOS DEFERIDOS
6.1.1 Os candidatos de inscrição nº 56508787994-3, 56522802211-0, 56502802207-6, 56514792085-1, 56522799338-2, 56501794361-6, 56514788327-7, 56523797864-4, 56501792075-0, 56514787913-6 e 56505799666-4 tiveram seus pedidos de utilização do critério de jurado em Tribunal do Júri **deferidos**.

DO PEDIDO INDEFERIDO
O candidato de inscrição nº 56522802170-1 teve seu pedido de utilização do critério de jurado em Tribunal do Júri **indeferido**, pois não comprovou ter sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme subitem 11.3.1.1 do Edital de Abertura.

DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Da não homologação da inscrição, do não enquadramento às cotas, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 12 a 16/03/2021, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 9 do Edital de Abertura.
O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.
Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.
Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Tuparendi, 11 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:3FC65304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e legislação subsequente, torna público que firmou o seguinte Termo:

TERMO	DATA	ENTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
012/2021	11/03/2021	**ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS UNIVERSITÁRIOS DE VERANÓPOLIS – ACAUVE**	340.000,00	31/12/2021	Chamamento Público nº 001/2021	Transporte de estudantes de nível superior e técnico de Veranópolis de forma segura e eficaz; em consonância aos custos até os campus universitários e técnicos da Serra Gaúcha – Bento Gonçalves, Farroupilha, Caxias do Sul e Nova Prata.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:54866787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN
EXERCÍCIO DE 2021

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	**R$ 45.706,69**	**R$ 38.745,90**											**R$ 84.452,59**
Multas Arrecadadas no mês	**228**	**192**											**420**
Agente Próprio	**225**	**191**											**416**
Agente Conveniado	**3**	**1**											**4**
DESPESAS LIQUIDADAS	**R$ 127.182,56**	**R$ 94.733,02**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 221.915,58**
Despesas Correntes	R$ 127.182,56	R$ 94.733,02											**R$ 221.915,58**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -											**R$ -**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**-R$ 81.475,87**	**-R$ 55.987,12**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**-R$ 137.462,99**
Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.													
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.													
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	**242**	**183**											**425**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:186CB63C

